SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 083-14
ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA
DISPENSA Nº 010/IMPRES/2014
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através de Dispensa Proc. N° 083/14 uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, tenho por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Processo, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante: **VIDAL & SOUZA LTDA ME,** com endereço à Av. 5 de Setembro n° 4925 – Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO inscrita no **CNPJ N°11.268.486/0001-60** vencedor dos ITENS: 01, 02, 03, 04 ,05, 06, 07 e 08 no valor de **R$ 1.845,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)** objeto da Dispensa Proc. Nº 0083/IMPRES/2014 que tem por finalidade a contratação de prestação de serviços, sendo iten 01 - 05 (cinco) unidades de Formatação de Computador sem Backup, itén 02 05 (cinco) unidades de Formatação de Computador com Backup,iten 03 - 05 (cinco) unidades de Reparo e manutenção no Windows, com limpeza de vírus; iten 04 - 03 (três) unidades de Instalação de computadores com instalações de driver´s e configurações; iten 05 - 03 (três) unidades de Instalação de Impressoras; iten 06 - 05 (cinco) unidades de Manutenções em Rede Física e Wireless, configurações; iten 07 - 06 (seis) serviços de visita técnica; iten 08 - 01 (uma) Instalação de rede com moldem Wireless; iten 09 - 05 (cinco) Recargas de Cartuchos de Tonner´s compatíveis com HP Laserjet 1020 36A e iten 10 - 05 (cinco) Recargas de Cartuchos de Tonner´s compatíveis com HP Laserjet 1120 multifuncional 35A, para utilização dos departamentos internos do Instituto – IMPRES.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Alvorada do Oeste/RO, 30 de Outubro 2014.

SINVAL RECKEL
Superintendente

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:C0F9AEE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 684/2013

PROCESSO N° 684/2013-SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: L.P. DOS SANTOS FUNERARIA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORUTUÁRIAS
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DE 24,85%
VALOR TOTAL: 8.041,46
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – 08.244.1004.2097 – 3.3.90.32.99
FICHA: 416
VIGENCIA: 18.09.2014

Publicado Mural em: 16.09.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:78BDB554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/PMB/2014

PROCESSO N° 1-525/2014-SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPLMS/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: RUFINO & AMARAL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA LINHA UNIÃO P.A. PEDRA DO ABISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 04.122.1001.2008 — 4.4.90.51.99
Ficha – 62
EMPENHO – 3361/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 46.538,00
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PUBLICADO NO MURAL EM: 28.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8094A545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2014

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 958/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Gercino Pereira de Souza.
OBJETO: 01 (um) imóvel prédio para atender as necessidades CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social).
LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93.
PRAZO: O início da locação será a contar da data da assinatura do presente contrato, para o período de 06 (seis) meses, podendo o mesmo ser prorrogado pelas partes conforme a necessidade Pública através de assinatura de termo aditivo.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
ORÇAMENTO: UNIDADE 0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade 2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Próprio.
Elemento Despesa 33.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 23/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

GERCINO PEREIRA DE SOUZA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:805211D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2014

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 800/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Construcerto Ltda.
OBJETO: A Contratação de empresa da área de engenheira para execução de Ampliação do Centro do Idoso no Município de Cabixi Estado de Rondônia, com área 221,49m².
LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **180 (Cento e oitenta dias) dias corridos,** contados do recebimento da Ordem de Serviços, conforme cronograma físico-financeiro.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 142.358,44 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
ORÇAMENTO: Unidade: 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 1.048 – Ampliação do Centro de Convivência do Idoso
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

CONSTRUCERTO LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6F71FCEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2014

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 757/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: MEMA – Mecânica Marília Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e contratação do serviço de mão de obra mecânica, conforme anexo I edital pregão eletrônico n° 62/2014 que integra o presente processo administrativo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais).
ORÇAMENTO: Unidade: 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
2.044 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

MEMA – MECÂNICA MARÍLIA LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:CE7156CD

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ATECNOMED LTDA-ME.

ADITIVO Nº 011/2014

Processo administrativo nº 185/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa ATECNOMED – Assistência e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 13.977.860/0001-21, situada no Logradouro Avenida Castelo Branco, nº 19004, Bairro Centro, município de Cacoal, Estado de Rondônia, denominada ADITADA representada neste ato por seu sócio procurador o senhor PAULO RICARDO MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 19004, Bairro Centro, município de Cacoal, Estado de Rondônia, portador do CPF nº 326.104.082-34 e do RG nº 343.171 SSP/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 185/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:
DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.
DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 056/2013, por um período de 06 (seis) meses, de 09 de agosto de 2014 a 09 de fevereiro de 2015.
DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$13.422,44 (treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 08 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ATECNOMED LTDA-ME
Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0EBF3948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 016/2014

OBJETO: **Complementação da Implantação de Drenagem em Aduelas de Concreto no Córrego Igarapé Grande no Município de Cacaulândia,** com valor estimado de R$ **591.966,23** (quinhentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 2290/GP/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014**, do Processo Administrativo 97/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **21 de novembro de 2014** ás 09:30min – horário local, onde será dado o inicio do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Rua João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min as 13h30min.

Cacaulândia, 31 de outubro de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1BAFBCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2366 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.621

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 106.556,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 28 de outubro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto Completo no Link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/925-decreto-n-2366-de-28-de-outubro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:B1348A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2369 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 28 de outubro de 2014.

EDMAR AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/926-decreto-n-2369-de-28-de-outubro-de-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:879A8925

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2370 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do*rçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela*

Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014)

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei OrgânicaMunicipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou oorçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decretonº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 28 de outubro de 2014

EDMAR AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/927-decreto-n-2370-de-28-de-outubro-de-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:F9559747

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2371 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do*orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei OrgânicaMunicipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou oorçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decretonº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 28 de outubro de 2014.

EDMAR AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/928-decreto-n-2371-de-28-de-outubro-de-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:997DD02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2372 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do*orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei OrgânicaMunicipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou oorçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decretonº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 28 de outubro de 2014

EDMAR AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto Completo no Link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/929-decreto-n-2372-de-28-de-outubro-de-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:8AAC5A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.414/PMC/2014.

Inclui o inciso IV no artigo 2º; retifica o artigo 6º; e altera o artigo 9º do Decreto Municipal Nº 5.410/PMC/2014. O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º. Fica incluído o inciso IV no artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.410/PMC/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: IV- Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação poderão compensar as horas excedentes durante o recesso escolar do mês de julho, cuja decisão competirá ao Secretário da pasta respectiva.

Art. 2º. Fica retificado o artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.410/PMC/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º. Caso não seja feita a compensação nos termos do inciso III, do art. 2º, o Banco de Horas deverá ser zerado, devendo as horas remanescentes serem indenizadas, pagas na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 9º do Decreto Municipal nº 5.410/PMC/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal (RO), 31 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E50D982A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.413/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5850/ORD/14	GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	015.145.672-02	Vigilante
5836/ORD/14	ISABELA NAMIE HASHIMOTO DE MEDEIROS	002.181.262-47	Enfermeiro
5825/ORD/14	ANGELICA SANTOS MAGALHÃES	008.111.992-58	Enfermeiro

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BBA2F90B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.396/PMC/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS À EMPRESA BITTENCOURT & BITTENCOURT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a empresa BITTENCOURT & BITTENCOURT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, nome fantasia Amazon Tubos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.437.050/0001-66, situada na Av. AdineiEmidio de Almeida, n. 1834, Bairro Parque Industrial, nesta cidade Cacoal/RO, dos imóveis urbanos denominados Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da Quadra 07, Setor Parque Industrial, com área total de 27.781,50 m² (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizados na Rua FlorentinoLampire, esquina com Rua AdineiEmidio de Almeida, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com matrículas, respectivamente, ns. 8.005, 8.006, 8.007, 8.008, 8.009, 8.010, 8.011, 8.012, conforme planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis e Laudo de avaliação anexo ao Processo administrativo n. 1.100/BRANCO/2010.§ 1° A finalidade da concessão de direito real de uso é implantação de indústria destinada a fabricação de artefatos de material plástico, tubos para esgoto, mangueiras para irrigação, tubos rígidos, conexões, embalagens plásticas, reciclagem de Polietileno Tereflalato, dentre outros, conforme consta do Processo administrativo n.1.100/BRANCO/2010.§ 2° Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses e a conclusão do mesmo de acordo com o cronograma de investimentos e plano de negócio incluso ao Projeto Sócio Econômico e Financeiro do cessionário, anexos ao Processo administrativo n. 1.100/BRANCO/2010, serão os lotes sumariamente revertidos ao Município, sem a necessidade de qualquer procedimento, com a imediata reintegração, inclusive sem indenização de eventuais benfeitorias. § 3º Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades industriais, conforme Plano de Aplicação constante no Processo Administrativo, no prazo máximo de 09 (nove) meses após o início da execução do projeto, sob pena de sofrer a sanção descrita no parágrafo anterior.

Art. 2º O concessionário poderá oferecer o imóvel em garantia real junto às instituições financeiras desde que o financiamento seja para edificação ou aquisição de maquinário, referente ao projeto de viabilidade aprovado pelo CODIC, sendo que neste caso, ficará em favor do Município concedente a garantia por hipoteca em segundo grau.

Art. 3º Após a inscrição da concessão, a concessionária fluirá plenamente dos terrenos para os fins estabelecidos nesta lei e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis e suas rendas, devendo mantê-lo limpo, em condições de higiene sanitária, atendendo as normas pertinentes à sua utilização.

Art. 4º A destinação diversa do imóvel implicará a rescisão da concessão e sua consequente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 5º O imóvel concedido está avaliado em R$ 1.997.212,04 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reias e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação incluso ao Processo Administrativo n. 1.100/BRANCO/2010.

Art. 6º O interesse público resta demonstrado uma vez que a indústria a ser instalada nos imóveis concedidos estimulará o crescimento do município, gerando novos postos de trabalho diretos e indiretos, acréscimo de renda para os beneficiários, fomentando o comércio local, bem como gerando tributos e receita para o município de Cacoal.

Art. 7º A concessionária deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo município de Cacoal, constando o número da Lei autorizativa dentre outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 8º O concedente, no exercício regular do poder de polícia, poderá fazer a qualquer tempo, independente de notificação prévia, levantamento, consulta, supervisão e inspeção no imóvel, visando vistoriar seu estado de conservação e sua utilização.

Art. 9º. A concessionária arcará com os ônus de transferência, escritura e registro da área junto aos órgãos competentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C1BB9FF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT, E ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93.
PROCESSO: 5910/ORD/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR: R$ 990,00

Cacoal-RO, 30 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A62718AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT, E ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93.
PROCESSO: 5912/ORD/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMFAZ PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR: R$ 990,00

Cacoal-RO, 30 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BAC5DBD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT, ART. 24 INCISO II DA LEI N. 8.666/93.

PROCESSO: 5911/ORD/2014 ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE PROPONENTE: ERX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - EIRELI. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR: R$ 3.590,00

Cacoal-RO, 30 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:88628CB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/PMC/2014

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: 3G ENGENHARIA LTDA-EPP OBJETO: Aditivar Valor e Prazo do Contrato n. 035/PMC/2014. PROC.: 2371/GLOBAL/2014 – Vol. I e II. VALOR: R$ 583.362,49 DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias. DATA: 30/10/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9E6A5966

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO -ATOS DE CPI

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CPI POR MAIS 90 DIAS.
Processo Administrativo n.103/2014

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI**, representada pela Vereadora Presidente Sra. **MARIA APARECIDA SIMÕES**, conforme consta da Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de agosto de 2014, em razão dos poderes investidos, juntamente com os demais vereadores que integram à presente Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, vimos, por meio do presente solicitar , em razão do disposto no art. 2° da Resolução citada, **REQUERER a prorrogação do prazo de conclusão da CPI, por igual período, ou seja, por mais 90 dias, por ser de direito e em razão dos trabalhos investigatórios não terem sido concluídos.**

Cacoal, 28 de outubro de 2014.

MARIA APARECIDA SIMÕES
CPI – Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:D0E5A071

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
DECISÃO

Trata-se de pedido de Reconhecimento de Estabilidade previsto no art. 19 da ADCT, onde dispõe que os servidores públicos em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos

continuados, são considerados estáveis no serviço público.

O Servidor Benedito Ezequiel dos Santos, trabalhou na Fundação Serviços de Saúde Pública na função de braçal de 01/12/1978 a 19/03/1979 e na função de Auxiliar de Serviços Gerais de 05/04/1979 a 30/01/1985, sendo contratado em 01/02/1985 pelo SAAE, na função de Auxiliar de Operação Padrão, permanecendo até a presente data, tendo apenas alterado a nomenclatura do cargo para Operador de Estação de Tratamento.

Os referidos contratos estão devidamente averbados no INSS, conforme consta no extrato do INSS.

Desta forma, o servidor estava em exercício na data da promulgação da Constituição, e possuía 9 (nove) anos e 9(nove) meses de serviço público contínuos, ininterruptos, estando portanto, amparado pelo art. 19 da ADCT.

Ainda, em situação semelhante de servidor desta autarquia, foi reconhecido a estabilidade pelo art. 19 da ADCT, autos nº 0001171-68.2011.5.14.0041, João Carlos Vieira Arnaldo.

Assim, em razão das robustas provas anexadas neste processo administrativo, que comprovam os requisitos necessários previstos na Constituição para o reconhecimento da estabilidade, decido pelo reconhecimento da estabilidade do servidor BENEDITO EZEQUIEL DOS SANTOS, onde o mesmo deve permanecer no serviço público, na função que atua, ou seja, operador de Estação de Tratamento.

Remeto os autos ao Departamento de Recursos Humanos para que sejam tomadas as devidas providências, devendo enquadrar o servidor na referência inicial dos Operadores de Estação de Tratamento, e em razão do servidor possuir apenas a estabilidade, ou seja, a permanência no serviço público, e não efetividade, o mesmo não faz jus aos benefícios do servidor de carreira, que são apenas atribuíveis aos servidores concursados.

Publique-se e intime-se pessoalmente o requerente.

Cacoal, 23 de Outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do SAAE
Decreto nº 4.967/PMC/2013

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:11F4D49B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2014

Processo nº 1458/2014
Interessado: Secretaria Assistência Social.
Assunto: aquisição de grades de proteção para janelas da instituição acolhedora. Valor Total: R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).
Prazo de Entrega/Execução: conforme solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.013.08.122.0002.2.010- atividade administrativas da assistência social-RECURSOS LIVRES. Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo. Reduzido: 188
Contratada: J. G. DA SILVA POSES ME CNPJ: 10.691.735/0001-62
Fundamento: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:9FA812DD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2014

Processo nº1434/2014
Interessado: Secretaria Assistência Social.
Assunto: aquisição de material mobiliário (eletrodomésticos) para equipar a capela ecumênica.
Valor Total:R$ 1.146,00 (mil cento e quarenta e seis reais).
Prazo de Entrega/Execução:conforme solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.013.08.122.0002.2.010- atividade administrativas de assistência social-RECURSOS LIVRES. Natureza de despesa: 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente. Reduzido: 191
Contratadas: ELETRO J M LTDA CNPJ: 04.966.780/0015-85R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E CNPJ: 77.941.490/0100-37R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Fundamento: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:263C90E2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2014

Processo nº 1459/2014
Assunto: Aquisição De Manutenção Corretiva, Serviços E Revisão Obrigatoria Do Veiculo Palio Wk Attrac 1.4 Placa Ncn-5824.
Valor Total: R$ 276,22 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.003.08.122.0002.2.002.- Atividades Administrativas de Assistência; Elemento de Despesa - 3.3.90.39. Material de Consumo Red. 198.
02.013.08.243.0008.2.042- Manutenção Socioassistencial Da Rede De Serviços Direta E Indireta Com A Criança E Adolescente. Elemento de Despesa 3.3.90.39.Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica Red: 200.
Fonte de Recursos: 1000. Recursos Livres
Contratadas: GIMA-GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0001-85
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 21/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:841DFAEE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 63

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1397/2014**
b) Licitação Nrº	**63/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**31/10/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:	

Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **04.925.681/0001-50**
Valor Total Homologado - **R$ 4.421,87 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 31 de outubro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:0E206A18

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2014

Processo nº:1507/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição De 01 Imóvel Rural Medindo 41 M De Frente Fundo, 71m Laterais, Totalizando 2.870m², Localizado Na Linha C-06,Lt 68-B, Gleba 05 Zona Rural Do Município De Campo Novo De Rondônia Para Construção De Salas De Aula E Ampliação Do Prédio Da Escola Municipal Nova Floresta..
Valor Total:R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.
Orçamento:02.007.12.361.0002.2.008. - Manutenção das atividades da secretaria de educação; Elemento de Despesa – 4.4.90.61.indenizações e restituições, reduzido:236
Fonte de Recursos: 010146 MDE 5% E 25%
Fornecedor: JOÃO DE ALMEIDA SOBRINHO CPF: 573.476.892-87
Fundamento: Art. 24,da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 29/10/2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:9060D477

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 64/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1330/2014**
b) Licitação Nrº	**64/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**31/10/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA HIGEENE PESSOAL, CONDICIONADORES DE AR, COLCHÕES E EXTINTORES E RECARGAS.**
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:	

Fornecedor: **OPREMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNPJ/CPF: **17.707.140/0001-05**
Valor Total Homologado - **R$ 2.409,00 (dois mil, quatrocentos e nove reais)**
Fornecedor: **COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**
CNPJ/CPF: **02.360.076/0001-53**
Valor Total Homologado - **R$ 1.694,80 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**
Fornecedor: **MARIA LUZIA DA SILVA-ME**
CNPJ/CPF: **04.214.231/0001-59**
Valor Total Homologado - **R$ 1.783,33 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 31 de outubro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:461C1B5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 057/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor ***JADSON BARROS DA SILVA***, portadora do RG. Nº 1116782-SSP/RO e CPF. Nº 006.507.612-51, da

função de **ASSESSOR DAS COMISSÕES** – Símbolo CC2 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:E912C1D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 058/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Servidor ***JADSON BARROS DA SILVA***, portador do RG. Nº 1116782-SSP/RO e CPF. Nº 006.507.612-51, para exercer a função de **DIRETOR LEGISLATIVO** – Símbolo CC1 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:1D1075EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 059/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora ***ROSIANE SOUSA DOS REIS***, portadora do RG. Nº 1210671-SSP/RO e CPF. Nº 016.020.012-19, da função de **CHEFE DE SESSÃO SERVIÇOS GERAIS INTERNO** – Símbolo CC6 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:E6A9128D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 060/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Servidor ***ROSIANE SOUSA DOS REIS***, portadora do RG. Nº 1210671-SSP/RO e CPF. Nº 016.020.012-19, para exercer a função de **ASSESSORA DAS COMISSÕES** – Símbolo CC2 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:3DD03649

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 061/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor ***CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA***, portador do RG. Nº 1064676-SSP/RO e CPF. Nº 004.596.612-56, para exercer a função de **CHEFE DE SESSÃO SERVIÇOS GERAIS INTERNO** – Símbolo CC6 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:4A3D9060

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 001/GAB/2014

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. **1º -** Conceder **Aposentadoria voluntária** proporcional ao tempo de serviço ao servidor **ENÉIAS PAIZANTI**, Matrícula nº 104, inscrito no CPF: nº 347.720.066-72 ocupante do cargo de motorista, do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. conforme disposto atendimento ao Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 53 II, da Lei Municipal 442/2006 (Lei do IPC).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2014.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:A2DC2178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 59/2014**, na forma **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto no **Processo 1187/2014**: Contratação de serviços de estofaria para recuperação de bancos dos ônibus da frota pública municipal de transporte escolar e **Processo 1127/2014**: Aquisição de peças e afins para o setor auto elétrico a serem utilizadas nos veículos da frota pública municipal de transporte escolar. Processos Administrativo SEMED nº **1187/2014 e 1127/2014**. Data para recebimento de proposta: **31 de Outubro de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **13 de novembro de 2014** as **09:00**; data da abertura de propostas: **13 de novembro de 2014** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **13 de novembro de 2014** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 29 de outubro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3A8ECC34

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** convocados através dos **Processos 218, 58/2014** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento Pessoal,** nos dias úteis, no período de **03/11/2014 a 02/12 2014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Enfermeiro ESF – 01
Edimê Costa Alves
Agente Comunitário de Saúde – 01
Edna Ribeiro dos Santos
Serviços Gerais – 01
Auri Maria Grzegozewski
Vigia – 01
Aldemir Davi Cordeiro

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 31 de Outubro de 2014.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1174/2014

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:11722767

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 05/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo **1/2014** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **03/11/2014 a 02/12/2014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Técnico em Enfermagem Sede – 01
Joselita Barros de Souza
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia – RO 31 de Outubro de 2014.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1174/2014

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B6231D6E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1136/2014

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **ODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME,** para Aquisição de camisetas da campanha Outubro Rosa, com empenho no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), e **M. M. VAREJÃO DA ECONOMIA LTDA –EPP,** a aquisição de balões e tecidos TNT, com empenho no valor de R$ 3.441,60 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 182/2014

Processo Administrativo nº 1136/2014.

Gabinete do Prefeito em 29 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CC45A3C4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2014

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
I. DE S. O. SANTOS - ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de obras e serviços de eletricidade para Implantação de Subestação na Unidade Básica de Saúde do Distrito do Novo Plano, localizada a Linha 48, Distrito do Novo Plano no Município de Chupinguaia/ RO
PROCESSO LICITATÓRIO: nº53/2014CPLMO/, Proc. Adm. Nº 903/2014/.
DA DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0008.1.101.4.4.90.51.00.00. - 21337 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão empenho, assinatura do contrato e Ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2014.

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:41CF0B06

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTATO Nº 22/2014

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE.
L. CARLOS DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 178//CPLMO/, Proc. Adm. nº 1075/2014/.
DA DOTAÇÃO: 08.002.10.301.0008.2.102.3.3.90.30.00.00. - 10799 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
DO PRAZO: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2014.

Chupinguaia - RO, 24 de outubro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3F7E2EA4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ORTOFISIO MEDICINA FISICA E REABILITAÇÃO LTDA - EPP.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 6/2014, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO PRAZO: 2 (dois) meses, contados da data do término do contrato

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 6/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 236/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21 de julho de 2.014.

Chupinguaia - RO, 21 de julho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:17F8BAFC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 770/2014, conforme o Registro de Preço nº 20/2014 e do processo nº 452/2014, procedimento Registro de Preços, para as empresas **L. B. COELHO-ME**, no valor de R$ 983,70 (novecentos e oitenta e três reais e setenta

centavos) Solicitação de Despesa nº 2266/2014 e Nota de Autorização de Despesa nº 2104/2014 e para empresa **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA-ME**, com no valor de R$ 88,30 (oitenta oito reais e trinta centavos), Solicitação de Despesa nº 2267/2014 e Nota de Autorização de Despesa nº 2105/2014, perfazendo um total de R$ 1.072 (um mil e setenta e dois reais) de acordo com Ata de Sessão pública do Registro de Preço em anexo.

Chupinguaia (RO), 31 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E1DE9B2D

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
Com empenho no valor de R$ 3.441,60 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Leia – se:
Com empenho no valor de R$ 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Permanecem inalteradas as demais informações deste AVISO

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 31de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1B4D356A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A presente tem a finalidade de comunicar à empresaabaixo relacionada, participante da licitação cuja modalidade foi **Tomada de Preço sob o nº 13/2014,** Processo Licitatório nº 1.011/2014**, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento (BATE ESTACA) de gravidade para 600 a 800 KG, por um período de 6 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** que teve como vencedora a empresa: WE – engenharia Ltda. CNPJ nº 07.164.059/0001-64, REPRESENTADA por Wendell Rodrigues de Oliveira Lima (Sócio), RG nº 98001108418 SSP/AL e CPF nº 021.867.184-99**.**

Colorado do Oeste/ RO, 30 de outubro de 2014

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:51163BEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO INICIAL, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;**

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Departamento de Patrimônio deverá desenvolver ações no sentido de efetuar inventário, avaliação inicial, reavaliação, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de Maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II – Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III – Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

IV – Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

V – Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VI – Valor justo ou de mercado: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

VII – Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

VIII – Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IX – Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo;

X – Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro Contábil, contendo ao menos, quando couber, os dados previstos nos art. 5º, §1º e 9º deste Decreto;
XI – Valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

XII – Depreciação: redução do valor dos bens tangíveis, resultante do desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIII – Exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XIV – Valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV – Valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XVI – **A**mortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XVII – Fator de Reavaliação: índice aplicado ao valor de referência do bem sob avaliação (art. 6º, inc. I), a fim de se chegar ao seu valor justo, conforme disposição no ANEXO III deste Decreto;

XVIII – Bens de uso especial: é o que se destinam ao uso especifico da administração, como prédio da Prefeitura, os prédios escolares, a estação rodoviária, o matadouro municipal, terrenos, moveis e utensílios utilizados no serviço público;

XIX – Bens dominicais: é o que embora pertencentes ao Poder Público, não são utilizados para fins do serviço publico, destinam-se na sua maioria a produzir renda (terrenos ou prédios de propriedade do Município cedido a terceiros);

XX – Bens de uso comum do povo**:** é o que são do domínio publico, ou seja, de uso coletivo (praças, rodovias, jardins, parques, ruas, avenidas, pontes, viadutos etc.).

AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL BENS MÓVEIS

Art. 3º - Os bens móveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 4º - Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º deste Decreto.

§ 1º - A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes.

§ 2º - Uma vez realizada a reavaliação prevista no "caput" do artigo 1º deste Decreto, deve-se observar a periodicidade de 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio avaliado a valor justo.

§ 3º - A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no parágrafo anterior, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I – Para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;

II – Para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente; e

III – Para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 5º - O Prefeito Municipal, nomeará comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo 1 (um) do setor de Patrimônio, e os demais de outras unidades.

§ 1º - A comissão a que se refere o "caput" elaborará o Laudo Técnico, conforme anexo V deste Decreto, que poderá ser emitido individualmente ou para um grupo de bens da mesma espécie e que tiverem a mesma utilização, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:

I – Descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados e da correspondente documentação;

II – Critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;

III – Vida útil futura ou remanescente do bem;

IV – O valor residual se houver; e

V – Data de avaliação.

§ 2º - Poderão ser criadas subcomissões específicas, para atender as necessidades técnicas de reavaliação e redução ao valor recuperável, designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal da Prefeitura para emissão de Laudo Técnico, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições.

§ 3º - Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, poderá ser contratada empresa ou pessoa especializada para a emissão do Laudo Técnico.

Art. 6º - A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio de laudo técnico, com base nos seguintes parâmetros e índices:

I – Valor de referência de mercado do bem, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:

Média dos valores de um bem novo idêntico ou similar de até três fornecedores do ramo;

Índice oficial de referência de valores médios relativo à classe em que se enquadre o bem sob avaliação (Tabela FIPE, por exemplo); ou

Média de valores das últimas aquisições pela Administração de bem semelhante ao avaliado, no período de até 1 (um) ano.
II – Estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente, de acordo com o disposto no ANEXO II deste Decreto;

III – Capacidade de geração de benefícios futuros;

IV – Obsolescência tecnológica; e

V – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

Art. 7º - O valor justo será obtido por meio do Fator de Reavaliação (FR) aplicável, nos termos definidos no ANEXO III deste Decreto.

Art. 8º - Na impossibilidade de identificação do valor de mercado de bens sob reavaliação por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor de aquisição do bem, utilizando o INPC (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.

BENS IMÓVEIS

Art. 9º - Os bens imóveis serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 3º ao 6º deste Decreto.

Art. 10 - A subcomissão encarregada de proceder à reavaliação dos bens imóveis deverá ser integrada por, ao menos, 1 (um) profissional com formação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, preferencialmente pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 11 - Além do disposto no art. 5º, § 1º, deste Decreto, o laudo técnico deverá conter os dados relativos ao número do registro

contábil do imóvel, o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; e quando houver o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tratando-se de imóvel rural.

Parágrafo Único – O laudo deverá ser assinado pelo integrante da subcomissão com a habilitação referida no "caput" do art. 10, como responsável técnico, apondo, no documento, sua formação e número de registro profissional.

Art. 12 - Na impossibilidade de se atender o disposto no art. 10, será adotado o procedimento previsto no § 3º do art. 5º deste Decreto.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 13 - O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º - Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no ANEXO I deste Decreto.

§ 2º - A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo se inicia quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º - A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou e retirado temporariamente de operação.

§ 4º - A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º - Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 14 - Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III – Bens de propriedade do órgão que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades;

IV – Terrenos rurais e urbanos; e

V – Bens intangíveis cuja vida útil seja indefinida.

Art. 15 - A vida útil deve ser determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I deste Decreto, podendo ser fixada em valores diferentes, admitidos em norma ou laudo técnico específico, no caso de bens de características especiais.

§ 1º - Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – Capacidade de geração de benefícios futuros;

II – O desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – A obsolescência tecnológica; e

IV – Os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º - O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 16 - Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.

Art. 17 - Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

BENS INTANGÍVEIS

Art. 18 - O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômico futuros ou serviços potenciais.

Art. 19 - Um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando:

I – Puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou

II – Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade.

Art. 20 - Aplica-se, no que couber, o disposto nos artigos 3º ao 12º deste Decreto à avaliação, reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens intangíveis.

Parágrafo Único – A avaliação do valor justo do ativo intangível, classificado como software, será feita com base no método da Análise de Pontos de Função (APF), salvo outro definido pela comissão ou subcomissão responsável, mediante fundada justificativa no laudo técnico.

Art. 21 - A vida útil dos ativos intangíveis será determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I, item III, deste Decreto, salvo impossibilidade, justificada, para sua definição.

Art. 22 - O valor residual do ativo intangível será igual à zero, exceto nos casos em que:

I – Houver compromissos de terceiros para comprar o ativo ao final de sua vida útil; ou

II – Existir mercado ativo para ele e:

O valor residual puder ser determinado em relação a esse mercado; e

Seja provável que esse mercado continue a existir ao final da vida útil do ativo intangível.

Art. 23 - A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso.

§ 1º - A amortização deve cessar na data em que o ativo estiver totalmente amortizado ou na data em que ele for baixado.

§ 2º - Não será amortizado o software vinculado ao imobilizado, estando este sujeito à depreciação juntamente com o ativo a que se refere.

Art. 24 - A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Parágrafo Único – Nos casos omissos neste Decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileira de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 25 - Compete ao Controle Interno do Município o acompanhamento e fiscalização sistemática e permanente da execução das medidas constates neste Decreto e dos resultados obtidos, com objetivo de orientar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças na edição de normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

Art. 26 - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8A399D73

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 283/2014

TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL

I – BENS MÓVEIS

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor Residual
Aparelhos de medição e orientação	123.110.101	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123.110.102	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	123.110.103.	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões	123.110.104	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	123.110.105	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	123.110.106	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	123.110.107	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	123.110.108	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	123.110.109	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	123.110.110	10	10%	10%
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	123.110.112	10	10%	15%
Equipamentos, peças e acessórios marítimos	123.110.113	15	10%	10%
Equipamentos de mergulho e salvamento	123.110.116	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	123.110.118	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	123.110.119	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	123.110.120	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	123.110.121	10	10%	10%
Equipamentos e materiais permanentes vinculados a Convênios	123.110.122	10	10%	10%
Material de uso duradouro	123.110.130	10	10%	10%
Peças não incorporáveis a Imóveis	123.110.140	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123.110.199	20	5%	10%
Equipamentos de processamento de dados	123.110.201	5	20%	10%
Equipamentos de tecnologia da informação	123.110.202	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	123.110.301	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	123.110.302	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	123.110.303	16	6,25	15%
Máquinas e utensílios em geral	123.110.304	16	6,25	15%
Bandeiras, flâmulas e insígnias	123.110.401	10	10%	0
Coleções e materiais bibliográficos	123.110.402	10	10%	0
Discotecas e filmotecas	123.110.403	5	20%	10%
Instrumentos musicais	123.110.404	20	5%	20%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123.110.405	10	10%	10%
Obras de arte e peças para exposição	123.110.406	-	-	-
Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	123.110.499	10	10%	0
Veículos Diversos	123.110.501	16	6,25%	10%
Veículo de tração mecânica	123.110.503	8	12,50%	50%
Peças e conjuntos de reposição	123.110.600	8	12,50%	20%
Armamentos	123.110.900	20	5%	15%
Outros bens móveis	123.119.999	10	20%	10%

II – BENS IMÓVEIS

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor Residual
BENS DE USO ESPECIAL				
Imóveis Residenciais/Comerciais	123.210.201	25	4%	10%
Edifícios	123.210.202	25	4%	10%
Terrenos e Glebas	123.210.203	-	-	-
Armazéns/Galpões/Silos	123.210.204	25	4%	10%
Imóveis de uso Educacional	123.210.207	25	4%	10%
Represas e Açudes	123.210.208	25	4%	10
Fazenda, Parques e Reservas	123.210.209	-	-	-
Imóvel de uso recreativo	123.210.210	25	4%	10%
Hospitais e Unidades de Saúde	123.210.216	25	4%	10%
Portos e Estaleiros	123.210.219	25	4%	10%
Cemitérios	123.210.221	-	-	-
Estacionamentos e Garagem	123.210.222	25	4%	10%
Salas e Escritórios	123.210.224	25	4%	10%
BENS DOMINICAIS				
Edifícios	123.210.401	25	4%	10%
Apartamentos	123.210.402	25	4%	10%
Armazéns	123.210.403	25	4%	10%
Casas	123.210.404	25	4%	10%
Cemitérios	123.210.405	25	4%	10%
Garagens e Estacionamentos	123.210.407	25	4%	10%
Fazendas	123.210.408	25	4%	10%
Galpões	123.210.409	25	4%	10%
Glebas	123.210.410	-	-	-
Lojas	123.210.411	25	4%	10%
Salas	123.210.412	25	4%	10%
Terrenos	123.210.413	-	-	-
Lotes	123.210.414	-	-	-
Glebas Urbanas	123.210.416	-	-	-
Glebas Rurais	123.210.418	-	-	-
Outros bens dominicais	123.210.499	25	4%	10%
BENS DE USO COMUM DO POVO				
Ruas	123.210.501	25	4%	10%
Praças	123.210.502	25	4%	10%
Estradas	123.210.503	25	4%	10%
Pontes	123.210.504	25	4%	10%
Viadutos	123.210.505	25	4%	10%
Outros bens de uso comum do povo	123.210.599	25	4%	10%
Obras em andamentos	123.210.601	-	-	-
Instalações	123.210.700	10	10	10%
Benfeitorias em propriedade de terceiro	123.210.800	-	-	-
Outros bens imóveis	123.219.999	25	4%	10%

III - BENS INTANGÍVEIS

1. SOFTWARES

1.1. DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	
1.2. CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÕES			
CONTA CONTÁBIL	**Plataforma**	**Vida útil**	**Valor residual**
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	
1.3. ADQUIRIDOS / CONTRATADOS			
CONTA CONTÁBIL	**Plataforma**	**Vida útil**	**Valor residual**
124.110.000	Web	Vigência do contrato	0%
	Desktop	ou outra forma prevista contratualmente	

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:09F471C1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO DECRETO Nº 283/2014

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO

1. CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas	2
	ou desgaste acentuado,	
	todavia, podendo ainda	
	servir à sua finalidade,	
	mediante recuperação	
	economicamente	
	vantajosa.	
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos	5
	defeitos, falhas ou leve	
	desgaste, ainda servindo à	
	sua finalidade, podendo ser	
	facilmente recuperado.	
BOM	Não apresenta defeitos ou	8
	falhas evidentes, apenas	
	pequeno desgaste,	
	servindo plenamente à	
	finalidade para qual foi	
	adquirido.	
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas	10
	condições de uso, não	
	apresentando quaisquer	
	falhas, defeitos ou	
	desgaste.	

2. PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	
3 anos	
2 anos	4
1 ano	
Menos de 1 ano	

3. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D85603F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO DECRETO Nº 283/2014

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO

PESOS APLICÁVEIS AOS FATORES DE INFLUÊNCIA

Aplicam-se os seguintes pesos aos fatores de influência para reavaliação, definidos no Anexo II:

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4
Período de vida útil futura ou remanescente (Anexo II, item 2)	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada) (Anexo II, item 3)	– 3

EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR)

A fórmula para obtenção do Fator de Reavaliação (FR) consiste na soma da valoração de cada um dos fatores de influência1, multiplicados cada qual por seu peso respectivo, dividindo-se o total por 100.

Assim, considerando:

FR = Fator de reavaliação;
EC = Estado de conservação;
Vf = Período de vida útil futura ou remanescente;
Vp = Período de utilização do bem (vida útil já exaurida);

Tem-se que:

$$F = \frac{(EC \times 4) + (Vf \times 6) + [\ Vp \times (-3)\ ]}{R} \quad \text{(Eq. 1)}$$

onde $R = 100$

APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO

Uma vez determinado o valor de FR, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de referência de mercado2 do item do ativo sob análise, do que resultará seu valor justo *(fair* value). Ou seja, o valor recuperável do item do ativo em análise será um percentual do valor de referência.

[1] Conforme definição no Anexo II deste Decreto.
[2] Nos termos definidos no art. 6º, I, deste Decreto

Assim, considerando:

VBR = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;
VBN = Valor de referência de mercado do bem sob reavaliação;
FR = Fator de reavaliação (obtido com a Eq. 1)

Tem-se que:

$VBR = VBN = x\ FR$ (Eq.2)

Em que o valor de realização ou redução ao valor recuperável (o novo valor contábil do bem) será o produto entre seu valor de referencia de mercado (média de valores de mercado de um bem novo idêntico ou similar) e o Fator de Reavaliação, calculado na Eq. 1.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:11C944E8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DO DECRETO Nº 283/2014

EXEMPLO DE APLICAÇÃO

1. Supondo-se um bem pertencente à classe 142.124.200 (mobiliário em geral) com as seguintes características:

Incorporação: 15.10.2007;
Valor de aquisição: R$ 1.650,00
Estado de conservação **(EC)**: razoável;
Período de vida útil futura **(Vf)**: 11 anos;
Período de utilização (vida útil já utilizada) **(Vp)**: 5 anos;
Valor de referência de mercado do bem **(VBN)**: R$ 1.900,00.

Para se chegar ao seu valor de reavaliação, precisa-se, primeiramente, calcular seu Fator de Reavaliação (FR), conforme definição na Eq. 1.

Assim, consultando, nas tabelas do Anexo II, a valoração dada a cada fator de influência do bem, chega-se às variáveis: **EC = 5, Vf = 10, Vp = 5**.

Pode-se, agora, passar ao cálculo da Eq. 1:

$F = (\underline{5} \times \underline{4}) + (\underline{10} \times \underline{6}) + [5x(-3)] = \underline{20 + 60 - 15} = 0,65$
R 100 100

1.2. Uma vez determinado o valor de *FR*, passa-se, finalmente, ao cálculo da Eq. 2.

Assim, considerando **VBN = R$ 1.900,00** e **FR = 0,65**,

Tem-se que:

VBR =1.900,00x0,65 = 1.235,00

Logo, o valor de reavaliação do bem (VBR) será de R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais).

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B49FE127

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DO DECRETO Nº 283/2014

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Laudo nº
Nº do Tombamento:
Descrição do Bem:_____

Localização:
Data de Aquisição: / /
Objetivo da Avaliação:_____

Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes
_____

Critério de Avaliação Utilizado
_____

Resultado da Avaliação
_____

Estado de Conservação
( ) Ótimo
( ) Bom
( ) Regular
( ) Péssimo
Valores
Valor de aquisição: R$ ( )
Valor de mercado: R$ ( )
Valor atribuído: R$ ( )
Vida útil remanescente:

Observações:_____

Local_, Data__ /__/ __

Nome:
Responsável Legal

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:EA8835A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.823, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 16.198,59** (Dezesseis Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 0373745-70/2011/MAPA/CAIXA (Convênio SICONV nº 74469/2011)**, que tem como **Objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:75BA9CFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.823, de 29 de Outubro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 16.198,59** (Dezesseis Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos

rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 0373745-70/2011/MAPA/CAIXA (Convênio SICONV nº 74469/2011)**, que tem como **Objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8FA77970

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC. Nº 988-14

OBJETIVO: Despesa com aquisição de peças originais e mão de obra mecânica especializada, destinados à revisão de 500 (quinhentas) horas na Máquina Retroescavadeira, Modelo B95B, Ano 2014, pertencente à SEMOSP.
Com base nas informações constantes no Processo nº 988/2014, referente à despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores **RATIFICO** o procedimento ora escolhido e objeto em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ Nº 14.594.006/0003-00, pelo valor de **R$ 3.274,87** (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

Colorado do Oeste - RO, 27/10/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:49339D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 850/2014

OBJETIVO: Despesa a fim de atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos e máquinas da SEMOSP, envolvidas na recuperação e conservação de estradas vicinais, vias urbanas, pontes e bueiros do Município, bem como outros serviços correlatos a Secretaria, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade de prestação de serviços públicos à comunidade.

Com base nas informações constantes no Processo nº 850/2014, referente à despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores **RATIFICO** o procedimento ora escolhido e objeto em favor da firma: **LUIZA APARECIDA DA SILVA**, CNPJ nº 13.903.306/0001-08, pelo valor de **R$ 4.438,00** (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

Colorado do Oeste RO, 28/10/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1A0D8195

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Transcol Transporte Ltda. ME.
CNPJ nº 13.104.935/0001-60.
Objeto: Concessão para Exploração do Transporte Coletivo Urbano no Município de Colorado do Oeste – RO.
Valor: R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 09 de setembro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

TRANSCOL TRANSPORTE LTDA. ME.

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:E9D1F5C1

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

COMUNICADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROC. ADM. Nº 1.140/2014

A Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, torna público que**REQUERER A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE LOTE URBANO:**
PA n° 1.140 Srª. Irene Geschonke Lote n° 12, Quadra n° 56, Setor "B**";** fundamento legal o Decreto n° 082/95 e Lei Municipal n° 655/95.

Colorado do Oeste, 30 de Outubro de 2014

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:6BBBDED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014
PROCESSO Nº 1187/GAB/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na

Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **menor preço por item,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa visando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAB,** com valor estimado de **R$ 9.844,33(**nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 13/11/2014**, na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 31 de Outubro de 2014.

JOSÉ ARRIATES NETO
Secretário
Dec.935/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D538D9FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2014 PROCESSO N° 592/2014

Objeto: A AQUISIÇÃO COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA HORUS. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 035/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 30/10/2014 até às 11h00min. do dia 13/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 13/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 28 de outubro de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:AC24EA93

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2014 PROCESSO N° 412/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) (MATHERGAN) 300 MCG SOL INJ+ SERINGA C/AGULHA. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 036/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 03/11/2014 até às 11h00min. do dia 17/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 17/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 31 de outubro de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:A9A48A31

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 PROCESSO N° 573/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5% E AR COMPRIMIDO MEDICINAL. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 036/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 03/11/2014 até às 11h00min. do dia 18/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 18/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.bll.org.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 31 de outubro de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:4B7324DF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014 PROCESSO N° 499/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CUJUBIM-RO. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 423 de 11 de Julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 037/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 03/11/2014 até às 11h00min. do dia 14/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 14/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 31 de Outubro de 2014.

JONATHAN PINHO NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:2EB88A5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços de veículos leves e pesados, o valor estimado para aquisição e prestação de serviços e de R$ 3.082.432,10. Proc. Admin. nº 225/09/2014, que será realizada no dia 17/11/2014, às 08h10min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 31 de Outubro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:77FB75C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA PARA OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA NOVA CRECHE

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de perfuração de poço artesiano na Rua Imburana(Creche Nova), sede deste Município.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31/10/2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:703B1F66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS FISCAL E CURADOR

COMISSÃO MISTA ELEITORAL
EDITAL Nº 01/2014
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A COMISSÃO MISTA ELEITORAL DO IPREGUAM, instituída pelo Portaria nº 119-IPREGUAM/2014 e**, TORNA PÚBLICO,** a abertura de inscrições e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social em atividade, no Conselho Curador e Conselho Fiscal de Previdência, de que tratam respectivamente a Sub-seção I dos artigos 80 ao 84 § 4º da Lei 1.555/GAB/PREF/2012.

1. DAS VAGAS

1.1. Três (03) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Curador, e uma vaga (01) para o representante dos segurados inativos, caso não tenha nenhuma inscrição para vaga dos segurados inativos, permanece os seguintes colocados que excedam o número de vagas respectivamente na mesma ordem;

1.2. Três (03) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo os acordos com os servidores e sindicatos;
2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do IPREGUAM, anexo a prefeitura, no período de **03 de novembro a 14 de novembro de 2014, no horário das 8:00 às 14:00 horas;**
2.3. O servidor candidato só poderá concorrer a um dos Conselhos, apresentado no item 1.1. e/ou 1.2. deste Edital;
2.4. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;
2.5. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado;
2.6. É vedada a inscrição:
2.6.1. Por procuração;
2.6.2. De membros da Comissão Especial Eleitoral;
2.6.3. De servidores no desempenho de mandato legislativo;
2.6.4. De servidores ocupantes de cargo de provimento em Comissão e/ou gratificada.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. O servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Guajará-Mirim da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, estável no Serviço Público Municipal a mais de cinco anos e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:
3.2. Ser absolutamente capaz;
3.3. Não ter sido condenado por sentença civil ou criminal transitada em julgado;
3.4. Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco)
anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas;
3.5. Não estar inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei nº 1.555/12;
3.6. Não ter infringido a Lei da Ficha Limpa.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;
4.2. Declaração da Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria
Municipal da Administração, de que o servidor não sofreu penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas;
4.3. Cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF; Titulo Eleitoral e as certidões civil, criminal e eleitoral.
4.4. Comprovante de escolaridade.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Terminado o prazo de inscrições das candidaturas, a Comissão Mista Eleitoral publicará edital com os nomes e números de inscrições dos candidatos deferidas ou indeferidas;
5.2. Caberá recurso às inscrições indeferidas, até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação;
5.3. Caberá impugnação de candidatura por qualquer eleitor, devidamente motivado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação;

5.4. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;
5.5. As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Mista Eleitoral, cabendo à mesma decidir em igual prazo por maioria de votos de seus membros;
5.6. Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará, em órgão oficial do Município, Edital com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1. As eleições para a escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal Previdenciário do IPREGUAM, serão realizadas **no dia 01 de dezembro de 2014**, das 08:30 às 17:00 horas, na SEDE DO IPREGUAM;
6.2. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados e beneficiários em pleno gozo de seus direitos;
6.3. Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos, independentemente do acúmulo de cargos que detenha;
6.4. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;
6.5. A Comissão Mista Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos Conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;
6.6. A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Mista Eleitoral;
6.7. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
6.8. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e candidatos ou fiscais;
6.9. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 Serão eleitos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPREGUAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Guajará – Mirim como representante dos servidores em atividade, os três (03) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada colegiado e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas respectivamente na mesma ordem;
7.2. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;
7.5. A Comissão Mista Eleitoral divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias, através de Edital o resultado final da eleição;
7.6. Os candidatos eleitos como titulares das vagas serão nomeados por ato do Executivo, com mandato de 02 (dois) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda
pessoal, denominada de *boca-de-urna*, num raio de 50 metros do local de votação;
8.2. É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;
8.3. O candidato receberá, no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital;
8.4. Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga;
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária a Lei 1.555/12, em todos os seus termos.

Guajará – Mirim, 31 de outubro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

ÉRICA CRISTINA C. DE ASSUNÇÃO
Analista Jurídica da Comissão Mista Eleitoral

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária da Comissão Mista Eleitoral

JAIR MENDES GOMES
Membro da Comissão Mista Eleitoral

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Membro da Comissão Mista Eleitoral

KAIRINA LOBO GOMES LIMA
Membro da Comissão Mista Eleitoral

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B6CFCBC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **SEMECE**, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 467-06/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei n.º 128/2008, e subsidiariamente, com a Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 (Lei das Licitações) e alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando formalização de **Ata de Registro de Preços** para fornecimento**,** tendo como Órgão Interessado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE. A abertura da sessão pública será no dia **17 de Novembro de 2014, às 08h00min**. OBJETO: **contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais de pequenos reparos e obras), para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:F5B77AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 482-04/2014**, embasado no Termo de Convênio n.º 038/2014/FITHA, firmado entre o fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **17 de Novembro de 2014, às 10h30min**. O objeto deste certame é a **Aquisição de Material de Consumo (Pneus)**, conforme **Memorando n.º 113/SEMOSP/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N. º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:F9BAF8FD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Sistema de Registro de Preços nº 024/2014
Processo: 268-06/2014
Objeto: Aquisição de Material de limpeza
Fornecedor: A R FARONI EIRELI ME
CNPJ 20 399 802/0001-23
Totalizando a Importância de: R$ 49.211,20(Quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).
Valor Homologado: R$ 49.211,20(quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA-ME
CNPJ 06.175.488/0001-74
Totalizando a Importância de: R$ 49.632,02 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos).
Valor Homologado: R$ 49.632,02 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos).
Data da Homologação: 27 de outubro de 2014.
Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 27 de outubro de 2014.

JOÃO ADALBERTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:F32338AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.435/GP/2014 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Municipal no 852/GP/05;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário a Senhora **MARIA ANGELA PIVETTA DA SILVA**, residente e domiciliado neste Município, à Rua João de Albuquerque nº 3056, setor 05, portador da Cédula de Identidade no 000.565.992 SSP-RO e inscrito no CPF sob no 589.229.202-97, a **AUTORIZAÇÃO de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru**, (concessão da Placa OHP 3219, CM 0011), até então pertencente ao **ANESIO CARLOS DA SILVA**, com base no Decreto Municipal no 3.054/GP/2001 em conformidade com o processo nº 1414/GEMTRAN/2008.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 31 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:804673F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.436/GP/2014 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** o servidor abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para ocupar o cargo a que concorreu:

EMPOSSADO EM OUTUBRO DE 2014

NOMES	FUNÇÃO	CPF	C.HORÁRIA
JOÃO CARLOS LIMA BEZERRA	Fonoaudiólogo	530.159.322-68	40:00

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 31 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D7BCF24F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 223/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executor de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **SILVIA VOITENA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 31 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4D2CD0A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 232/GP/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **JOÃO CARLOS LIMA BEZERRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:261FC4FE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrôniconº105/PMJ/2014 – Cidade Compras
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Referente o Processo nº 2187/SEMAGRA/2014
Resultado da Homologação
Empresa:
GBIN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS CNPJ: 16.806.894/41 Valor 3.330,00
KM PNEUS LTDA CNPJ: 63.620.025/0001-08 Valor R$ 3.360,65
RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA CNPJ: 34.745.729/0001-09 Valor R$ 9.474,75
TOTAL R$ 16.165,40 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Jaru/RO, 31 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7E46BC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

CREDENCIAMENTO Nº 001/2014
REFERENTE PROCESSO Nº 141/2014

O **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS,** Autarquia Municipal responsável pelo sistema previdenciário dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Jaru - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº *CNPJ: 22.859.490/0001-19*, com sede na Av: Rio Branco, 1252, setor 2, Centro, Jaru/RO, CEP 76890-00, por intermédio de sua **Diretoria Executiva,** com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 6.385/76, Lei Federal n.º 9.717/1998, Resolução CMN n.º 3.922 torna público que a partir do dia 15/11/2014 estará recebendo mediante protocolo, através do Protocolo Geral do Jaru-Previ, no horário das 8h às 13:00h nos dias úteis e de expediente da Administração Pública, documentos dos interessados no objeto do presente **CREDENCIAMENTO**, que se processa nos seguintes termos e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto, sem qualquer exclusividade, o credenciamento de **Instituições Financeiras e similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos**, ***prestadoras de serviços de gestão e administração dos Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos****, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012 e Portaria n° 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93* devidamente autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art. 23 da Lei Federal 6.385, de 7 de dezembro de 1976, integrando Cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do RPPS Jaru-Ro para prestação de serviços especializados em gestão e/ou administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10.
1.2 O credenciamento terá validade de até ***36* (trinta e seis) meses.**

1.3 O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, em razão do que, **não** será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia desta Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários do RPPS de Jaru/RO as instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam voltados ao objeto deste Edital e que satisfaçam integralmente as condições exigidas no presente instrumento.
2.1.1 As entidades financeiras, públicas ou privadas, que já prestavam serviços de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários ao RPPS de Jaru/RO antes da publicação deste Edital de Credenciamento também estão sujeitas às suas exigências.
2.2 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de banco de credenciados para prestação de serviços de administração de recursos.
2.3 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral, irrestrita e irretratável das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitável qualquer alegação de desconhecimento deste.
2.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.4.1 Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada pela Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração ou, ainda, decorrente de inadimplência em que tenha dado causa a rescisão contratual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2.4.2 Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

2.4.3 Empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.4.4 Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Pública Municipal.
2.4.5 - Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, abertos, a instituição

deverá estar listada entre as 60 maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA.

3- ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de credenciamento consistirá nas seguintes etapas:

3.1.1 Retirada do Edital;

3.1.2 Providenciar os documentos necessários;

3.1.3 Protocolo do Pedido de Credenciamento na sede do Jaru-Previ

3.1.4 Análise da Documentação apresentada;

3.1.4.1 Parecer prévio do Comitê de Investimentos do RPPS de Jaru - RO concluindo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento;
3.1.4.2 Ratificação do indeferimento pelo Diretor-Presidente do RPPS de Jaru - RO, assegurado o direito de recurso aos interessados, ou homologação do deferimento;
3.1.5 Expedição do Certificado de Credenciamento.

4 - RETIRADA DO EDITAL

4.1 Os interessados poderão retirar sem custo o Edital no site do Jaru-Previ (www.jaruprevi.ro.gov.br.) solicitar por correio eletrônico (www.jaruprevi@gmail.com) e também na sede do RPPS.
4.2 O Edital de Credenciamento e seus Anexos permanecerão disponíveis no site no Jaru-Previ (www.jaruprevi.ro.gov.br.) enquanto estiver vigente o presente procedimento.
4.2.1 Toda e qualquer alteração que importe em modificação do Edital será dada sua publicidade através de informação no site do Jaru-Previ, permanecendo como válido sempre o edital disponível e atualizado no referido site.
4.3 Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais deverão ser formulados por escrito à Diretoria Executiva do RPPS de Jaru - RO.
4.4 A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do inicio do credenciamento previsto no preâmbulo.
4.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.
4.6 Os recursos não terão efeito suspensivo, cujo acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Carta de solicitação de credenciamento, conforme modelo (Anexo I), acompanhada dos demais documentos a seguir dispostos:

5.2 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 Cópia de cédula de identidade ou documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal do proponente e do procurador, se for o caso.
5.2.2 No caso de **Sociedade Comercial**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato
Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
5.2.3 No caso de **Sociedade por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembléia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria.
5.2.4 No caso de **Sociedade Civil**: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
5.2.5 No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5.2.6 Declaração do proponente de não utilização do trabalho de menor de idade, na forma do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo III).
5.2.7 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo (Anexo II).
5.2.8 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Breve Relatório/Certidão do Cartório de Títulos e Documentos (a certidão requerida na Junta Comercial deverá constar consulta de filiais, data e número do último arquivamento).

5.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 Prova de inscrição no CNPJ.

5.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União.
5.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

5.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.
5.3.5 Para empresas sediadas em municípios em que a Certidão Municipal não seja conjunta, deverão ser apresentadas Certidões de Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários.
5.3.6 Prova de regularidade perante a Seguridade Social.

5.3.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
5.3.8 Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus Anexos, conforme modelo (Anexo IV).

5.4 QUANTO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 Currículo detalhado dos gestores da instituição financeira que estarão autorizados a realizar o atendimento ao RPPS de Jaru - RO, devidamente documentados, indicando as formas de contato (telefone fixo, celular, e-mail, MSN, Skype, etc.).
5.4.2 Documentos comprobatórios do credenciamento dos gestores junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e da adesão como signatários aos Códigos ANBIMA.
5.4.3 Preenchimento do Questionário Padrão de *"Due Diligence"* para Fundos de Investimento – seção 1, anexo V, que pode ser encontrado no *site* da ANBIMA, no link: *http://portal.anbima.com.br/fundos-de-investimento/regulacao/codigo-de-fundos-de-investimento/Pages/codigo-e-documentos.aspx*
5.4.4 Preenchimento do Questionário Padrão de *"Due Diligence"* para Fundos de Investimento – seção 2, anexo VI, que pode ser encontrado no *site* da ANBIMA, no link: *http://portal.anbima.com.br/fundos-de-investimento/regulacao/codigo-de-fundos-de-investimento/Pages/codigo-e-documentos.aspx*
5.4.5 Preenchimento do Questionário Padrão de *"Due Diligence"* para Fundos de Investimento – seção 3, anexo VII, que pode ser encontrado no *site* da ANBIMA, no link: *http://portal.anbima.com.br/fundos-de-investimento/regulacao/codigo-de-fundos-de-investimento/Pages/codigo-e-documentos.aspx*

5.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, relativamente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado perante o órgão competente, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As cópias deverão ser extraídas do próprio Livro Diário.

5.5.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata, em se tratando de pessoa jurídica, ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, em se tratando de pessoa física ou empresa individual.
5.5.3 Preenchimento do Questionário conforme modelo (Anexo VI) para avaliação de critérios de solidez

5.6 DEMAIS INFORMAÇÕES

5.6.1 Os documentos deverão estar escritos em idioma português e não deverão conter emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos.

5.6.2 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.
5.6.3 Os documentos que forem emitidos pela Internet dispensam autenticação, sendo que a Diretoria Executiva poderá verificar a autenticidade via internet.
5.6.4 As certidões que não consignarem o prazo de validade, de forma expressa, serão reputadas como válidas se expedidas em até 90 (noventa) dias anteriores à data de protocolização do pedido de credenciamento.
5.6.5 Caso o pedido de credenciamento seja formulado pela MATRIZ toda a documentação deve ser relativa a ela e caso o pedido de credenciamento seja formulado pela FILIAL deverá ser apresentada a documentação da matriz e da filial.
5.6.6 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados neste edital.

6 - DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 Os documentos deverão ser protocolados para o RPPS de Jaru - RO perante o Protocolo Geral - RO, no horário das 8h às 13h nos dias úteis e de expediente da Administração Pública, ressaltando-se que o recebimento não implicará em aceitabilidade, julgamento e/ou credenciamento.
6.2 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.
6.3 Não será aceita remessa de documentos por meio eletrônico, via postal, fac- símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma que não aquela retro mencionada.
6.4 Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao RPPS de Jaru - RO.

7 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O presente Edital de Credenciamento será processado pela Diretoria Executiva do RPPS, com o auxílio do Comitê de Investimentos, com a finalidade de analisar e julgar os pedidos de credenciamento apresentados, cuja validade fica condicionada à homologação e expedição de Certificado de Credenciamento pelo Diretor- Presidente do RPPS de Jaru - RO.
7.2 A análise dos documentos necessários para o credenciamento deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei de Licitações, bem como no presente edital e seus anexos, ficando determinado que somente serão credenciadas as instituições financeiras que apresentarem toda a documentação exigida.
7.3 Não serão credenciadas as instituições financeiras que deixarem de apresentar todos os documentos exigidos ou que apresentarem qualquer documento incorreto, incompleto, com vícios, com a validade expirada, com emendas, rasuras, entrelinhas, uso de corretivos, bem como aqueles de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital.

7.4 Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados inaptos e os responsáveis serão intimados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo no prazo de até 30 (trinta) dias, a ser fixado pela da Diretoria Executiva do RPPS de Jaru - RO.
7.4.1 Ao reapresentar a documentação, o interessado terá novamente analisados seus documentos, juntamente com a complementação, podendo ser ou não deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada.
7.4.2 O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas no prazo que lhe for dado.
7.5 À Diretoria Executiva e ao Diretor-Presidente do RPPS de Jaru - RO é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo.
7.6 Vencida a fase de recebimento de documentos a Diretoria Executiva do RPPS de Jaru - RO deverá julgar a documentação apresentada pelo interessado a ser credenciado, conforme o presente Edital, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do protocolo na sede do Jaru-Previ, salvo o caso de diligências e providências complementares para instruir a análise e julgamento dos pedidos de credenciamento e deverá, em até 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Diretor-Presidente) sobre o deferimento ou indeferimento para que essa ratifique o indeferimento ou homologue o pedido de credenciamento em até 5 (cinco) dias.
7.7 A intimação acerca do julgamento se dará por intermédio de edital a ser afixado no átrio do prédio da Autarquia Municipal de Previdência, publicação na imprensa oficial do Município e divulgação no site do Jaru-Previ (www.Jaruprevi.ro.gov.br).
7.7.1 Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento haverá a comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao Diretor-Presidente do RPPS de Jaru - RO em até 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Município.
7.7.2 Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento fica facultado aos interessados apresentarem novos pedidos após 90 (noventa) dias, a contar da data de ratificação do indeferimento pelo Direto-Presidente do RPPS de Jaru - RO ou da data de julgamento que não acolheu o recurso, se houver.

8 - DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

8.1 Aos pedidos de credenciamento deferidos será expedida Certidão de Credenciamento, com validade de até 36 (trinta e seis) meses, conforme modelo anexo.
8.2 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento.
8.3 As Credenciadas ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
8.4 A qualquer tempo, o RPPS de Jaru - RO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital, nas suas alterações ou nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
8.5 Sem prejuízo das sanções previstas, a qualquer tempo poderá ocorrer o descredenciamento, na ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada ou de seus sócios.

9 - DA SELEÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do RPPS de Jaru - RO.
9.2 A avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimentos, conforme modelo anexo, levará em conta os seguintes parâmetros:
9.2.1 Solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido por agencias classificadoras de risco, do tempo que administra recursos de terceiro no país e do patrimônio líquido da instituição.
9.2.2 Volume de recursos de terceiros administrados segregados em renda fixa e renda variável, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, taxa de administração e de performance.
9.2.3 Experiência positiva apresentada a partir da rentabilidade, captação de recursos e qualificação dos gestores.
9.3 A instituição financeira poderá se habilitar para mais de um fundo de investimento.
9.4 Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1 Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.
10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
10.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, conforme ficar convencionado quando da contratação dos mesmos.
10.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto do presente credenciamento, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
10.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
10.6 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
10.7 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
10.8 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas; sociais; tributárias; previdenciárias; fundiárias; emolumentos; e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
10.9 Como único e exclusivo responsável, arcar com o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
10.10 Comunicar ao RPPS de Jaru - RO, expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, mediante promoção de denúncia do ajuste pactuado, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.
10.11 Cumprir demais obrigações pertinentes.

11 - DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

11.1.1 Descumpram quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução CMN n.º 3.922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;
11.1.2 Deixarem de executar o serviço na forma e prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;
11.2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e ampla defesa;
11.3 No caso de descredenciamento, o RPPS de Jaru - RO comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na imprensa oficial, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

12 - A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Compete à Diretoria Executiva juntamente com o Comitê de Investimentos do RPPS de Jaru – RO, a gestão do Presente Credenciamento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
13.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.
13.3 Aplica-se ao presente edital as disposições da Lei Federal 8.666/93, com as alterações dela decorrentes e demais preceitos legais de direito público e privado.
13.4 Eventuais omissões do presente edital serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 8666/93, com as alterações dela decorrentes, da Lei Estadual 15.608/07, por força da Lei Municipal 988/09, e das normas especiais aplicáveis ao objeto do presente Edital.
13.5 Fica facultado à Diretoria Executiva do RPPS de Jaru - RO ou autoridade superior, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligências que se fizerem necessárias.
13.6 A Administração Pública também se reserva no direito de revogar, total ou parcialmente, o presente credenciamento por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do Art. 49, da Lei Federal 8.666/93, não cabendo às credenciadas direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
13.7 A publicidade dos atos decorrentes do presente credenciamento se dará por meio de publicação na Aron "Atos Oficiais", considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município, nos termos da Lei Municipal, bem como por intermédio de Edital afixado no átrio do prédio sede do RPPS de Jaru - RO e por divulgação no site do RPPS (www.jaruprevi.ro.gov.br)
13.8 Constituem-se em anexos do presente edital:

13.8.1 Anexo I – Modelo de Solicitação de Credenciamento.

13.8.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade.

13.8.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor de Idade.
13.8.4 Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e Concordância com as Condições estabelecidas no Edital e Anexos.

13.8.5 Anexo V - Questionário para análise de Critérios de Solidez

13.8.6 Anexo VI – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos–seção 1-Anbima

13.8.7 Anexo VII – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos–seção 2-Anbima

13.8.8 Anexo VIII – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos–seção 3-Anbima

13.8.9 Anexo IX – Modelo de Certidão de Credenciamento.

Jaru - RO, 26 de Junho de 2014.

Diretoria Executiva do RPPS de Jaru - RO

Telefone: (69) 3521-1774
E-mail: jaruprevi@gmail.com

DARIO SERGIO MACHADO
Superintenente

GELSON PIRES PEREIRA
Presidente do Conselho Admin.

ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Solicitação de Credenciamento

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO À Diretoria Executiva do RPPS de Jaru – RO Com referência ao Credenciamento 01/2014

A empresa **(ABC LTDA),** constituída sob a forma de **(Instituição Financeira, Asset, etc)**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP)**, autorizada a funcionar no país pelo **(Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários)**, nos termos do **(Decreto, Resolução 000/00)**, neste ato representada por seu **sócio gerente**, **(João da Silva)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, **(profissão)**, portador da Cédula de Identidade RG **(1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(111.111.111-11)**,residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social),** vem solicitar seu credenciamento para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários**,** integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Jaru - RO para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.
Desde logo, há ciência de que a participação no Credenciamento implica na aceitação integral, irrestrita e irretratável das condições estabelecidas no Edital, não se podendo alegar qualquer desconhecimento, bem como de que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do RPPS de Jaru - RO, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Local e Data.

(Assintura)

ABC LTDA
JOÃO DA SILVA
Admnistrador

ANEXO II – Declaração de Idoneidade

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE À Diretoria Executiva do RPPS de Jaru - RO Com referência ao Credenciamento 001/2014

A empresa **(ABC LTDA),** constituída sob a forma de **(Instituição Financeira, Asset, etc)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP)**, autorizada a funcionar no país pelo **(Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários)**, nos termos do **(Decreto, Resolução 000/00)**, neste ato representada por seu **sócio gerente**, **(João da Silva)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, **(profissão)**,portador da Cédula de Identidade RG **(1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(111.111.111-11)**,residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social),** declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob na forma e sob as penas da Lei.

Local e Data.

(Assinatura)

ABC LTDA
JOÃO DA SILVA
Sócio Administrador

ANEXO III – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor de Idade

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE IDADE

À Diretoria Executiva do RPPS de Jaru - RO Com referência ao Credenciamento 001/2014

A empresa **(ABC LTDA),** constituída sob a forma de **(Instituição Financeira, Asset, etc)**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP)**, autorizada a funcionar no país pelo **(Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários)**, nos termos do **(Decreto, Resolução 000/00)**, neste ato representada por seu **sócio gerente**, **(João da Silva)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, **(profissão)**, portador da Cédula de Identidade RG **(1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(111.111.111-11)**, residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social),** declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do credenciamento acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Local e Data.

(Assinatura)

ABC LTDA
JOÃO DA SILVA
Sócio Administrador

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e Concordância com as Condições do Edital e Anexos

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

A empresa **(ABC LTDA),** constituída sob a forma de **(Instituição Financeira, Asset, etc)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP)**, autorizada a funcionar no país pelo **(Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários)**, nos termos do **(Decreto, Resolução 000/00)**, neste ato representada por seu **sócio gerente**, **(João da Silva)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, **(profissão)**,portador da Cédula de Identidade RG **(1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(111.111.111-11)**, residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social),** declara que inexiste fato superveniente impeditivo à contratação e a prestação de serviços, bem como declara que concorda com todas as condições do Edital de Credenciamento e seus anexos, implicando na aceitação integral, irrestrita e irretratável das condições estabelecidas, não se podendo alegar qualquer desconhecimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

(Assinatura)

ABC LTDA
JOÃO DA SILVA
Sócio Administrador

ANEXO V - Modelo de Questionário

QUESTIONÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Endereço na WEB:
Pessoa para Contato:
Telefone:

1. CRITÉRIOS DE SOLIDEZ

1.1. Qual o Patrimônio Líquido da Instituição apresentado no último balanço?

1.2. Informe o resultado (Lucro/prejuízo) dos últimos 5 (cinco) exercícios:

1.3. Possui clientes institucionais (Regimes Próprios de Previdência)? Quantos? Relacionar os RPPS integrantes da carteira da instituição.

1.4. A Instituição possui Manual de *Compliance*? Anexar.

1.5. A Instituição possui Manual de Risco? Anexar.

1.6. A Instituição possui Código de Ética? Anexar.

1.7. A Instituição possui Manual de Marcação a Mercado? Anexar.

1.8. Utiliza *research* próprio ou de terceiros? Os relatórios abordando questões macro-econômicas são enviados aos clientes? Com que periodicidade?

1.9. Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento dos limites de alocações, bem como, seus respectivos patrimônios, o *rating*, *taxa de administração e performance* e o benchmark. (No caso dos *ratings*, informar nota e agência).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas.

Data_/__/

Assinatura do responsável

ANEXO VI – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos
– Seção 1 (encontra-se no *site* da ANBIMA, link: http://portal.anbima.com.br/fundos-de-investimento/regulacao/codigo-de-fundos-de-investimento/Pages/codigo-e-documentos.aspx)

ANEXO VII – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos
– Seção 2 (encontra-se no *site* da ANBIMA, link: http://portal.anbima.com.br/fundos-de- investimento/regulacao/codigo-de-fundos-de-investimento/Pages/codigo-e-documentos.aspx**)**

ANEXO VIII – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos – Seção 3 (encontra-se no *site* da ANBIMA, link: http://portal.anbima.com.br/fundos-de-investimento/regulacao/codigo-de-fundos-de- investimento/Pages/codigo-e-documentos.aspx**)**

ANEXO IX – Modelo de Certidão de Credenciamento

MODELO DE CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O **RPPS de Jaru - RO**, Autarquia Municipal responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Jaru - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Jaru - RO, Paraná, certifica que a empresa **(ABC LTDA)**, na qualidade de **(Instituição Financeira, Asset,)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **(00.000.000/0000-00)** encontra-se credenciada e apta**, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Jaru - RO para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Jaru - RO, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Jaru/RO, (data).
Esta certidão de credenciamento tem validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data acima designada.

Diretor-Presidente do RPPS de Jaru - RO

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:19AC3CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

PORTARIA N.º 040/JP/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Eveline Lourenço dos Santos Oliveira.

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,
Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da servidora-segurada Sra. **Eveline Lourenço dos Santos Oliveira**, brasileira, divorciada, portadora do RG. nº. 11.94165/SSP/RO, CPF/MF nº.276.545.593-72, cadastro n°. 1771-1, efetiva no cargo de Professora "Nível II", Referência VIII, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **com proventos integrais**, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 178/JP/2014, no **Art. 40, § 1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 62, §1º, c/c Art. 63, §1º da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 31 de outubro de 2.014.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
Jaru-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:A8B396CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 419/GP/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3312/SEMED/2014. **LICITAÇÃO,-** Ata de Registro de Preço nº

001/PMJ/2014 Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/SEMAD/2014 **EMPRESA CONTRATADA: M.L BEZERRA**. CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 2.293,09 (Dois Mil Duzentos e Noventa Três Reais e Nove Centavos) **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 31 de Outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:B1338509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/GP/2014 DE 10 OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3802/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Tomada de preço nº 009/2014. **EMPRESA CONTRATADA: FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EEP**. CNPJ: 05.708.193/0001-53. **VALOR:** R$ 293.935,26 (duzentos e noventa e três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte seis centavos), conforme nota de empenho nº 610. **OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde Diferenciado de Tarilândia.**
Em, 31 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:977518D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/GP/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3801/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Tomada de preço nº 008/2014. **EMPRESA CONTRATADA: FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EEP**. CNPJ: 05.708.193/0001-53. **VALOR:** R$ 190.034,00 (Cento e noventa mil e trinta e quatro reais), conforme nota de empenho nº 607. **OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde Osvaldo Cruz.**
Em, 31 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:0895C074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/SEMUSA/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 14/SEMUSA/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 2133/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP** CNPJ Nº 04.167.190/0001-97 no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 31/10/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:DFF2F17C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: CLEMIR JOSÉ BARBOSA.
Cargo, Função, Emprego: Secretário Mun. de Saúde Mat.: 236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 588.313 Expedida por: SSP/MT

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 29 e 30 de outubro/2014, para participar de uma Oficina de Capacitação e Orientação para os Conselhos Municipais de Saúde para o Cadastro no SIACS, no auditório do Rondon Palace Hotel.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 29/10/2014 Chegada em: 31/10/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 10 Percentual: 100% R$ 188,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	188,00	188,00
			188,00

Em: 28/10/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5E682374

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JOÃO FERNANDES DA SILVA.

Cargo, Função, Emprego: Presidente Cons. Mun. de Saúde Mat.: 1086
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 2.660.258-93 Expedida por: SSP/CE

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 29 e 30 de outubro/2014, para participar de uma Oficina de Capacitação e Orientação para os Conselhos Municipais de Saúde para o Cadastro no SIACS, no auditório do Rondon Palace Hotel.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 29/10/2014 Chegada em: 31/10/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVIÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ _150,40__

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	150,40
			150,40

Em: 28/10/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EE62EB78

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: GLAUCIANIA DOS SANTOS.
Cargo, Função, Emprego: Rep. Conselho Mun. Saúde Mat.: 852
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 451.417 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 29 e 30 de outubro/2014, para participar de uma Oficina de Capacitação e Orientação para os Conselhos Municipais de Saúde para o Cadastro no SIACS, no auditório do Rondon Palace Hotel.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 29/10/2014 Chegada em: 31/10/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	150,40
			150,40

Em: 28/10/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1CB76E57

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 22 de Outubro, para conduzir os pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira, Maria Ferreira Soares, João de Souza Soares portadores de ICR (Insuficiência Renal Crônica), junto a CLINERON, para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 22/10/2014 Chegada em: 22/10/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVIÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 21/10/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BA403663

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 24 de Outubro, para conduzir os pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira, Maria Ferreira Soares, João de Souza Soares portadores de ICR (Insuficiência Renal Crônica), junto a CLINERON, para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 24/10/2014 Chegada em: 24/10/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 24/10/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3AFEFAB4

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 29 de Outubro, para conduzir os pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira, Maria Ferreira Soares, João de Souza Soares portadores de ICR (Insuficiência Renal Crônica), junto a CLINERON, para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 29/10/2014 Chegada em: 29/10/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 28/10/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A1316D42

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE.
Cargo, Função, Emprego: Agente Administrativo Mat.: 1371
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 791.726 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná – RO, no período de 28, 29, 30 e 31 de outubro/2014, para participar do Treinamento do Sistema de Regulação Controle e Avaliação – SISRCA, módulo de capacitação e processamento das produções ambulatorial e hospitalar, que será realizada no auditório da Faculdade da ULBRA, sendo coordenado pela equipe do GRECSS/SESAU.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 28/10/2014 Chegada em: 31/10/2014 Nº. de Dias: 04

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	02 ½	150,40	376,00
			376,00

Em: 28/10/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:934943B7

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: MARLETTE VIEIRA DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Agente Administrativo Mat.: 1133
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 474.944 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná – RO, no período de 28, 29, 30 e 31 de outubro/2014, para participar do Treinamento do Sistema de Regulação Controle e Avaliação – SISRCA, módulo de capacitação e processamento das produções ambulatorial e hospitalar, que será realizada no auditório da Faculdade da ULBRA, sendo coordenado pela equipe do GRECSS/SESAU.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 28/10/2014 Chegada em: 31/10/2014 Nº. de Dias: 04

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	02 ½	150,40	376,00
			376,00

Em: 28/10/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0D388A21

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 06/2014

CELEBRAÇÃO: 30 de Junho de 2014
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EMPRESA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ Nº :05.021.677/0001-20
OBJETO: O termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação de Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 25,22 KM de estradas vicinais no interior do PA do Assentamento Padre Ezequiel n na zona Rural do Município de Mirante da Serra-RO,tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital de Tomada de Preço nº:001/2014-PMMS, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 234/2014-SEMOSP.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
O PRAZO: Este termo aditivo tem por Objeto prorrogar o prazo de vigência de que se trata a Cláusula QUINTA do Contrato Administrativo nº 06/2014, por mais 02 (Dois) meses, contados de 30/10/2014 ATÉ 30/12/2014.Sendo que as demais Cláusulas continuam inalteradas.
O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$-736,148,94 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
NOTA DE EMPENHO N.º: 851/2014.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 234/2014

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5DA53390

SERRA PREVI
PORT. Nº 215/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA INÊS FERREIRA COSTA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Outubro de 2014 e término em 30 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto SERRA PREVI
Port. Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CA989390

SERRA PREVI
PORT. Nº 216/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *NEUZENY VERTUANI ROSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora NEUZENY VERTUANI ROSA, efetiva no cargo de Agente de Serviços gerais NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2014 e término em 30 de outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 018/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:382A3FA9

SERRA PREVI
PORT. Nº 217/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO**, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I – NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Outubro de 2014 e término em 30 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 091/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:442E7D3F

SERRA PREVI
PORT. Nº 218/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *CLEUSA FACINA MOREIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, ***CLEUSA FACINA MOREIRA*** efetiva no cargo auxiliar de enfermagem – NI 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Outubro de 2014 e término em 30 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 086/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:9F94AD78

SERRA PREVI
PORT. Nº 219/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARTA SILVA DA COSTA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a servidora **MARTA SILVA DA COSTA**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Outubro de 2014 e término em 26 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo n.º 053/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 12/12 (doze doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:89D859CD

SERRA PREVI
PORT. Nº220/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ADRIANA FERREIRA BARBOSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, à servidora, ***ADRIANA FERREIRA BARBOSA,*** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche municipal, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 29 de Outubro de 2014 e término em 24 de Abril de 2015, conforme processo administrativo n.º 065/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Do SERRA PREVI
Portaria Nº2936/

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:925FDC27

SERRA PREVI
PORT. Nº 221/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 32 (Trinta e dois) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 29 de setembro de 2014 e término em 30 de outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B44B67B5

SERRA PREVI
PORT. Nº 222/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARILDA LOPES DIAS BARBOSA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15 (Quinze) dias, à servidora ***MARILDA LOPES DIAS BARBOSA***, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais NEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 15 de Outubro de 2014 e término em 30 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo 042/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B0BD013F

SERRA PREVI
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: J M S & CIA LTDA ME
Objeto: Locação de Sistemas de Informática automatizados, em Contabilidade Pública Previdenciária, Administração de Pessoal e Folha de Pagamento.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA TERCEIRA e CLAUSULA SETIMA do Contrato 003/2011, permanecendo as demais clausulas do contrato inicial inalteradas, visando dar continuidade a locação do sistema.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
A Clausula Terceira do contrato 003/2011 passa ter a seguinte redação: O Valor Global do presente contrato será na ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O valor equivalente ao período que ultrapassar o exercício atual,será utilizado o orçamento do exercício de 2015.

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO:
A Clausula SETIMA do contrato 003/2011 passa ter a seguinte redação: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) Meses, com inicio em 01/11/2014, podendo sofrer prorrogações, desde que haja interesse de ambas as partes de acordo com a Lei.

Processo Administrativo nº 056/2011

Mirante da Serra, 24 de Outubro de 2014

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino
Portaria 2936/2014

VALDIR PIRES BARBOSA
Presidente do conselho Deliberativo
Portaria 2777/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6BB145E8

SERRA PREVI
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICO GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: DORNELES & LOPES LTDA

Objeto: Prestação de serviços Médicos na área de Clinico Geral para a realização de perícias.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA QUARTA e CLAUSULA OITAVA do Contrato 003/2013, permanecendo as demais clausulas do contrato inicial inalteradas, visando dar continuidade à prestação de serviços de pericias medicas.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
A Clausula Quarta do contrato 003/2013 passa ter a seguinte redação: O Valor Global Estimado do presente contrato será na ordem de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). O valor equivalente ao período que ultrapassar o exercício atual,será utilizado o orçamento do exercício de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Clausula Oitava do contrato 003/2013 passa ter a seguinte redação: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) Meses, com inicio em 25/10/2014, podendo sofrer prorrogações, desde que haja interesse de ambas as partes de acordo com a Lei.

Processo Administrativo nº 064/2013

Mirante da Serra, 24 de Outubro de 2014

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino
Portaria 2936/2014

VALDIR PIRES BARBOSA
Presidente do conselho Deliberativo
Portaria 2777/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:8476D629

SERRA PREVI
RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2014, REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014

Celebração: 12/09/2014

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - RO.

Contratada: MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA

Objeto: Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2014, inclusos: Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA e Elaboração do Anteprojeto de Lei nos termos das legislações que regulamentam a previdência nos RPPS

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: O Valor do presente contrato, acordado entre as parte consignadas a prestação de serviços é de R$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Pagamento: A Contratante pagará a Contratada à importância de R$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) em parcela única no término dos trabalhos mediante nota fiscal

Processo Administrativo nº 004/2014.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do SERRA PREVI
Port. Nº 2936/2014

VALDIR PIRES BARBOSA
Presidente do Conselho Deliberativo
Port. Nº 2.777/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:0E234F44

SERRA PREVI
PORT. Nº 223/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIAS BURMANN"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 14 (Quatorze) dias, à servidor ***ELIAS BURMANN***, efetivo no cargo de Motorista (Categoria (C-D), lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de Outubro de 2014 e término em 13 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo 120//2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, não será acrescida do 13º proporcional do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:0AD0632F

SERRA PREVI
PORT. Nº 224/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADILSON WENDLER."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***ADILSON WENDLER*** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Outubro de 2014 e término em 30 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 028/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Port.Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BFE6F36D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 065/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 547/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 065/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 567/2014, que tem como objeto a aquisição de agente redutor líquido de nox automotivo visando não causar danos ao meio ambiente assim como reduzir o consumo de combustível dos veículos pertencentes a secretaria, em atendimento as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Gestão em obras e serviços públicos - SEMOSP, em favor da Pessoa Jurídica ANDRADE E ANDRADE COM. MÁQUINAS E PEÇAS PESADAS S/A, **CNPJ**: 05.632.699/0001-26, com o valor total de R$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 31 de Outubro de 2014.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique de Lima Almeida
Código Identificador:BF845052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 069/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 547/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 065/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 567/2014, que tem como objeto a aquisição de portas de alumínio destinados a Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, visando atender as necessidades imediatas e as legislações hospitalares, com a troca da porta que é de madeira e já encontra-se deteriorada podemos garantir a segurança dos profissionais de saúde e não causar riscos a saúde dos pacientes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em favor da Pessoa Jurídica ALUCEL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE ALUMINIO LTDA – ME. **CNPJ**: 03.246.397/0001-94, com o valor total de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 31 de Outubro de 2014.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique de Lima Almeida
Código Identificador:AFA7AC4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 070/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 547/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 070/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 567/2014, que tem como objeto a aquisição estimativa de materiais para consumo, sendo combustível, do tipo Gasolina comum Óleo Diesel e Diesel S10, destinados ao abastecimento dos veículos Motocicletas, Bomba FOG, Caminhonete Ranger e Motor Estacionário, a aquisição tem como objetivo atender as necessidades e demandas para o bom funcionamento dos veículos que compõe a frota desta secretaria e Funasa, bem utilizado nos serviços públicos, sendo estes indispensáveis ao regular funcionamento administrativo e institucional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em favor da Pessoa Jurídica PERES E VILELA LTDA **CNPJ**: 84.557.172/0002-31, com o valor total de R$ 7.962,11 (Cinco mil e setecentos reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 31 de Outubro de 2014.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique de Lima Almeida
Código Identificador:022955D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 062/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 547/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 062/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 466/2014, que tem como objeto a aquisição de material de consumo tipo protetor solar, destinado a proteção individual dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e demais funcionários da área da saúde que prestam serviços externos, atendendo assim as demandas da SEMUSA em atendimento as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde - SEMUSA, em favor da Pessoa Jurídica A. R. FARONE EIRELI - ME, **CNPJ**: 20.399.802/0001-23, com o valor total de R$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 31 de Outubro de 2014.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique de Lima Almeida
Código Identificador:E91723A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATICA INEXIGIBILIDADE Nº 072/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 547/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa nº 072/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 575/2014, que tem como objeto a contratação de serviço de U.T.I Móvel com uma equipe composta por 01 (Um) médico clinico geral 02 (Dois) técnicos de enfermagem e 01 (Um) motorista, para transporte de paciente de Ariquemes a Ji - Paraná, faz se necessário essa contratação devido ao ocorrido acidente de transito envolvendo 03 (três) pessoas na BR 421 no dia 03/10/2014 no município de Monte Negro, sendo que 01 (Um) paciente com TC grave necessitava de transporte de U.T.I móvel pois o município não disponibiliza deste atendimento, o mesmo foi encaminhado para o município de Ariquemes em uma ambulância do SAMU, chegando no município de Ariquemes foi informado que também não estava com disponibilidade de U.T.I Móvel, com isso faz – se necessário esse certame, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em favor da Pessoa Jurídica VITAL MEDICA SERVIÇOS LTDA – ME, **CNPJ**: 14.379.725/0001-47, com o valor

total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com suporte no Art. 25, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 31 de Outubro de 2014.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique de Lima Almeida
Código Identificador:5ED0D3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 063/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 547/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 063/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 426/2014, que tem como objeto a aquisição de placas de identificação para veículos, para atender as exigências do Código de Trânsito Brasileira, em atendimento as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde - SEMUSA, em favor da Pessoa Jurídica JOSÉ NILTON TELES GONSALVES ME, **CNPJ**: 84.621.986/0001-07, com o valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 31 de Outubro de 2014.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique de Lima Almeida
Código Identificador:C455B5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 052/2014

Processo Nº: 539/2014
Pregão Eletrônico n.º 076/2014
Contrato Nº 052/2014
Objeto: Contratação de serviço de empresa (s) que atua no ramo de locação de transporte escolar, sendo veículos do tipo ônibus, com capacidade mín. para 44 passageiros e micro – ônibus, com capacidade mín. para 26 passageiros, para atender os alunos pertencentes a Rede Municipal e Estadual de ensino deste município, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia "Com previsão de atendimento para 07 (sete) meses, sendo 04 (quatro) meses para 2014 e 03 (três) para 2015. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, discriminados da seguinte forma.
No Lote 02: Realizará um percurso de 95.788 Km/ano, valor por Km de R$ 5.02, (cinco reais e dois centavos), totalizando R$ 480.855,76 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos), serão utilizados 02 (dois) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados e 03 (três) veículos tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos ITENS: 03, 04,05, 06 e 07, para atender a Escola Municipal Justino Luiz Ronconi.
A. M. TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ: 09.088.861/0001-48-Valor Total R$ 480.855,76 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Monte Negro - RO, 31 de Outubro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:59F1D6BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 053/2014

Processo Nº: 539/2014
Pregão Eletrônico n.º 076/2014
Contrato Nº 053/2014
Objeto: Contratação de serviço de empresa (s) que atua no ramo de locação de transporte escolar, sendo veículos do tipo ônibus, com capacidade mín. para 44 passageiros e micro – ônibus, com capacidade mín. para 26 passageiros, para atender os alunos pertencentes a Rede Municipal e Estadual de ensino deste município, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia "Com previsão de atendimento para 07 (sete) meses, sendo 04 (quatro) meses para 2014 e 03 (três) para 2015. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, discriminados da seguinte forma.
No Lote 04: Realizará um percurso de 73.920 Km/ano, valor por Km de R$5,01(cinco reais e um centavo), totalizando R$ 370.339,20 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), serão utilizados 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (Quarenta e quatro) passageiros e 01 (um), veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados onde prestarão seus serviços nos itens e/ ou itinerários; 11, 12, 13 e 14, para atender a Escola 22 de Abril.
J. APARECIDO DE LIMA E CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 08.879.357-0001-01Valor Total R$ 370.339,20 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Monte Negro - RO, 31 de Outubro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:8A6F3468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 054/2014

Processo Nº: 539/2014
Pregão Eletrônico n.º 076/2014
Contrato Nº 054/2014
Objeto: Cláusula 2ª - Contratação de serviço de empresa (s) que atua no ramo de locação de transporte escolar, sendo veículos do tipo ônibus, com capacidade mín. para 44 passageiros e micro – ônibus, com capacidade mín. para 26 passageiros, para atender os alunos pertencentes a Rede Municipal e Estadual de ensino deste município, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia "Com previsão de atendimento para 07 (sete) meses, sendo 04 (quatro) meses para 2014 e 03 (três) para 2015. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, discriminados da seguinte forma.
No Lote 01: Realizará um percurso de 28.336 Km/ano, valor por Km de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), totalizando R$ 142.246,72 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) serão utilizados 01 (um) veículo tipo ônibus com capacidade mín. para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, e 01 (um) veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos itens e/ou trajetos: 01 e 02.
No Lote 04: Realizará um percurso de 73.920 km/ano, valor por Km de R$5,01 (cinco reais e um centavo), totalizando R$ 370.339,20 (trezentos e setenta mil novecentos e vinte centavos) serão utilizados 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (Quarenta e quatro) passageiros e 01 (um), veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados onde prestarão seus serviços nos itens e/ ou itinerários; 11, 12, 13 e 14, para atender a Escola 22 de Abril.
R. S. NEVES TRANSPORTES - ME, CNPJ sob nº. 17.340.729/0001-00Valor Total R$ 512.585,92 (quinhentos e doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Monte Negro - RO, 31 de Outubro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:DB3138F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2014 PROCESSO. 539/2014

OBJETO: Contratação de serviço de empresa (s) que atua no ramo de locação de transporte escolar, sendo veículos do tipo ônibus, com capacidade mín. para 44 passageiros e micro – ônibus, com capacidade mín. para 26 passageiros, para atender os alunos pertencentes a Rede Municipal e Estadual de ensino deste município, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia "Com previsão de atendimento para 07 (sete) meses, sendo 04 (quatro) meses para 2014 e 03 (três) para 2015. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Onde se Le: R. S. NEVES TRANSPORTE –ME – Valor Total R$ 449.932,56 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos).

Leia se: R. S. NEVES TRANSPORTE –ME – Valor Total R$ 512.585,92 (quinhentos e doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 31 de Outubro de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:5A1D01D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554/GAB/2014

PORTARIA Nº. 554 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 599/SEMUSA de 23 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1495	Igor Hodniuk Médico	Clínico Geral 24 horas
1498	Marcelo Edwin Siles	Cardoso Médico Clínico Geral 40 horas

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F9F2F0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555/GAB/2014

PORTARIA Nº. 555 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Oficio nº. 249/2014/SEMUSA de 28 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR A PORTARIA QUE DESIGNA MAIKO HENRIQUE BARBERY DE MILAN,** a responder sem ônus e cumulativamente, como **DIRETOR CLINICO** da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 271/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C696DE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/GAB/2014

PORTARIA Nº. 561 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 062/2012;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: ADALBERTO DE ANDRADE, Motorista de Veiculos Leves pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a partir de 01/11/2014 á 29/01/2015, referente ao quinquênio 03/01/1999 á 02/01/2004.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B18779C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/GAB/2014

PORTARIA Nº. 562 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 062/2013;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA JOSE DA SILVA RONCONI, Auxiliar de Enfermagem pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a partir de 01/11/2014 á 29/01/2015, referente ao quinquênio 01/08/2003 á 31/07/2008.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:87A941B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/GAB/2014

PORTARIA Nº. 563 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DEVALDIR PEREIRA DE ATHAYDE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:284A9D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/GAB/2014

PORTARIA Nº. 564 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA QUE NOMEIA FABIANE FÃO, ocupante do cargo de **PREGOEIRA** a responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo cargo de **PRESIDENTE DE CPL - INTERINA,** vinculada a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 544/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:488226D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/GAB/2014

PORTARIA Nº. 565 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROSY APARECIDA ZAMPARONI, para ocupar o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:55205BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/GAB/2014

PORTARIA Nº. 566 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FERNANDES LUCAS DA COSTA, para ocupar o cargo de **PRESIDENTE DE CPL**, vinculado a Secretaria

Geral de Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B263D3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
RENOVAÇÃO DE LO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. JOÃO EDUARDO BOTELHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do MF sob o nº 358.594.660-72, residente na BR 421 Km 36 Lote 57 Gleba 53 Município de Monte Negro/RO TORNA PÚBLICO que REQUER junto a SEMA do município de Monte Negro/RO a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PISCICULTURA em uma área de 2,1362 há de lamina d'água no empreendimento situado no endereço acima descrito.

Publicado por:
Debora Aparecida de Lima
Código Identificador:84979ACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 – IPRENOM /2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de: MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CAVALCANTI".

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III" b e § 3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 20 de 15/Dezembro 1998 e EMC 41/2003 c/c com Art. 6º e Lei Federal nº 10.887/ de 18 de Junho de 2004 e Art. 18 e parágrafo Único da Lei Municipal 782/GP de 28 de Dezembro 2010 que rege a Previdência Municipal que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Professor) a servidora MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CAVALCANTI, CPF 221.244.202-59 RG 233.095 SSP/RO efetiva no cargo/função de Professor de Ensino de 1º Grau com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 11 de Março / 1991, através do Decreto nº. 070/ GP 1991 de 11 de Março de 1991 com provento Integral, a ser custeado pelo Iprenom apartir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 041//IPRENOM /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré RO, em 31 de Outubro de 2014.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva/IPRENOM

HOMOLOGO

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D432EB22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 050/2014. CELEBRAÇÃO: 20.10.2014.

Partes: Município de Nova União e o Senhor Perly Dorneles de Oliveira Junior.
Objeto: – O presente processo administrativo tem por objetivo a Contratação de 1 (um) profissional Médico Ultrassonografia, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: Pelo execução previsto neste contrato, o contratante pagará a (o) contratado (a) pelos serviços realizados, o valor global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência pelo período de até 90 (noventa) dias após a assinatura do mesmo.
Processo nº 227/2014
Empenhos nº 518 e 519.

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:035B092D

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: MARCIO TRINDADE BENITES
C.N.P.J.: 19.424.471/0001-55
TEL/FAX:
ENDEREÇO: RO 470-KM 39, LOTE 18 GL 16-G
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO TRINDADE BENITES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01,02,03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Locação de 01 PA contendo 04 caixas, sendo 02 caixas altas e 02 subgraves, 03 amplificadores, total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e 06 microfones, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	Horas	160	40,00	6.400,00
02	Locação de 01 PA contendo 08 caixas, sendo 04 caixas altas e 04 subgraves, 03 amplificadores total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e 06 microfones, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	Horas	100	55,00	5.500,00
03	Locação de 02 PA contendo 12 caixas por PA, sendo 12 caixas altas e 12 subgraves,	Horas	25	200,00	5.000,00

	periférico completo, mesa 32 canais para banda, 06 microfones e 06 amplificadores total de 24.000 watts RMS, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.				
				Total	16.900,00

Nova União – RO, 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2702C8DC

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: POSTO NOVA UNIÃO LTDA – EPP
CNPJ: 18.118.334/0001-20
TEL/FAX: 3466-1227
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELI RODRIGUES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01,03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gasolina Comum	litro	60.000	3,38	202.800,00
03	Álcool (etanol)	litro	4.000	2,59	10.360,00
				Total	213.160,00

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51
TEL/FAX: 3466-1184
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELIZEU DO NASCIMENTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
02	Óleo Diesel Comum	litro	211.000	2,75	580.250,00
				Total	580.250,00

Nova União – RO, 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EF3F699E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP
C.N.P.J.: 18.118.334/0001-20 TEL/FAX: 3466-1227
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELI RODRIGUES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Óleo Diesel S10 ou S50	Litros	30.000	2,84	85.200,00
				Total	85.200,00

Nova União – RO, 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B59EB5DD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

***UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU*

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 03/11/2014**	**CHEGADA: 04/11/2014**	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)	
			V. UNITARIO	R$	208,50
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	208,50
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernando do Nascimento Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **984.916.522-72** RG: 001036166 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7773**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734** CONTA: **540.380-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Irei ate a cidade de Porto Velho/RO, no dia 03 de Novembro de 2014,onde irei conduzir os pacientes a tratamento de Media e Alta Complexidade. Segue em anexo Lista de Pacientes do Micro-ônibus.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 31/10/2014.

_____
Fernando do Nascimento Soares
RG: 001036166 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: ____/11/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:26D70975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICACÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 424/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 31 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 046/CPL/2014; do processo administrativo nº 450/SEMOSP/2014, tendo como objetivo: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes, tendo como vencedoras as empresas: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA ME CNPJ: 07.805.458/0001-67 no valor de R$ 33.040,70 (trinta e três mil, quarenta reais e setenta centavos), a empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57 no valor de R$ 4.387,60 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), e a empresa SCLAN MALHAS LTDA ME CNPJ: 32.468.738/0001-74 no valor de R$ 1.961,90 (mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e empresa WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 08.685.277/0001-07 no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A6D2C99A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente ao CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/CPL/2014 ocorrido em 27/10/2014 as 10:01 horas horário de Brasília, torna público para conhecimentos dos interessados, por motivo de não apresentarem propostas para o pregão, que foi portanto considerado deserto.

DO OBJETIVO: CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/10/2014 as 10:01 horas horário de Brasília. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 31 de outubro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:3850B08C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS

PROCESSO Nº 241/SEMAS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 425 de 31/10/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de pães do tipo francês. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 14 de novembro de 2014, do corrente ano às 12:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto atividade 2,073 elemento de despesa 33.90.30.00 ficha 242.
Projeto atividade 2,056 elemento de despesa 33.90.30.00 ficha 152.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 31 de outubro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:F1F58DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP E MOTOCICLETAS

PROCESSO N.º 084/SEMUSA/2013
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 427 de 31/10/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/CPL/2014, para atender as necessidades das referidas Secretarias de SEMAS/SEMUSA/SEMED/SEMOSP/SEMAGRI/SEMAD, concernente a:

DO OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de veículos tipo pick-up e motocicletas. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 17 de novembro de 2014, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no
Projeto de atividade 2,003, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 022 SEMUFAP
Projeto de atividade 2,008, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 231 SEMOSP
Projeto de atividade 2,006, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 042 SEMED
Projeto de atividade 2,011, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 093 SEMAGRI
Projeto de atividade 2,012, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 104 SEMA
Projeto de atividade 2,053, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 145 SEMUSA

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 31 de outubro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:496FAA3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 050/ 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1412/GP/2014

OBJETO: **Eventual aquisição de peças de reposição para recuperação do veículo CAMIONETA L200, Marca Mitsubishi, ANO 2010, Placa NDC 8326, pertencente ao Gabinete do Prefeito.**
REALIZAÇÃO: Dia 13/11/2014.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:30 Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/11/2014 as 10:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 13/11/14 às 10:00 hs Horário de Brasília.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 ou no site: www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
VALOR ESTIMADO:- R$ 48.244,18 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Parecis - RO, 31 de outubro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:23F35E7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 125/2014

Licitação a ser realizada em 31/10/2014 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-Ro; por motivo administrativo está CANCELADO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 31 de Outubro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BD65C561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 206/2014 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2014

DÀ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 205 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Da nova redação ao artigo 8.º do Decreto Regulamentar Municipal nº 205/2014 de 23 de Outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Regulamentar Municipal de nº 180/2013, de 09 de Setembro de 2013.

Art. 2.º Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 31 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5301E611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 662/2014 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.299/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 06(seis) diárias, para os dias **04, 05, 06 e 07/11/2014,** no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos reais) perfazendo o total de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Brasília-DF, participando da 2.º Conferencia Nacional de Proteção e Defesa Civil.*

ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA
CPF. 085.031.252 - 34
03(três) diárias no valor de R$-1.800,00

ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURA
CPF 385.532.102-78
03(três) diárias no valor de R$-1.800,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 04/11/2014 e o retorno será no dia 07/11/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Outubro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordendor de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:50250F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 663/2014 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.421/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias **10, 11, 12, e 13/11/2014**, no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o senhor **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO,** inscrito no CPF n.º 603.371.842-91, tendo em vista que o mesmo estará em Brasília - DF, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 10/11/2014 e o retorno será no dia 13/11/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Outubro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C7E51858

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014

Licitação a ser realizada em 31/10/2014 às 10:30 (dez e trinta) horas horário de Brasília; Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MINI CARREGADEIRA E VASSOURA MECÂNICA HIDRAÚLICA, referente ao CONVÊNIO Nº038/DPCN/2014, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno; Por motivo Administrativo está CANCELADO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 31 de Outubro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F13EF0FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2014

Licitação a ser realizada em 31/10/2014 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto:AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO, referente ao CONVÊNIO Nº257/DPCN/2014, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno; Por motivo administrativo está CANCELADO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 31 de Outubro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B127E56E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1499/SECGOV/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: JI-PARANÁ TURISMO LTDA
CNPJ: 34.788.059/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Valor global: R$ 3.383,34 (três mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 31/10/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:87650F94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1180/GP/2014, de 03/07/2014,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 010/2014**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto nº 634/GP/2008, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 784/SEMSAU/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (PRÉ-NATAL) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia, conforme especificação no Anexo II do edital – Modelo de Carta Proposta.

VALOR ESTIMADO: R$ 19.723,60 (Dezenove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de Novembro de 2014 às 08h30min (horário de Rondônia)

LOCAL: O Pregão será realizado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466, Bairro Centro, CEP 76.976-000, nesta cidade de Primavera de Rondônia/RO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico **www.primavera.ro.gov.br** (site oficial).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3446-1140, através do e-mail **compras@primavera.ro.gov.br** ou na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada no endereço acima citado, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Primavera de Rondônia - RO, 31 de Outubro 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Mat. 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5778CF7E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2014

PROCESSO N° 883/GLOBAL/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 041/2014, tendo como objeto a "Aquisição de Material Permanente" para atender a Administração Municipal.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

J.R COMERCIO DEELETRÔNICOSE INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 12.406.354/0001-10, com o valor global de R$ 15.483,39 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos);

C.V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS – EPP, CNPJ Nº. 14.568.575/0001-10, com o valor global de R$ 676,90 (Seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

DAL MASO & DAL MASO LTDA, CNPJ N° 11.244.512/0001-10, com o valor global de R$ 15.732,63 (Quinze mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);

Primavera de Rondônia, 31 de Outubro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:983BBD08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 1.072/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.072/SEMAD/2014.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE TENDAS", considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da Empresa TENDAS SOBREIRA LTDA ME, CNPJ Nº 14.183.609/0001-58, no valor de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:7FC952F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 340/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2002, até o montante de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Re- ais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.01.00 Ga- binete do Prefeito, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orçamentária 02.01.00 Gabine-te do Prefeito, na seguinte ação 2002, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - GABINETE	
02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	
3.3.90.39 FICHA: 23	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 2.500,00.
	Valor da Suplementação	R$ 2.500,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple-mentar até o montante de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2002, não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - GABINETE	
02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	
3.3.90.30 FICHA: 21	Material de Consumo	R$ 2.500,00.
	Valor da Anulação	R$ 2.500,00.
	Valor Total da Anulação	R$ 2.500,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:523A4E14

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 343/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação, até o montante de R$ 84.194,00 (Oitenta e Quatro Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária, 02.01.00 Gabinete do Prefeito, 02.05,00 Sec. Munic. De Trab. E Ação Social, 02.11.00 Sec. Mun. De Meio Amb. E Turismo, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 84.194,00 (Oitenta e Quatro Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais), em favor da unidade orçamentária 02.01.00 Gabinete do Prefeito, 02.05,00 Sec. Munic. De Trab. E Ação Social, 02.11.00 Sec. Mun. De Meio Amb. E Turismo, e ações 2002, 2058, 2076, 2010, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIEN. E TURISMO.	
02.11.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.11.15.451.0020	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMATUR.	
02.11.15.451.0020.2058	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMATUR.	
3.3.90.39 FICHA: 276	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R$ 5.000,00.
	Valor da Suplementação	R$ 5.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SEC. MUNIC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009	APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL	
02.05.08.243.0009. 2076	MANUT. DE ATIV. IGD-BOLSA FAMÍLIA - SALDO EXER/2013.	
3.3.90.30 FICHA: 364	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.194,00.
	Valor da Suplementação	R$ 21.194,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS	
3.3.90.32 FICHA: 88	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 18.000,00.
Valor da Suplementação		R$ 18.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS	
3.3.90.30 FICHA: 86	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00.
	Valor da Suplementação	R$ 5.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES-GABINETE	
3.1.90.13 FICHA: 16	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00.
	Valor da Suplementação	R$ 35.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple-mentar até o montante de de R$ 84.194,00 (Oitenta e Quatro Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2058, 2076, 2010, 2002, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIEN. E TURISMO.	
02.11.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.11.15.451.0020	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMATUR.	
02.11.15.451.0020.2058	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMATUR.	
3.3.90.30 FICHA: 274	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 5.000,00.
	Valor da Anulação	R$ 5.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SEC. MUNIC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009	APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL	
02.05.08.243.0009. 2076	MANUT. DE ATIV. IGD-BOLSA FAMÍLIA - SALDO EXER/2013.	
3.3.90.14 FICHA: 363	DIÁRIA – CIVIL	R$ 21.194,00.
Valor da Anulação		R$ 21.194,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS	
3.1.91.13 FICHA: 83	Obrigações Patronais	R$ 18.000,00.
Valor da Anulação		R$ 18.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS	
3.1.90.91 FICHA: 81	Sentenças Judiciais	R$ 5.000,00.
Valor da Anulação		R$ 5.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES-GABINETE	
3.1.91.13 FICHA: 19	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00.
	Valor da Anulação	R$ 35.000,00.
	Valor Total da Anulação	R$ 9.924,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 09 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A3EC114A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 344/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Au-toriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Es-pecial por Excesso de Arrecadação da mesma Unidade Orça-mentária da Sec. Munic. de

Saúde, no Valor montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.146/2014;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), para incluir nova ação na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, con-forme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015. 2090	MANUT. DE ATIVID. INCENTIVO ADICIONAL - PSF.	
3.3.90.30 FICHA: 402	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00.
	Valor do Excesso	R$ 120.000,00.
	Total do Excesso	R$ 120.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de R$ 120.000,00 (Cen-to e Vinte Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arreca-dação, do Ministério da Saúde – MS, pela Secretaria de Atenção à Saúde – SAS do Departamento de Atenção Básica - DAB, com recursos provenientes de transferência fundo a fundo pelo Programa Saúde da Família – PSF, que tem por Objeto dar continuidade às ações voltada a saúde da população em geral, in-cluindo a população carcerária Privada de Liberdade, neste município.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 09 de Ou- tubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FAB0E103

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 345/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Au-toriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 540.400,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.147/2014;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 540.400,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	
3.1.90.11 FICHA: 146	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 438.800,00.
	Total da suplementação	R$ 438.800,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	
3.1.90.13 FICHA: 147	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00.
	Total da suplementação	R$ 45.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	
3.1.90.91 FICHA: 148	Sentenças judiciais	R$ 10.400,00.
	Total da suplementação	R$ 10.400,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	
3.3.90.39 FICHA: 156	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 16.200,00.
	Total da suplementação	R$ 16.200,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.302.	ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL.	
02.08.10.302.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.302.0015. 2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC FED.	
3.3.90.30 FICHA: 187	Material de Consumo	R$ 30.000,00.
	Total da suplementação	R$ 30.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 540.400,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), se dará através de RE-MANEJO na ação 1030, 1066, 2010 e 9999 e Categoria Econômica 4.4.90.52, 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 9.9.99.99, na programática daAQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMSAU, AQUIS DE BENS MÓVEIS – MAC FED, MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS e RESERVA DE CONTINGENCIA, conforme Classifica- ção Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 1030	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU	
4.4.90.52 FICHA: 143	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.400,00.
Valor da Anulação		R$ 10.400,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.302.	ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL.	
02.08.10.302.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.302.0015. 1066	AQUIS DE BENS MÓVEIS – MAC FED.	
4.4.90.52 FICHA: 349	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 30.000,00.
	Valor da Anulação	R$ 30.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SEC. MUN. DE TRAB E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS	
3.1.90.11 FICHA: 79	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 196.000,00.
3.1.91.13 FICHA: 83	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00.
	Valor da Anulação	R$ 200.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99 FICHA: 64	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 300.000,00.
	Total da Anulação	R$ 300.000,00.
	Total geral das anulações	R$ 540.400,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Remanejo, que trata este Decreto está am-parada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 09 de Ou-tubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2EBE26C8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 353/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 353/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anu- lação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.148/2014;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pe-la abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte do convênio 138/DEPCN/2014, e para contra partida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, com valor global de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para Construção da sede Administrativa Municipal 1º Etapa, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.	URBANISMO	
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1095	CV. 138/DEPCN/2014 – CONST/ DA SEDE ADMINIS. MUN. 1º ETAPA	
4.4.90.51 FICHA: 403	OBRAS E INSTALAÇÕES .	R$ 505.051,00.
	Total do Excesso	R$ 505.051,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global R$ 505.051,00 (Qui- nhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. 138/DEPCN/2014, que celebram a União por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, através do Departamento do Programa Calha Norte, que tem por Objeto CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO 1º ETAPA.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Re- ais), que tem por Objeto Construção da sede Administrativa Municipal 1º Etapa, sendo que deste o valor de R$ 5.051,00 (Cinquenta Mil Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orça-mentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.	URBANISMO	
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.2021	MANUT. DAS ATIVIDADES – PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.30 FICHA: 134	Material de Consumo.	R$ 5.051,00.
	Total da Anulação	R$ 5.051,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 138/DEPCN/2014, e para contrapartida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Ou-tubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F225AD3D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 359/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação, até o montante de R$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Qui-nhentos Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária, 02.01.00 Gabinete do Prefeito, 02.06.00 Sec. Munic. De Agricultu-ra, 02.07.00 Sec. Munic. De Obras e Serviços Publicos, 02.09.00 Sec. Mun. De Educação, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri- buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orçamentária 02.01.00 Gabinete do Prefeito, 02.06,00 Sec. Munic. De Agricultura, 02.07.00 Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos, 02.09.00 Sec. Mun. De Educação, e ações 2002, 2017, 2020 e 2042, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES-GABINETE	
3.3.90.39 FICHA: 23	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 500,00.
	Valor da Suplementação	R$ 500,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC.MUN. DE AGRICULTURA	
02.06.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAGRI	
02.06.04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIV - SEMAGRI	
33.90.39 FICHA 108	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 55.000,00.
	Valor da suplementação	R$ 55.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.07.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.2020	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMOSP.	

3.3.90.39 FICHA: 126	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 70.000,00.
	Valor da Suplementação	R$ 70.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.09.12.361.0017	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO–SEMED.	
02.09.12.361.0017. 2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 60%.	
3.1.90.94 FICHA: 229	Indenizações Trabalhistas	R$ 15.000,00.
	Valor da Suplementação	R$ 15.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple- mentar até o montante de R$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), será Suportada por Rema-nejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2002, 2017, 2020, 2042, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômi-ca seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES-GABINETE	
3.3.90.30 FICHA: 21	Material de Consumo	R$ 500,00.
	Valor da Anulação	R$ 500,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC.MUN. DE AGRICULTURA	
02.06.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAGRI	
02.06.04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIV - SEMAGRI	
33.50.43 FICHA 104	Subvenções Sociais	R$ 55.000,00.
	Valos da Anulação	R$ 55.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.07.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.2020	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMOSP.	
3.1.90.11 FICHA: 120	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 70.000,00.
	Valor da Anulação	R$ 70.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.09.12.361.0017	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO–SEMED.	
02.09.12.361.0017. 2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 60%.	
3.1.90.11 FICHA: 226	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 15.000,00.
	Valor da Anulação	R$ 15.000,00.
	Valor Total da Anulação	R$ 140.500,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BB6F051E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 360/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2024 e 2026 até o montante de R$ 10.520,00 (Dois Mil e Seiscen- tos e Quarenta Reais) no Orçamento Vigente da unidade orça- mentária 02.08.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 10.520,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), em favor das unidades orçamentá-rias: Sec. Mun. De Saúde nas seguintes ações 2024 e 2026, dá outras providências conforme Classificação Fun- cional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.	SAÚDE	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.	ADM E COORD - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2024.	MANUT DAS ATIV - SEMSAU	
33.90.39 FICHA 156	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 2.640,00.
	Total da suplementação	R$ 2.640,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.	SAÚDE	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2026.	MANUT DAS ATIV - PAB	
33.90.39 FICHA 161	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 7.880,00.
	Total da suplementação	R$ 7.880,00.
	Total da suplementação	R$ 10.520,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante de R$ 10.520,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), será Suportada por Remanejamento por Anula-ção Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2024 e 2026, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.	SAÚDE	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.	ADM E COORD - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2024.	MANUT DAS ATIV - SEMSAU	
33.90.36 FICHA 155	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 2.640,00.
	Total da Anulação	R$ 2.640,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.	SAÚDE	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2026.	MANUT DAS ATIV - PAB	
33.90.30 FICHA 168	Material de Consumo	R$ 7.880,00.
	Total da Anulação	R$ 7.880,00.
	Total da anulações	R$ 10.520,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8E5C982A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 363/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adi-cional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montan-te de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal 1.149/2014;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMSAU.	
3.1.90.14 FICHA: 151	Diárias - Civil	R$ 10.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 10.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	
3.3.90.39 FICHA: 156	Outro Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 3.000,00.
Valor da Suplementação		R$ 3.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), se dará através de REMANEJO na ação 2025 e Categoria Econômica 3.3.90.14, na programática da Manutenção das Atividades - CMS, con-forme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMS	
3.3.90.14 FICHA: 157	Diárias – Civil	R$ 3.000,00
	Total da anulação	R$ 3.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMS	
3.3.90.14 FICHA: 159	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
	Total da anulação	R$ 10.000,00.
	Total Geral das Anulações	R$ 13.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota-ção, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4641309D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 364/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Su-plementar por anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), em favor da unidade orçamentária 02.01.00 Gabinete do Prefei- to, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.151/2014;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, com valor global até o montante de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), na unidade orçamentá- ria – Gabinete do Prefeito, para readequação, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – GABINETE.	
02.01.04.122.0002. 1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS.	
4.4.90.52 FICHA: 14	Equipamento e Material Permanente .	R$ 152.000,00.
Total da Suplementação		R$ 152.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 1011	AQUIS DE BENS MÓVEIS - SEMAGRI.	
4.4.90.52 FICHA: 99	Equipamento e Material Permanente	R$ 16.975,00.
	Total da Anulação	R$ 16.975,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 2017	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMAGRI.	
3.3.50.53 FICHA: 104	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00.
3.3.90.32 FICHA: 107	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	R$ 8.685,00.
	Total da Anulação	R$ 28.685,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA	
02.06.20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.06.20.601.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.601.0010.1012	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	
4.4.90.61 FICHA: 110	Aquisição de Imóveis	R$ 55.115,00.
	Total da Anulação	R$ 55.115,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA	
02.06.20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.06.20.601.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.601.0010.1013	AQUIS DE EQUIP IMPL DO VIVEIRO MUN.	
4.4.90.52 FICHA: 111	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.405,00.
	Total da Anulação	R$ 12.405,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA	
02.06.20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.06.20.601.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.601.0010.1018	IMPL DO VIVEIRO MUNICIPAL.	
3.3.90.30 FICHA: 112	Material de Consumo	R$ 31.745,00.
	Total da Anulação	R$ 31.745,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA.	
02.06.20.606.	EXTENSÃO RURAL	
02.06.20.606.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 2019	MANUT DAS ATIVIDADES – APOIO AO PEG PRODUTOR.	
3.3.90.32 FICHA: 114	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 7.075,00.
	Total da Anulação	R$ 7.075,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de convênio e Crédito Adicional Suplementar para contra partida por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:61E4FB00

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 365/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial na mesma Ação, na Lei Orçamentária Anual (LOA), até o montante de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) no Orçamento Vigente da SEMED, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial nas mesmas Ações 2038, até o montante de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), em favor da unidade orçamentária – Secretária Munic. de Educação/SEMED, conforme Classificação Funcional, Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12	EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016. 2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.3.90.14 FICHA: 217	Diárias - Civil.	R$ 28.000.00.
	Valor da Suplementação	R$ 28.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple- mentar até o montante de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), será Suportada por Anulação Parcial na mesma Ação 2038 , conforme classificação funcional, Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12	EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016. 2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.1.90.11 FICHA: 212	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.	R$ 28.000,00.
	Valor da Anulação	R$ 28.000,00.
	Total Geral da Anulação	R$ 28.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DC2EF6E4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 351/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Mem. 257/SEMED/2014;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Novembro de 2014:**

SERVIDOR/FUNÇÃO/MATRÍCULA
- RUTE F. SANTOS GABRIEL
AS.PEDAGÓGICA 5886
- ANDRÉ TORRES LOPES
AS.TÉCNICO 7812
- MICLEIA BORGES DA SILVA
AS.TÉC.AUX. 7816
- DANIEL MARTINS
AUX.SERV.DIV. 6857
- NILZA NINCK TESTZLAFF
AUX.SERV.DIV. 5503
- MARLI DA LUZ SILVA
COZINHEIRA 6557
- SILVANI PEREIRA DE SOUZA
VIGILANTE 6571
- DAIANE ALTOÉ S.REINA
AUX.SERV.DIV. 6692
- MARIA APª GENELHUD
AUX.SERV.DIV. 6797
- ROZIMEIRE O. MACHADO
AUX.SERV.DIV. 7286
- MARIA APª C. A. OLIVEIRA
AUX.SERV.DIV. 5499

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) de férias será creditado em contas correntes dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Outubro/2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 18 de Agosto de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F002735C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 352/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor JOSÉ MARIANO DA SILVA, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO a interrupção das férias do servidor, através do Dec. 026/2014, restando 16 (dezesseis) dias a serem gozados;
CONSIDERANDO o Mem. 2253/2014/SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **JOSÉ MARIANO DA SILVA**, Agente de Vigilância, matrícula 6626, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no período de **15 a 30 de Novembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Dezembro de 2013, conforme Dec. 296/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de **15 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D5641793

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 354/2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Memo. 2261/2014/SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER as servidoras **RAQUEL NOGUEIRA TRIZOTI e VERANICE CHAGAS**, ambas Técnicas de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - As servidoras prestarão serviços de técnicas de enfermagem junto a Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal com data retroativa a **01 Outubro de 2014**, sem prejuízos financeiros**.**

Art. 2º - Quando for período de férias na Creche Municipal, as servidoras voltarão a prestar serviços em sua Secretaria de origem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:07231080

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 355/2014

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª MARILENE ALVES CALDEIRA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora em data de 01/10/2014 do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40hs, Estatutária e do Processo Administrativo n.º 2218/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MARILENE ALVES CALDEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F402C098

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 356/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Mem. 1100/2014/SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Novembro de 2014:**

SERVIDOR/MATRÍCULA

- JOVELINO NUNES DOS SANTOS/3715
- RODRIGO COELHO DO NASCIMENTO/7235

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7B05AF9D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 357/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Mem. 264/SEMED/2014;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Novembro de 2014:**

SERVIDOR/FUNÇÃO/MATRÍCULA
- JOÃO BATISTA DE SOUZA
AUX.SER.DIV/5560
- DOLCIMAR BORGES FERNANDES
AS.TÉC.AUX./7788
- JANETE LUCOTTI FERNANDES
PROF.40/20 HS/5981
- ELISETE DOS SANTOS MIRANDA
AUX.SERV.DIV./6560
AUX.SERV.DIV. 5499

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) de férias será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Outubro/2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 16 de Agosto de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5CE21031

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 358/2014

"Dispõe sobre a regulamentação de vias de circulação de trânsito do perímetro urbano do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código e Trânsito Brasileiro);

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a circulação de veículos no trânsito do perímetro urbano do Município de são Francisco do Guaporé, conforme abaixo disposto:

I- Avenida Trancredo Neves – mão única de sentido de direção, sentido Costa Marques, no trecho compreendido entre a Avenida São Francisco e Rua Rio Grande do Sul;
II- Rua Ronaldo Aragão – mão única de sentido de direção, sentido Seringueiras, no trecho compreendido entre a Avenida São Francisco e Rua Rio Grande do Sul;
III- A Avenida São Francisco terá mão dupla de sentido de direção;
IV- A Rua das Comunicações terá mão dupla de sentido de direção;
V- A Rua Presidente Costa e Silva terá mão dupla de sentido de direção;
VI- A Rua Presidente Castelo Banco terá mão dupla de sentido de direção;
VII- A Rua Chico Mendes terá mão dupla de sentido de direção;
VIII- A Av. Brasil terá mão dupla de sentido de direção;
IX- A Rua Tiradentes terá mão dupla de sentido de direção;
X- A Rua Princesa Isabel terá mão dupla;
XI- A Rua Airton Senna terá mão dupla de sentido de direção,
XII- A Av. Paraná terá mão dupla de sentido de direção;
XIII- A Rua Rondônia terá mão dupla de sentido de direção;
XIV- A Rua Amapá terá mão dupla de sentido de direção;
XV- A Rua São Paulo terá mão dupla de sentido de direção
XVI- A Rua Rio Grande do Sul terá mão dupla de sentido de direção.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor quinze dias após a sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:486D1FD5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 361/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor VINÍCIUS ALVES LEMOS, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2090/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **VINÍCIUS ALVES LEMOS,** Médico Veterinário, matrícula 7825, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **01 a 30 de Outubro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:721499F7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 362/2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA VOLKERS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Of. 283/SEMED/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a servidora **LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA VOLKERS**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 6533, na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A servidora prestará serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0539FB4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.762.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, referente a **Construção de calçada e meio fio em ruas já pavimentadas no Município de Theobroma /RO.**

Theobroma/RO, 30 de outubro de 2014

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0F0AF482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.762.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, referente a **construção de muro e iluminação no parque de exposição** no Município de Theobroma /RO.

Theobroma/RO, 30 de outubro de 2014

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9CCF04AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.762.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, referente a **pavimentação asfaltica no distrito de palmares.**

Theobroma/RO, 30 de outubro de 2014

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:023416FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.762.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, referente a **Infraestrutura esportiva com construção de Quadra Sintética e Iluminação de Campo de Futebol**.

Theobroma/RO, 30 de outubro de 2014

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6D37CB87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.762.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, referente a **manutenção de estradas vicinais com a construção de galerias na zona rural no Município de Theobroma/RO.**

Theobroma/RO, 30 de outubro de 2014

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7873429A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.762.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, referente a **revitalização do parque de exposição** no município de Theobroma/RO.

Theobroma/RO, 30 de outubro de 2014

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2F5D20E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 6/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO, SITUADA NA RO 133 ZONA RURAL EXTENSÃO DE 26,38M NO MUNICIPIO DE THEOBROMA CONVENIO Nº 214/DEPCN/2013., valor estimado R$ 256.000,00(duzentos e cinquenta e seis mil reais), conforme Processo Administrativo nº 796/2013. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00** horas do dia **18 de novembro de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** publicações CPL. ou através do E-MAIL cpl@theobroma.ro.gov.br. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 31 de outubro de 2014

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2ED8DA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREEDENDO (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, E REMARCAÇÃO) E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS OU (PTA) AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS), EM ÂMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, DURANTE AO EXERCICIO VIGENTE., valor estimado R$ 10.000,00(dez mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 139/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00 horas do dia 13 de novembro de 2014.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 31 de outubro de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FE842005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/PMVA/2014
PROCESSO Nº: 0777/PMVA/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROMÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO 418 HORAS DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDIMENTO DA SEMOSP
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 53.462,20 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO EDMAR CARLOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

Vale do Anari – RO, 18 de setembro de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:45677D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/PMVA/2014
PROCESSO Nº: 0462/PMVA/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: ROBSON ORTIZ ESTEVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDIMENTO DA SEMOSP
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO EDMAR CARLOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (VINTE) DIAS

Vale do Anari – RO, 15 de julho de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:1DC3B610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECLARA A ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 02/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2013/FNDE/MEC, para **a aquisição de brinquedos pedagógicos para alunos do Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso,** no valor total de **R$ 4.314,00 (**quatro mil trezentos e quatorze reais) em favor da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n°. 79.788.766/0001-32 conforme parecer do Controle Interno e parecer jurídico, acostados respectivamente, às folhas 77 a 78 e 97 a 99, dos autos do Processo nº 825/ SEMECE/2014.

Vale do Paraíso - RO, 31 de Outubro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:AEE77678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 107/2014 DE 31/10/2014

Ementa: Abre Crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 37.000,00 (trinta sete mil reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município junto ao poder Executivo no valor total R$ 37.000,00 (trinta sete mil reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

tipo	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Crédito	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Total						37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação no valor de R$ 37.000,00 (trinta sete mil reais), previsto no Inciso III, do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

fonte	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	16	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Recurso	20	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Recurso	31	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00
Recurso	33	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Recurso	45	02.04.00	04.124.0004.2011	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00
Recurso	141	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.35.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
Recurso	146	02.09.00	04.123.0006.2016	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Recurso	147	02.09.00	28.843.0006.2017	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Recurso	148	02.09.00	28.843.0006.2017	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Recurso	150	02.09.00	28.843.0006.2017	3.3.90.35.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Total						37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:271AE7C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014/PMB/SRP-023

Processo número: 785/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2014

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO Eventual Aquisição de Material de Consumo (Pneus, câmaras, rodas e protetores), para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Publica Municipal.** Que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTA- EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.000.648/0001-32, com sede na Av. Porto Velho n° 1198, Setor 02 Buritis - RO, tendo como representante legal o Sr Wender Carlos de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 557937 SSP/RO e CPF sob nº 588.545.092-72, residente e domiciliado na cidade de Buritis RO; a empresa **CICLO CAIRU LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº02. 513.526/0001-09, com sede na Rua Cairu, nº601, Setor Industrial Pimenta Bueno - RO, tendo como representante legal o Sr Igor Sales Barbosa da Silva, portador da cédula de Identidade RG n°891.288 SSP/RO e CPF sob o n° 834.250.202-34 residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno - RO; a empresa **FOX PNEUS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº03.983.300/0007-11, com sede na Rodovia Br 364 km 3,5 , s/n – Porto velho - RO, tendo como representante legal a Sra Simonica Silva de Oliveira , portador da cédula de Identidade RG n° 883.502 SESDEC/RO e CPF sob o n° 759.649.962-72, residente e domiciliado na cidade de Porto velho - RO; a empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA ,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº04.214.987/0007-93, com sede na Rua Raimundo Cantuária , nº 3511, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho - RO, tendo como representante legal o Sr Eduardo Gomes Barbosa portador da cédula de Identidade RG n° 453.348 SSP/RO e CPF sob o n°421.869.602-06, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO; a empresa **KM PNEUS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.620.025/0001-08, com sede na Av. Transcontinetal, nº 337, Centro, na cidade de Ji-Paraná - RO, tendo como representante legal o Sr Antônio Procópio da Silva , portador da cédula de Identidade RG n° 71067 SSP/RO e CPF sob o n° 079.069.512-04, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO; a empresa **RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.745.729/0001-09, com sede na Av. Dois de Junho, nº 2364, - Centro, na cidade de Cacoal-RO, tendo como representante legal o Sr José Neri Correia Lira, portador da cédula de Identidade RG n° 1.860.948 SSP/PR e CPF sob o n° 338.123.819-15, residente e domiciliado na cidade de Cacoal - RO; a empresa **S.F SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EILELLI - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.234.494/0001-95, com sede na BR 364, km 516 Gleba 04 n°. 3870, Lote 07 – na cidade de Ariquemes-RO, tendo como representante legal o Sr Adriano Leal, portador da cédula de Identidade RG n° 529465 SSP/RO e CPF sob o n° 635.157.332-72, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - RO; sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Pneus, câmaras, rodas e protetores), para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Publica Municipal.** em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: Os produtos, objeto do presente Projeto Básico, serão solicitadas de acordo com a necessidade de cada secretaria, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Ayrton Senna n° 971 B Setor 01, mediante requisição devidamente assinada pelos Secretários, Secretários Adjuntos e/ou Chefes de Setores. Serão entregues conforme necessidade de cada secretaria ou dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e em caso de urgência, prazo não superior a 4 horas.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA- EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	**Pneu 90/90-18 BorrachudoTraseira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO SUNDOW 125 PLACA NEC 5141, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR, YBR AMH 4048, ano 2004, Titan AFZ 2711 ano 2000	Unid.	**12**	Maxlander	88,40	1.060,80
4	**Câmara 300-18 Dianteira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO SUNDOW 125 PLACA NEC 5141, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR, YBR AMH 4048, ano 2004, Titan AFZ 2711 ano 2000	Unid.	**19**	Rinaldi	19,90	378,10
5	**Câmara 300-18 Traseira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO SUNDOW 125 PLACA NEC 5141, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR, YBR AMH 4048, ano 2004, Titan AFZ 2711 ano 2000	Unid.	**20**	Rinaldi	19,90	398,00
9	**Pneu 2.75-21 Borrachudo Dianteira** para MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTOS XLR PLACAS NBX 4127, NBX 1656, NBX 4105, NBX 4068 e NBX 4064/ TODAS ANO 2001, MOTOS XTZ PLACAS: NDK 3570 ANO 2004, NCQ 7097 ANO 2005, JKH 9412 ANO 2006, NDK 2070 ANO 2004, JKH 7292 ANO 2006, JKH 9452 ANO 2006, JKH 7202 ANO 2006,NCQ 7137 ANO 2005, NDN 0038 ANO 2007, NCQ 7107 ANO 2005, JKH 9432 ANO 2006, NDN 0008 ANO 2007 JKH 7302 ANO 2006, NCQ 7247 ANO 2005 e JKH 9422 ANO 2006, XLR 125 ANO 1998 NBG 0032, XLR 125 ANO 1998 NBG 0031, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000, XLR NBX 4076 2001, XTZ NCQ 7127 ano 2005, XLR 125 NBX 1664 ano 2001.	Unid.	**31**	Rinaldi	119,90	3.716,90
11	**Câmara 400-18 Traseira** para MOTO XLR BRANCA PLACA NCI 0044 ANO 2001, MOTO XLR VERMELHA PLACA NBG 0044 ANO 2001, MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTOS XLR PLACAS NBX 4127, NBX 1656, NBX 4105, NBX 4068, NBX 1664 e NBX 4064/ TODAS ANO 2001, MOTOS XTZ PLACAS: NDK 3570 ANO 2004, NCQ 7097 ANO 2005, JKH 9412 ANO 2006, NDK 2070 ANO 2004, JKH 7292 ANO 2006, JKH 9452 ANO 2006, JKH 7202 ANO 2006,NCQ 7137 ANO 2005, NDN 0038 ANO 2007, NCQ 7107 ANO 2005, JKH 9432 ANO 2006, NDN 0008 ANO 2007 JKH 7302 ANO 2006, NCQ 7247 ANO 2005 e JKH 9422 ANO 2006, XLR 125 ANO 1998 NBG 0031, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000, Moto XLR NBX 4076 ANO 2001, Moto XLR 125 ano 1998 NBG 0032, XTZ NCQ 7127 ano 2005, Honda CG 150 Fan OHN 8990 ano 2011/2012.	Unid.	**53**	Rinaldi	22,10	1.171,30
12	**Câmara 300-21 Dianteira** para MOTO XLR VERMELHA PLACA NBG 0044 ANO 2001, MOTO XLR BRANCA PLACA NCI 0044 ANO 2001, MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTOS XLR PLACAS NBX 4127, NBX 1656, NBX 4105, NBX 4068 e NBX 4064/ TODAS ANO 2001, MOTOS XTZ PLACAS: NDK 3570 ANO 2004, NCQ 7097 ANO 2005, JKH 9412 ANO 2006, NDK 2070 ANO 2004, JKH 7292 ANO 2006, JKH 9452 ANO 2006, JKH 7202 ANO 2006,NCQ 7137 ANO 2005, NDN 0038 ANO 2007, NCQ 7107 ANO 2005, JKH 9432 ANO 2006, NDN 0008 ANO 2007 JKH 7302 ANO 2006, NCQ 7247 ANO 2005 e JKH 9422 ANO 2006, XLR 125 ANO 1998 NBG 0031, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000, Moto XLR NBX 4076 ANO 2001, Moto XLR 125 ano 1998 NBG 0032, XTZ NCQ 7127 ano 2005, Moto XLR 125 NBX 1664 ano 2001, Honda CG 150 Fan OHN 8990 ano 2011/2012.	Unid.	**50**	Rinaldi	21,90	1.095,00
17	**Câmara 460-17 Traseira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO NXR 125 PLACA NCT 9799 ANO 2004, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005, BROS 125 NCQ 4821 ano 2005	Unid.	**22**	Rinaldi	24,90	547,80
18	**Câmara 90-19 Dianteira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO NXR 125 PLACA NCT 9799 ANO 2004, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005, BROS 125 NCQ 4821 ano 2005	Unid.	**22**	Rinaldi	20,90	459,80
22	**Pneu 235.75-15** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008, Ford Ranger NBW 3782 ano 2012/2013.	Unid.	**8**	Fate	359,88	2.879,04
23	**Pneu 245.75-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008	Unid.	**8**	Fate	483,00	3.864,00
26	**Pneu 265.75-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008 e HILLUX NEC 5816 ANO 2010, Fiat Strada NDT 8997	Unid.	**12**	Fate	496,50	5.958,00
28	**Pneu 750-16 Liso 10L. Dianteira** para F-400 NDZ 9945 ANO 2009	Unid.	**2**	JK	408,90	817,80
29	**Pneu 750-16 Borrachudo 10L. Traseira** para F-400 NDZ 9945 ANO 2009	Unid.	**4**	JK	429,95	1.719,80
31	**Câmara 750-16 BC** para F-400 NDZ 9945 ANO 2009, TOYOTA NBB 1633 ANO 1991/1992, TOYOTA NBX 0399 ANO 1991/1992, TOYOTA NBL 6614 ANO 1991/1992 e FUSCÃO 8120 NDI 4015 ANO 2002. TOYOTA NBN 1314, Retro Escavadeira XT870	Unid.	**22**	Magnun	34,90	767,80
32	**Protetor aro 16** para F-400 NDZ 9945 ANO 2009, FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985, TOYOTA NBN 1314, Retro Escavadeira XT870, Fuscão 8120 NDI 4015 ano 2002	Unid.	**18**	Carreteiro	16,00	288,00
33	**Pneu 215/75-17.5 Liso Dianteira** para MICROÔNIBUS NCW 2098 ANO 2010, CAMINHÃO CARGO ANO 2010 PLACA NCE 7668, CAMINHÃO FUSCÃO 15.180 ANO 2004 NDI 3524	Unid.	**6**	Hankook	598,00	3.588,00
34	**Pneu 215/75-17.5 Borrachudo Traseira** para MICROÔNIBUS NCW 2098 ANO 2010, CAMINHÃO FUSCÃO 15.180 ANO 2004 NDI 3524, CAMINHÃO CARGO ANO 2010 NCE 7668	Unid.	**10**	Hankook	549,00	5.490,00
35	**Pneu 750-16 Liso Dianteira** para MICROÔNIBUS NCO 4855 ANO 2004, MICROÔNIBUS NCT 0490 ANO 2002.	Unid.	**2**	JK	408,00	816,00
38	**Pneu 1000-20 Borrachudo Comum 16L.** Para Para ÔNIBUS KPB	Unid.	**120**	jk	777,99	93.358,80

	3911 ANO 1996, ÔNIBUS KPC 5596 ANO 1996, ÔNIBUS KPB 3926 ANO 1996, ÔNIBUS LJV 6452 ANO 1993, ÔNIBUS AMARELO NBB 6706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4735 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4605 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBM 0706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NDJ 5707 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 6413 ANO 2011. FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985, Caçamba (veículo novo), Ônibus KFB 3957 ano 1996, ônibus 1315 ano 1990.					
39	**Pneu 1000-20 Borrachudo Radial 16L. Misto** PARA FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINHÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985	Unid.	**10**	Hankook	1.179,00	11.790,00
40	**Pneu 275.80-22.5 Liso Radial 16L. Misto**	Unid.	**2**	Hankook	1.099,00	2.198,00
41	**Pneu 295.80-22.5 Liso Radial 16L. Misto**	Unid.	**2**	Hankook	1.198,00	2.396,00
44	**Protetor aro 20** Para ÔNIBUS KPB 3911 ANO 1996, ÔNIBUS KPC 5596 ANO 1996, ÔNIBUS KPB 3926 ANO 1996, ÔNIBUS LJV 6452 ANO 1993, ÔNIBUS AMARELO NBB 6706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4735 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4605 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBM 0706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NDJ 5707 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 6413 ANO 2011. FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985, ônibus 1315 ano 1990.	Unid.	**112**	Carreteiro	23,00	2.576,00
51	**Câmara 17.5.25** Pá Carregadeira	Unid.	**4**	Magnun	189,00	756,00
53	**Câmara 18.4.30** Trator PNEU NEW HOLLAND TL 75/E 2010 E 2011	Unid.	**4**	Magnun	217,00	868,00
54	**Câmara 14.9-24** Trator PNEU NEW HOLLAND TL 75/E 2010 E 2011	Unid.	**4**	Magnun	154,00	616,00
56	**Câmara 10.5-16** retro Escavadeira	Unid.	**4**	Magnun	93,00	372,00
59	**Roda aro 13** para FIAT UNO MILLE NDI 3987 ANO 2003, FIAT UNO MILLE NDB 2719 ANO 2006, FIAT UNO NDI 3891 ANO 2002, FIAT UNO MILLE FIRE BRANCO ANO 2012, UNO NDI 3294 ANO 2005, UNO NCH 9778 ANO 2009, SAVEIRO NDW 4230 ANO 2008 e FIORINO FIAT NDI 4230 ANO 2002, UNO NDE 2990 ANO 2005 e UNO NDB 0874 ANO 2004, UNO 1.0 ANO 2010 PLACA NDN 2138. FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9358, FIAT UNO 2012/2013 PLACA NDO 9378, FIAT STRADA ANO 2012/2013 PLACA NDO 9428, Uno NDI 3966 ano 2006, UNO DUS 0734 ano 2009.	Unid.	**20**	Rodabras	137,00	2.740,00
60	**Roda aro 14** para VECTRA GLS MMX 7330 ANO 1995, STRADA 1.4 ANO 2008 PLACA NDV 0739. KOMBI 2013 VEÍCULO NOVO, GOL 2012 NBW 7697, Fiat pálio OHU 7997 Ano 2013, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9358, FIAT UNO 2012/2013 PLACA NDO 9378, Fiat Uno NDE 2990 ano 2004/2005, Fiat Strada NDO 9428 Ano 2012/2013, Ford Courie NCM 5960 ano 2000/2000, Ford Courie NCM 5990 ano 2000/2000, Saveiro Ambulância NDW 4230 ano 2008/2009, Fiat Ducato NCC 4214 ano 2013/2013	Unid.	**32**	Rodabras	158,00	5.056,00
61	**Roda aro 16** PARA L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, Fiat Strada placa NDT 8997, Hillux NBZ 5065 Ano 2013, Ford Ranger NDQ 8369 ano 2008/2009, Ford ranger NCK 8513 ano 2004 e Ford Ranger NBW 3782 ano 2012/2013, S10 JKH 3513 ano 2006, S10 JFQ 9365 ano 2005, Toyota NBB 1633 ano 1991/1992, Toyota NBX 0399 ano 1991/1992, Toyota NBL 6614 ano 1991/1992 e Fuscão 8120 NDI 4015 ano 2002.	Unid.	**38**	Rodabras	320,00	12.160,00
62	**Roda aro 15** para S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, para RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008, Ford Ranger NBW 3782 ano 2012/2013.	Unid.	**4**	Rodabras	273,00	1.092,00
63	**Roda aro 15** para montana 1.4 ano 2012 OHP 5978	Unid.	**2**	Rodabras	199,00	398,00
64	**Roda aro 20** Para Caminhões e caçambas, Ônibus 1315 ano 1990, Fuscão Voks 16200 placa NBU 2834 ano 2000, Iveco caçamba NDX 3024 ano 2008, Cargo ford 2622 NDV 2512 Ano 2008/2009, fuscão 13150 Volks NDI 3295 ano 2002, caminhão Ford GTH 3594 ano 1985	Unid.	**20**	Rodabras	600,00	12.000,00
65	**Roda aro 22.5** para Ônibus e Caminhões	Unid.	**2**	Rodabras	650,00	1.300,00
66	**Pneu 750-16 Borrachudo 12L.** Para TOYOTA NBB 1633 ANO 1991/1992, TOYOTA NBX 0399 ANO 1991/1992, TOYOTA NBL 6614 ANO 1991/1992 e FUSCÃO 8120 NDI 4015 ANO 2002.	Unid.	**20**	JK	430,00	8.600,00
67	**Roda aro 22** para CAMINHÃO CARGO ANO 2010 PLACA NCE 7668, CAMINHÃO FUSCÃO 15.180 ANO 2004 NDI 3524.	Unid.	**2**	Rodabras	650,00	1.300,00
68	**Válvula (bico) para rodas aro 13** PARA UNO NDI 3294 ANO 2005, UNO NCH 9778 ANO 2009, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9358, FIAT UNO 2012/2013 PLACA NDO 9378, Fiat Uno NDE 2990 ano 2004/2005, Uno NDB 0874 ano 2004, Uno NDI 3966 ano 2006, Uno DUS 0734 ano 2009.	Unid.	**14**	Vulcan	1,45	20,30
69	**Pneu 185.60-15** para montana 1.4 Ano 2012 OHP 5978	Unid.	**8**	Fate	195,00	1.560,00
70	**Pneu 175.80.14** para STRADA 1.4 ANO 2008 PLACA NDV 0739	Unid.	**8**	Hankook	164,00	1.312,00
71	**Válvulas (bico) para rodas aro 14** para GOL NBW 7697 ANO 2012, KOMBI 2013 VEÍCULO NOVO, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9358, FIAT UNO 2012/2013 PLACA NDO 9378, Fiat Uno NDE 2990 ano 2004/2005, Fiat Strada NDO 9428 Ano 2012/2013, Ford Courie NCM 5960 ano 2000/2000, Ford Courie NCM 5990 ano 2000/2000, Saveiro Ambulância NDW 4230 ano 2008/2009, Fiat Ducato NCC 4214 ano 2013/2013	Unid.	**24**	Vulcan	2,70	64,80
72	**Pneu 750-16 borrachudo Dianteiro** Toyota NBN1314, Retro escavadeira XT 870	Unid.	**10**	JK	429,00	4.290,00
74	**Pneu 295.80 - 22.5 Borrachudo Radial** Caminhão Iveco 170 e 22 NDI 3257	Unid.	**4**	Kunho	1.278,00	5.112,00
76	**Pneu 175.70-14** Fiat Palio OHU 7997 Ano 2013.	Unid.	**8**	Fate	170,00	1.360,00
77	**Válvula (bico) para roda aro 16** - L.200 NDN 0027 ano 2007/2008, L.200 NDZ 1058 ano 2009, L.200 NDZ 1288 ano 2009, L.200 NBX 9238 ano 2001/2002, Ford Ranger NDQ 8369 ano 2008/2009, Ford ranger NCK 8513 ano 2004 e Ford Ranger NBW 3782 ano 2012/2013, S10 JKH 3513 ano 2006, S10 JFQ 9365 ano 2005	Unid.	**28**	Vulcan	1,46	40,88
80	**Pneu 90.90-88 Borrachudo trazeiro** - CG 150 FAN OHN 8990 ano 2011/2012	Unid.	**1**	Rinaldi	70,00	70,00
85	**Protetor aro 17** Moto NXR 125/BROS ES 2014/2014 placa NCP	Unid.	**6**	Vedox	4,99	29,94

	5205, NCP 5365, NCP 5325					
90	**Pneu 235.70-16 Borrachudo radial** - Hillux ano 2009 NEC 5816	Unid.	**12**	Hankook	379,00	4.548,00
92	**Câmara 90/90-18 Dianteira** Yamaha YBR, AMH 4048, ano 2004, Titan AFZ 2711 ano 2000	Unid.	**3**	Rinaldi	15,00	45,00

Empresa: **CICLO CAIRU LTDA**

Item	Descrição	unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	**Pneu 2.75-18 Borrachudo Dianteira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO SUNDOW 125 PLACA NEC 5141, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR	Unid.	**4**	Maxleader	50,00	200,00
7	**Pneu 110.80-18 Liso Traseira** para MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000, XTZ 125 NCQ 7107 ano 2005, NCQ 7127 ano 2005, NCQ 7137 ano 2005, NCQ 7097 ano 2005, Motos XLR 125 NBX 1656, NBX 1664, NBX 4068, NBX 4076 ano 2001.	Unid.	**28**	Maxland	102,00	2.856,00
10	**Pneu 2.75-21 Liso Dianteira** para MOTO XLR BRANCA PLACA NCI 0044 ANO 2001, MOTO XLR VERMELHA PLACA NBG 0044 ANO 2001, MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000, XTZ 125 NCQ 7107 ano 2005, NCQ 7127 ano 2005, NCQ 7137 ano 2005, NCQ 7097 ano 2005, Motos XLR 125 NBX 1656, NBX 1664, NBX 4068, NBX 4076 ano 2001.	Unid.	**32**	Maxland	72,22	2.311,04
13	**Pneu 110.90-17 Borrachudo Traseira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO NXR 125 PLACA NCT 9799 ANO 2004, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005, BROS 125, BROS 125 NCQ 4821 ano 2005	Unid.	**11**	Maxland	120,00	1.320,00

Empresa: **FOX PNEUS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48	**Pneu 14.9.24 8L. Dianteira** Trator PNEU NEW HOLLAND TL 75/E 2010	Unid.	**4**	Pireli	1.533,00	6.132,00
78	**válvula (Bico) para roda aro 15** - Ford Ranger NDQ 8369 ano 2008/2009, Ford ranger NCK 8513 ano 2004 e Ford Ranger NBW 3782 ano 2012/2013.	Unid.	**8**	Pireli	3,00	24,00

Empresa: **JAPURÁ PNEUS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	**Pneu 4.10-18 Borrachudo Traseira** para MOTO XLR BRANCA PLACA NCI 0044 ANO 2001 ,MOTO XLR VERMELHA PLACA NBG 0044 ANO 2001, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	Unid.	**4**	Pirelli	60,00	240,00
8	**Pneu 110.80-18 Borrachudo Traseira** para MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTOS XLR PLACAS NBX 4127, NBX 1656, NBX 4105, NBX 4068 e NBX 4064/ TODAS ANO 2001, XLR 125 ANO 1998 NBG 0031, XLR 125 ANO 1998 NBG 0032, MOTO STX PLACA NDW 4850 ANO 2008, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000, XTZ 125 NCQ 7107 ano 2005, NCQ 7127 ano 2005, NCQ 7137 ano 2005, NCQ 7097 ano 2005, XLR NBX 1664 ano 2001, XLR NBX 4076 ano 2001.	Unid.	**37**	Pirelli	130,00	4.810,00
19	**Pneu 175.70-13** para FIAT UNO MILLE NDI 3987 ANO 2003, FIAT UNO MILLE NDB 2719 ANO 2006, FIAT UNO NDI 3891 ANO 2002, FIAT UNO MILLE FIRE BRANCO ANO 2012, UNO PLACA NDI 3294 ANO 2005, UNO PLACA NCH 9778 ANO 2009, UNO NDE 2990 ANO 2005 e UNO NDB 0874 ANO 2004, SAVEIRO NDW 4230 ANO 2008 e FIORINO FIAT NDI 4230 ANO 2002, STRADA 1.4 ANO 2008 PLACA NDV 0739, PNEU PARA UNO 1.0 ANO 2010 PLACA NDN 2138, UNO NDB 0874 ANO 2007/2008, UNO NDI 3966 ANO 2006 UNO DUS 0734 ANO 2009, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9358, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9378, FIAT STRADA ANO 2012/2013 PLACA NDO 9428	Unid.	**54**	Pirelli	114,89	6.204,06
30	**Câmara 750-16 BL** PARA FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985, MICROÔNIBUS NCO 4855 ANO 2004, MICROÔNIBUS NCT 0490 ANO 2002, Fuscão 8120 NDI 4015 ano 2002.	Unid.	**14**	Pirelli	40,00	560,00
36	**Pneu 750-16 Borrachudo traseira** para MICROÔNIBUS NCO 4855 ANO 2004, MICROÔNIBUS NCT 0490 ANO 2002.	Unid.	**4**	Pirelli	430,00	1.720,00
37	**Pneu 1000-20 Liso Comum 16L.** Para ÔNIBUS KPB 3911 ANO 1996, ÔNIBUS KPC 5596 ANO 1996, ÔNIBUS KPB 3926 ANO 1996, ÔNIBUS LJV 6452 ANO 1993, ÔNIBUS AMARELO NBB 6706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4735 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4605 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBM 0706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NDJ 5707 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 6413 ANO 2011, Ônibus KFB 3957 ano 1996.	Unid.	**28**	Pirelli	900,00	25.200,00
42	**Pneu 295.80-22.5 Borrachudo Radial 16L. Misto**	Unid.	**8**	Pirelli	1,300	10.400,00
50	**Pneu 10.5-16 12L. Dianteira** Retro Escavadeira LB 90 e Randon ano 2012	Unid.	**12**	Pirelli	600,00	7.200,00
73	**Pneu Traseiro 19-5-24** Retro escavadeira XT 870	Unid.	**2**	Pirelli	2.500,00	5.000,00
75	**Pneu 295.80 - 22.5 Radial liso** caminhão Iveco 170 e 22 NDI 3257	Unid.	**4**	Pirelli	1.400,00	5.600,00

Empresa: **KM PNEUS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	**Pneu 2.75-18 Liso Dianteira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR, YBR AMH 4048, ano 2004, Titan AFZ 2711 ano 2000	Unid.	**8**	MAGGION	75,00	600,00
14	**Pneu 110.90-17 Liso Traseira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005, BROS 125 NCQ 4821 ano 2005	Unid.	**3**	MAGGION	194,00	582,00

15	**Pneu 90.90-19 Borrachudo Dianteira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO NXR 125 PLACA NCT 9799 ANO 2004, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005, BROS 125 NCQ 4821 ano 2005	Unid.	**3**	MAGGION	92,00	276,00
16	**Pneu 90.90-19 Liso Dianteira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005, BROS 125 NCQ 4821 ano 2005	Unid.	**7**	MAGGION	95,00	665,00
21	**Câmara 13/14** para VECTRA GLS MMX 7330 ANO 1995, UNO PLACA NDI 3294 ANO 2005, UNO PLACA NCH 9778 ANO 2009, SAVEIRO NDW 4230 ANO 2008 e FIORINO FIAT NDI 4230 ANO 2002	Unid.	**20**	MAGGION	25,76	515,20
27	**Câmara 15/15** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008, HILLUX NEC 5816 ANO 2010 e Fiat Strada placa NDT 8997.	Unid.	**12**	MAGGION	50,00	600,00
55	**Câmara 16.9-30** Retro Escavadeira	Unid.	**4**	MAGGION	226,00	904,00
57	**Protetor 17.5-25** Pá Carregadeira	Unid.	**4**	Andrade	156,40	625,60
79	**Pneu 80.100-18 Borrachudo Dianteiro** - CG 150 FAN OHN 8990 ano 2011/2012	Unid.	**1**	MAGGION	102,90	102,90
81	**Pneu 80.100-18 Liso Dianteiro** - CG 150 FAN OHN 8990 ano 2011/2012	Unid.	**1**	MAGGION	74,00	74,00
82	**Pneu 90.90-88 Liso trazeiro** - CG 150 FAN OHN 8990 ano 2011/2012	Unid.	**1**	MAGGION	119,90	119,90
83	**Câmara de ar 110.90-17 M/C Traseiro** para moto NXR 125/BROS ES 2014/2014 Placa NCP 5205, Placa NCP 5365, Placa NCP 5325.	Unid.	**9**	MAGGION	23,00	207,00
84	**Pneu traseiro borrachudo 110/90-17 M/C 60 P** moto NXR 125/BROS ES 2014/2014 Placa NCP 5205, Placa NCP 5365, Placa NCP 5325	Unid.	**9**	MAGGION	193,33	1.739,97
86	**Pneu 90.90 Dianteiro M/C 52P** para moto NXR 125/BROS ES 2014/2014 Placa NCP 5205, NCP 5365, NCP 5325	Unid.	**9**	MAGGION	70,22	631,98
87	**Câmara de ar 90/90-19 MC Dianteiro** para moto NXR 125/BROS ES 2014/2014 Placa NCP 5205, NCP 5365, NCP 5325	Unid.	**9**	MAGGION	24,80	223,20
91	**Câmara 90/90-18 Traseira** Yamaha YBR, AMH 4048, ano 2004, Titan AFZ 2711 ano 2000	Unid.	**3**	MAGGION	20,00	60,00

Empresa: **RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA,**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	**Pneu 185.70-14** para UNO NDE 2990 ANO 2005 e UNO NDB 0874 ANO 2004, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9358, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9378, FIAT STRADA ANO 2012/2013 PLACA NDO 9428, GOL 2012 NBW 7697, Ford Courie NCM 5960 ano 2000/2000, Ford Courie NCM 5990 ano 2000/2000, Saveiro Ambulância NDW 4230 ano 2008/2009, Fiat Ducato NCC 4214 ano 2013/2013	Unid.	**52**	Firestone	193,95	10.085,40
24	**Pneu 245.70-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008, Ford Ranger NBW 3782 ano 2012/2013.	Unid.	**24**	Bridgestone	518,50	12.444,00
25	**Pneu 265.70-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008, Hillux NBZ 5065 Ano 2013	Unid.	**8**	Firestone	557,50	4.460,00
43	**Câmara 1000-20** Para ÔNIBUS KPB 3911 ANO 1996, ÔNIBUS KPC 5596 ANO 1996, ÔNIBUS KPB 3926 ANO 1996, ÔNIBUS LJV 6452 ANO 1993, ÔNIBUS AMARELO NBB 6706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4735 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4605 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBM 0706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NDJ 5707 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 6413 ANO 2011, Caçamba (veículo novo), Ônibus KFB 3957 ano 1996, ônibus 1315 ano 1990, fuscão Volks 16200 placa NBU 2834 ano 2000, iveco caçamba NDX 3024 ano 2008, Cargo ford 2622 NDV 2512 ano 2008/2009, fuscão 13150 Volks placa NDI 3295 ano 2002, caminhão ford GTH 3594 ano 1985.	Unid.	**128**	JFF	72,00	9.216,00
45	**Pneu 17.5-25 16L.** Pá Carregadeira	Unid.	**8**	Firestone	2.472,00	19.776,00
46	**Pneu 1400-24 12L.** Pat rol	Unid.	**42**	Firestone	1.589,00	66.738,00
49	**Pneu 16.9.30 8L. Traseira** Retro Escavadeira	Unid.	**6**	Firestone	1.942,00	11.652,00
52	**Câmara Km 24 (aro 24)** Pat rol	Unid.	**42**	JFF	148,95	6.255,90
58	**Protetor aro 24** Pat rol	Unid.	**36**	IRBO	59,00	2.124,00

Empresa: S.F SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EILELLI LTDA EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
47	**Pneu 18.4.30 12L. Traseira** Trator PNEU NEW HOLLAND TL 75/E 2010 E 2011	Unid.	**4**	Fate	2.336,00	9.344,00
88	**Pneu 17.5-25 L2/G2 12PR Traseiro** - Retro Escavadeira randon ano 2012.	Unid.	**4**	Fate	2.418,00	9.672,00
89	**Pneu 12.00-16.5 10PRR4 Dianteiro** - Retro Escavedeira Randon ano 2012	Unid.	**4**	Fate	718,00	2.872,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento dos materiais, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento dos materiais, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	077	26.782.1008.2011	33.90.30
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	250	08.122.1001.2044	33.90.30
	283	08.244.1004.2092	
	276	08.244.1004.2089	
	256	08.243.1004.2049	
	262	08.244.1004.2091	
02.05.01 Secretaria Municipal de Fazenda	048	04.122.1001.2005	33.90.30
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação	106	12.122.1002.2100	33.90.30
	125	12.361.1002.2021	
	127	12.361.1002.2022	
	130	12.361.1002.2023	
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura	196	20.122.1001.2040	33.90.30
02.02.01 Secretaria Municipal de Governo	012	04.122.1001.2002	33.90.30
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	177	10.301.1003.2036	33.90.30
02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento	039	04.122.1001.2007	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 31 de Outubro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratante:
ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeitura Municipal de Buritis – RO

Contratadas:

BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA- EPP

CICLO CAIRU LTDA

FOX PNEUS LTDA

JAPURÁ PNEUS LTDA

KM PNEUS LTDA

RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA

S.F SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EILELLI LTDA EPP

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:74791C3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.823

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio					
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	16.198,59
					TOTAL	**16.198,59**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:71FFD65C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 284/2014

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio					
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	16.198,59
					TOTAL	**16.198,59**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F6C56638

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: KM PNEUS LTDA - ME
C.N.P.J.: 63.620.025/0001-08 TEL/FAX: 3422-1400
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 337, CENTRO, JI-PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: ANTÔNIO PROCÓPIO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1,2,3,4,14,15,25,27,31,32,36,37,38,52,53,54,55, 56

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
1	Pneu 110-90 aro 17	unidade	14	Maggion	154,68	2.165,52
2	Pneu 90-90 aro 19 (dianteiro)	unidade	10	Maggion	157,99	1.579,90
3	Pneu 90-90 aro 18 (traseiro)	unidade	10	Maggion	87,99	879,90
4	Pneu 2.75 18 (dianteiro)	unidade	4	Maggion	86,98	347,92
14	Câmara de Ar 1000-20	unidade	36	Maggion	86,00	3.096,00
15	Protetor de Câmara de Ar 1000-20	unidade	30	Andrade	30,00	900,00
25	Protetor de Câmara de Ar 7.50x16	unidade	8	Andrade	20,00	160,00
27	Pneu 10.5x80.18 12 lonas	unidade	4	Goodyear	989,99	3.959,96
31	Câmara de Ar 18.4 – 34 Bico Metal Curto	unidade	4	Maggion	290,00	1.160,00
32	Pneu 7.50 x 18 10 lonas	unidade	4	Maggion	500,00	2.000,00
36	Protetor de Câmara de Ar 7.50x16	unidade	6	Andrade	20,00	120,00
37	Câmara de Ar 110/90 Aro 17	unidade	13	Maggion	26,00	338,00
38	Câmara de Ar 90/90 Aro 19	unidade	13	Maggion	21,70	282,10
52	Pneu 2.75-21 Dianteiro XTZ	unidade	4	Maggion	118,00	472,00
53	Câmara de ar 4.10-18	unidade	4	Maggion	23,60	94,40
54	Câmara de ar 2.75-21	unidade	4	Maggion	22,00	88,00
55	Câmara de ar R13	unidade	10	Maggion	20,00	200,00
56	Câmara de ar R14	unidade	10	Maggion	19,99	199,90
					Total	18.043,60

FORNECEDOR: GBIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 16.806.894/0001-41
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO CASTRO, 4656, VILHENA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUCIMAR ANGELO DE PICOLI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 9,10,34,39,40,44,45,47,48

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
9	Pneu 205-70 R15	unidade	14	Hankook	389,99	5.459,86
10	Pneu 275-80 R22,5 16 lonas (liso)	unidade	24	Hankook	1.299,00	31.176,00
34	Pneu 7.50x16 12 lonas Borrachudo	unidade	8	JK	541,90	4.335,20
39	Pneu 215/75 R 17,5 (Borrachudo) 16 lonas	unidade	38	Hankook	802,00	30.476,00
40	Pneu 1000-20 16 lonas (borrachudo) Radial	unidade	20	Hankook	1.399,90	27.998,00

44	Pneu 185 - 80 Aro 14	unidade	8	Hankook	308,40	2.467,20
45	Pneu 165 - 70 Aro 13	unidade	10	Hankook	148,57	1.485,70
47	Pneu 900-20 16 lonas (liso)	unidade	10	JK	767,00	7.670,00
48	Pneu 900-20 16 lonas (borrachudo)	unidade	10	JK	824,99	8.249,90
					Total	119.317,865

FORNECEDOR: RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
C.N.P.J.: 34.745.729/0001-09
TEL/FAX: 69 3441-4176
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2364 CENTRO – CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ NERI CORREIA LIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 5,6,7,8,11,12,18,26,28,30,41,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
5	Pneu 175-70 R13	unidade	50	Seiberling	145,00	7.250,00
6	Pneu 185-70 R14	unidade	16	Firestone	189,90	3.038,40
7	Pneu 175-70 R14	unidade	20	Firestone	189,00	3.780,00
8	Pneu 265-70 R16	unidade	30	Firestone	578,00	17.340,00
11	Pneu 275-80 R22,5 16 lonas (borrachudo)	unidade	34	Firestone	1.259,00	42.806,00
12	Pneu 1000-20 16 lonas (borrachudo) (	unidade	22	Vikrant	1.050,00	23.100,00
18	Câmara de Ar 17.5-25 Válvula TR-1175 (Bico Metal Curto) Pá Carregadeira w20	unidade	8	R S	269,90	2.159,20
26	Pneu 16.9x28 12 lonas	unidade	4	Firestone	3.300,00	13.200,00
28	Câmara de Ar 16.9x28 (Bico Metal Curto)	unidade	4	R S	190,00	760,00
30	Pneu 18.4 - 34 12 lonas (traseiro)	unidade	4	Firestone	2.799,00	11.196,00
41	Pneu 1000-20 16 lonas (liso) Dianteiro Radial	unidade	10	Firestone	1.284,00	12.840,00
50	Pneu 19.5 - I 24 (it 525) trazeiro	unidade	4	Firestone	2.557,00	10.228,00
					Total	147.697,60

FORNECEDOR: FOX PNEUS LTDA
C.N.P.J.: 03.983.300/0005-50
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 2444, BAIRRO CASA PRETA, JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSIVAL SCHIAVON DOS REIS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 13,21,23,33,35,51

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
13	Pneu 1000-20 16 lonas (liso) Dianteiro	unidade	14	Pirelli	1.000,00	14.000,00
21	Pneu 7.50x 16 12 lonas liso	unidade	6	Pirelli	497,66	2.985,96
23	Câmara de Ar 7.50x16 (Bico Metal Curto)	unidade	10	Pirelli	42,00	420,00
33	Câmara de Ar 7.50x18 Bico Metal Curto	unidade	4	Pirelli	65,00	260,00
35	Câmara de Ar 7.50x16 Bico Metal Curto	unidade	6	Pirelli	140,00	840,00
51	Pneu 12- 16.5 (it 323) dianteiro	unidade	4	Pirelli	768,00	3.072,00
					Total	21.577,96

FORNECEDOR: PEMAZA S/A
C.N.P.J.: 05.215.132/0001-54
TEL/FAX: 3411-4035
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 740, BAIRRO PRIMAVERA, JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 49,57

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
49	Câmara de ar 900-20	unidade	10	Qbom	68,00	680,00
57	Câmara de ar R14	unidade	10	Tortuga	25,00	250,00
					Total	930,00

FORNECEDOR: LD DE ANDRADE EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 11.994.044/0001-09
TEL/FAX: 3536-7973
ENDEREÇO: RUA BOTO, 2090, SETOR ÁREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO DIAS DE ANDRADE
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 16,17,19,20,22,24,29,46,58,59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
16	Pneu 17.5- 25 12 lonas	unidade	24	Titan	2.742,45	65.818,80
17	Câmara de Ar 17.5-25 Válvula TR-1175 (Bico Metal Longo)	unidade	12	BBW	287,99	3.455,88
19	Protetor de Câmara de Ar 17.5.-25	unidade	16	Marcher	161,00	2.576,00
20	Pneu 1400x 24 12 lonas	unidade	4	Titan	1.758,93	7.035,72
22	Câmara de Ar 1400x 24 (Bico Metal Curto)	unidade	4	BBW	186,70	746,80
24	Protetor de Câmara de Ar 1400x 24	unidade	8	Marcher	72,20	577,60
29	Câmara de Ar 10.5x80.18 (Bico Metal Curto)	unidade	4	BBW	75,00	300,00
46	Pneu 20.5 - 25	unidade	6	Titan	5.377,00	32.262,00
58	Câmara de ar 19.5 - I 24 (it 525) trazeiro (bico metal curto)	unidade	4	BBW	215,00	860,00
59	Câmara de ar 12-16.5 (it 323) dianteiro (bico metal curto)	unidade	4	BBW	95,00	380,00
					Total	114.012,80

Nova União – RO, 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1A592D36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2014

Processo administrativo nº 174/ 2014

Objeto: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS NÃO PERECIVEIS***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS e SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU – FMS***.
O Prefeito do Município de Urupá-RO, Sérgio dos Santos, informa que ocorreu uma inversão ao informar a secretaria no quadro do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**. Por tanto, onde leu- se:

A. J. G. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME										
Item	***Und***	***Especificação***	**Semas**	**Semec**	**Semsau**	***Semap***	***Qtd Total***	***Marca***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	*Und*	*Açafrão em pó, 01kg*	*570*	*-*	*-*	*-*	*570*	*Q Delicia*	*29,00*	*16.530,00*
02	*Und*	*Açúcar, tipo cristal, branco e fino pacote 2 Kgcom qualidade similar às marcas: Itamarati/Mestre Cuca/Delicia.*	*1.830*	*400*	*720*	*480*	*3.430*	*Delicia*	*3,28*	*11.250,40*
03	*Und*	*Amido Milho 500g com qualidade similar a marca: Campilar e Maisena*	*-*	*-*	*50*	*-*	*50*	*Campilar*	*2,30*	*115,00*
04	*Und*	*Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote - 05 kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Primavera/meste cuca/Bernardo*	*1.860*	*450*	*720*	*-*	*3.030*	*Mestre Cuca*	*10,00*	*30.300,00*
06	*Und*	*Azeitona drenada 500g com qualidade similar a marca: Zaeli e Campilar*	*-*	*-*	*90*	*-*	*90*	*Campilar*	*7,00*	*630,00*
07	*Und*	*Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan*	*4.270*	*400*	*350*	*-*	*5.020*	*Marilan*	*3,25*	*16.315,00*
08	*Und*	*Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan*	*4.270*	*-*	*350*	*-*	*4.620*	*Marilan*	*3,59*	*16.585,80*
09	*Und*	*Biscoito maisena 400 g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan*	*-*	*-*	*350*	*-*	*350*	*Marilan*	*3,15*	*1.102,50*
10	*Und*	*Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: Garoto, Nestlé e Lacta.*	*-*	*-*	*200*	*-*	*200*	*Garoto*	*7,70*	*1.541,00*
12	*Und*	*Chá mate tostado, 250g.com qualidade similar as marcas: Mate Leão e Campilar.*	*300*	*150*	*100*	*60*	*610*	*Campilar*	*4,28*	*2.610,80*
18	*Und*	*Farinha de Milho 1 Kg.com qualidade similar a marca: Zaeli e Yoki*	*-*	*-*	*30*	*-*	*30*	*Preferida*	*3,95*	*118,50*
21	*Und*	*Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr. Com qualidade similar às marcas: Nutribom e Nitrilon,*	*350*	*-*	*-*	*-*	*350*	*Nutribom*	*5,65*	*1.977,50*
23	*Und*	*Feijão de corda, 01 Kg*	*-*	*-*	*50*		*50*	*Mestre Cuca*	*3,64*	*182,00*
24	*Kg*	*Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg . com qualidade similar às marcas: Xodó, Zaeli/Mestre Cuca/Bernardo/Campilar.*	*895*	*100*	*50*	*-*	*1.045*	*Mestre Cuca*	*1,47*	*1.536,15*
25	*Und*	*Leite Condensado embalagem 395g com qualidade similar a marca: Mococa, Nestle e Vencedor.*	*-*	*-*	*288*	*-*	*288*	*Tradição*	*2,40*	*691,20*
29	*Und*	*Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500 gr.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta*	*120*	*300*	*100*	*-*	*520*	*Joia*	*2,25*	*1.170,00*
36	*Und*	*Pó artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: Dr. Oetken e Campilar*	*-*		*200*	*-*	*200*	*Dedicada*	*0,70*	*140,00*
37	*Und*	*Polvilho azedo 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.*	*-*	*-*	*60*	*-*	*60*	*Bernardo*	*4,50*	*270,00*
VALOR TOTAL.....R$103.065,85										
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME										
11	*Und*	*Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote 500g. com qualidade similar as marcas: Comodoro, Pilão/Urupá/Três Corações.*	*610*	*400*	*300*	*200*	*1.510*	*Comodoro*	*6,60*	*9.966,00*
15	*Und*	*Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g.com qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.*	*-*	*800*	*340*	*-*	*1.140*	*Quero*	*1,30*	*1.482,00*
16	*Und*	*Extrato de tomate, 250 gcom qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.*	*3.440*	*-*	*-*	*-*	*3.440*	*Dedicada*	*1,30*	*4.472,00*
22	*Und*	*Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Bernardo/Santa Olga/Mestre Cuca.*	*1.840*	*650*	*720*	*-*	*3.210*	*Santa Olga*	*1,96*	*6.291,60*
26	*Und*	*Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses após a entrega no*	*19.960*	*-*	*350*	*-*	*20.310*	*Tradição*	*2,28*	*46.306,80*

		Almoxarifado Municipal. com qualidade similar às marcas: Tradição/Piracanjuba/Mococa								
28	*Und*	*Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta*	*1.780*	*300*	*100*	*-*	*2.180*	*Dedicada*	*2,15*	*4.687,00*
30	*Und*	*Maionese 500grcom qualidade similar a marca: Arisco e hellmanns e Quero.*	*-*	*-*	*100*	*-*	*100*	*Soya*	*3,03*	*303,00*
42	*Und*	*Vinagre de vinho tinto 750 ml. Com qualidade similar a marca Castelo e Toscano.*	*-*	*20*	*-*	*-*	*20*	*Toscano*	*1,84*	*36,80*
VALOR TOTAL.....R$73.545,20										
JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA										
05	*Und*	*Azeite de oliva, extra virgem, 500 mlCom qualidade similar às marcas: Andorinha, Galo, Zaeli e Ajinomoto.*	*-*	*50*	*-*	*-*	*50*	*Terrano*	*12,50*	*625,00*
13	*Und*	*Chocolate em pó (alimento achocolatado para preparo instantâneo), com açúcar, 400 kg. com qualidade similar às marcas: Muky/Zaeli/Toddy.*	*2.450*	*-*	*200*	*-*	*2.650*	*Muky*	*2,38*	*6.307,00*
14	*Und*	*Creme de Leite, 200g.com qualidade similar a marca: Italac, Itambé e Mococa.*	*-*	*-*	*290*	*-*	*290*	*Italac*	*1,35*	*391,50*
17	*Kg*	*Farinha de mandioca, moída e torradaregional.*	*-*	*100*	*100*	*-*	*200*	*Bernardo*	*3,50*	*700,00*
19	*Und*	*Farinha de trigo com fermento, 01 kg.com qualidade similar às marcas: Dona Benta.*	*90*	*-*	*120*	*-*	*210*	*Badotti*	*3,00*	*630,00*
20	*Und*	*Farinha de Trigo sem Fermento 01 kgcom qualidade similar às marcas: Dona Benta/Mestre Cuca/Anaconda*	*-*	*-*	*120*	*-*	*120*	*Acacia*	*2,30*	*276,00*
27	*Und*	*Leite em Pó sem Açúcar 400 Kg.com qualidade similar a marca: Tradição e Itambé*	*-*	*-*	*250*	*-*	*250*	*Tradição*	*7,00*	*1.750,00*
31	*Und*	*Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 65% lipídios e 0,0 % de Gordura Trans, 01 kg. com qualidade similar às marcas: Delícia/Qualy*	*802*	*80*	*100*	*-*	*982*	*Delicia*	*6,60*	*6.481,20*
32	*Und*	*Milho de Canjica Branco 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo*	*-*		*40*	*-*	*40*	*Bernardo*	*2,30*	*92,00*
33	*Und*	*Milho de Pipoca 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo.*	*-*		*60*	*-*	*60*	*Bernardo*	*1,50*	*90,00*
34	*Und*	*Milho Verde 200g com qualidade similar a marca: Olé, Dez Mais, Fugini e Goiás verde.*	*-*		*300*	*-*	*300*	*Fugini*	*1,22*	*366,00*
35	*Und*	*Óleo comestível de soja, frasco de 900 ml (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Soya/Liza/Sadia*	*2.090*	*800*	*960*	*-*	*3.850*	*Soya*	*2,90*	*11.165,00*
38	*Und*	*Polvilho doce 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.*	*-*	*-*	*60*	*-*	*60*	*Bernardo*	*3,90*	*234,00*
39	*Kg*	*Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, União e Moc*	*410*	*60*	*100*	*-*	*570*	*Bernardo*	*1,10*	*627,00*
40	*Und*	*Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1.000g, com data de validade.*	*410*	*20*	*-*	*-*	*430*	*Nero*	*4,60*	*1.978,00*
41	*Und*	*Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca Sazon e Zaeli*	*-*		*50*	*-*	*50*	*Sazon*	*2,50*	*125,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 31.837,70										

LEIA-SE:

A. J. G. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME										
Item	***Und***	***Especificação***	***Semec***	***Semas***	***Semsau***	***Semap***	***Qtd Total***	***Marca***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	*Und*	*Açafrão em pó, 01kg*	*570*	*-*	*-*	*-*	*570*	*Q Delicia*	*29,00*	*16.530,00*
02	*Und*	*Açúcar, tipo cristal, branco e fino pacote 2 Kgcom qualidade similar às marcas: Itamarati/Mestre Cuca/Delicia.*	*1.830*	*400*	*720*	*480*	*3.430*	*Delicia*	*3,28*	*11.250,40*
03	*Und*	*Amido Milho 500g com qualidade similar a marca: Campilar e Maisena*	*-*	*-*	*50*	*-*	*50*	*Campilar*	*2,30*	*115,00*
04	*Und*	*Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote - 05 kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Primavera/meste cuca/Bernardo*	*1.860*	*450*	*720*	*-*	*3.030*	*Mestre Cuca*	*10,00*	*30.300,00*
06	*Und*	*Azeitona drenada 500g com qualidade similar a marca: Zaeli e Campilar*	*-*	*-*	*90*	*-*	*90*	*Campilar*	*7,00*	*630,00*
07	*Und*	*Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan*	*4.270*	*400*	*350*	*-*	*5.020*	*Marilan*	*3,25*	*16.315,00*
08	*Und*	*Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan*	*4.270*	*-*	*350*	*-*	*4.620*	*Marilan*	*3,59*	*16.585,80*
09	*Und*	*Biscoito maisena 400 g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan*	*-*	*-*	*350*	*-*	*350*	*Marilan*	*3,15*	*1.102,50*
10	*Und*	*Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: Garoto, Nestlé e Lacta.*	*-*	*-*	*200*	*-*	*200*	*Garoto*	*7,70*	*1.541,00*
12	*Und*	*Chá mate tostado, 250g.com qualidade similar as marcas: Mate Leão e Campilar.*	*300*	*150*	*100*	*60*	*610*	*Campilar*	*4,28*	*2.610,80*
18	*Und*	*Farinha de Milho 1 Kg.com qualidade similar a marca: Zaeli e Yoki*	*-*	*-*	*30*	*-*	*30*	*Preferida*	*3,95*	*118,50*
21	*Und*	*Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr. Com qualidade similar às marcas: Nutribom e Nitrilon,*	*350*	*-*	*-*	*-*	*350*	*Nutribom*	*5,65*	*1.977,50*
23	*Und*	*Feijão de corda, 01 Kg*	*-*	*-*	*50*		*50*	*Mestre Cuca*	*3,64*	*182,00*
24	*Kg*	*Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg . com qualidade similar às marcas: Xodó, Zaeli/Mestre Cuca/Bernardo/Campilar.*	*895*	*100*	*50*	*-*	*1.045*	*Mestre Cuca*	*1,47*	*1.536,15*
25	*Und*	*Leite Condensado embalagem 395g com qualidade similar a marca: Mococa, Nestle e Vencedor.*	*-*	*-*	*288*	*-*	*288*	*Tradição*	*2,40*	*691,20*
29	*Und*	*Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500 gr.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta*	*120*	*300*	*100*	*-*	*520*	*Joia*	*2,25*	*1.170,00*
36	*Und*	*Pó artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: Dr. Oetken e Campilar*	*-*		*200*	*-*	*200*	*Dedicada*	*0,70*	*140,00*
37	*Und*	*Polvilho azedo 500 g com qualidade similar a marca:*	*-*	*-*	*60*	*-*	*60*	*Bernardo*	*4,50*	*270,00*

		bernardo, campilar, zaeli.								
VALOR TOTAL.....R$103.065,85										
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME										
11	*Und*	*Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote 500g. com qualidade similar as marcas: Comodoro, Pilão/Urupá/Três Corações.*	*610*	*400*	*300*	*200*	*1.510*	*Comodoro*	*6,60*	*9.966,00*
15	*Und*	*Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g.com qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.*	*-*	*800*	*340*	*-*	*1.140*	*Quero*	*1,30*	*1.482,00*
16	*Und*	*Extrato de tomate, 250 gcom qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.*	*3.440*	*-*	*-*	*-*	*3.440*	*Dedicada*	*1,30*	*4.472,00*
22	*Und*	*Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Bernardo/Santa Olga/Mestre Cuca.*	*1.840*	*650*	*720*	*-*	*3.210*	*Santa Olga*	*1,96*	*6.291,60*
26	*Und*	*Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses após a entrega no Almoxarifado Municipal. com qualidade similar às marcas: Tradição/Piracanjuba/Mococa*	*19.960*	*-*	*350*	*-*	*20.310*	*Tradição*	*2,28*	*46.306,80*
28	*Und*	*Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta*	*1.780*	*300*	*100*	*-*	*2.180*	*Dedicada*	*2,15*	*4.687,00*
30	*Und*	*Maionese 500grcom qualidade similar a marca: Arisco e hellmanns e Quero.*	*-*	*-*	*100*	*-*	*100*	*Soya*	*3,03*	*303,00*
42	*Und*	*Vinagre de vinho tinto 750 ml. Com qualidade similar a marca Castelo e Toscano.*	*-*	*20*	*-*	*-*	*20*	*Toscano*	*1,84*	*36,80*
VALOR TOTAL.....R$73.545,20										
JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA										
05	*Und*	*Azeite de oliva, extra virgem, 500 mlCom qualidade similar às marcas: Andorinha, Galo, Zaeli e Ajinomoto.*	*-*	*50*	*-*	*-*	*50*	*Terrano*	*12,50*	*625,00*
13	*Und*	*Chocolate em pó (alimento achocolatado para preparo instantâneo), com açúcar, 400 kg. com qualidade similar às marcas: Muky/Zaeli/Toddy.*	*2.450*	*-*	*200*	*-*	*2.650*	*Muky*	*2,38*	*6.307,00*
14	*Und*	*Creme de Leite, 200g.com qualidade similar a marca: Italac, Itambé e Mococa.*	*-*	*-*	*290*	*-*	*290*	*Italac*	*1,35*	*391,50*
17	*Kg*	*Farinha de mandioca, moída e torradaregional.*	*-*	*100*	*100*	*-*	*200*	*Bernardo*	*3,50*	*700,00*
19	*Und*	*Farinha de trigo com fermento, 01 kg.com qualidade similar às marcas: Dona Benta.*	*90*	*-*	*120*	*-*	*210*	*Badotti*	*3,00*	*630,00*
20	*Und*	*Farinha de Trigo sem Fermento 01 kgcom qualidade similar às marcas: Dona Benta/Mestre Cuca/Anaconda*	*-*	*-*	*120*	*-*	*120*	*Acacia*	*2,30*	*276,00*
27	*Und*	*Leite em Pó sem Açúcar 400 Kg.com qualidade similar a marca: Tradição e Itambé*	*-*	*-*	*250*	*-*	*250*	*Tradição*	*7,00*	*1.750,00*
31	*Und*	*Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 65% lipídios e 0,0 % de Gordura Trans, 01 kg. com qualidade similar às marcas: Delícia/Qualy*	*802*	*80*	*100*	*-*	*982*	*Delicia*	*6,60*	*6.481,20*
32	*Und*	*Milho de Canjica Branco 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo*	*-*		*40*	*-*	*40*	*Bernardo*	*2,30*	*92,00*
33	*Und*	*Milho de Pipoca 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo.*	*-*		*60*	*-*	*60*	*Bernardo*	*1,50*	*90,00*
34	*Und*	*Milho Verde 200g com qualidade similar a marca: Olé, Dez Mais, Fugini e Goiás verde.*	*-*		*300*	*-*	*300*	*Fugini*	*1,22*	*366,00*
35	*Und*	*Óleo comestível de soja, frasco de 900 ml (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Soya/Liza/Sadia*	*2.090*	*800*	*960*	*-*	*3.850*	*Soya*	*2,90*	*11.165,00*
38	*Und*	*Polvilho doce 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.*	*-*	*-*	*60*	*-*	*60*	*Bernardo*	*3,90*	*234,00*
39	*Kg*	*Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, União e Moc*	*410*	*60*	*100*	*-*	*570*	*Bernardo*	*1,10*	*627,00*
40	*Und*	*Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1.000g, com data de validade.*	*410*	*20*	*-*	*-*	*430*	*Nero*	*4,60*	*1.978,00*
41	*Und*	*Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca Sazon e Zaeli*	*-*		*50*	*-*	*50*	*Sazon*	*2,50*	*125,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 31.837,70										

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 31 de Outubro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D9F8E361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2014
Processo administrativo nº 174/ 2014
Objeto: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS NÃO PERECIVEIS***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS e SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU – FMS***.

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu uma inversão ao informar a secretaria no quadro do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**. Por tanto, onde leu- se:

A. J. G. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME										
Item	**Und**	**Especificação**	**Semas**	**Semec**	**Semsau**	**Semap**	**Qtd Total**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Und	Açafrão em pó, 01kg	570	-	-	-	570	Q Delicia	29,00	16.530,00
02	Und	Açúcar, tipo cristal, branco e fino pacote 2 Kgcom qualidade similar às marcas: Itamarati/Mestre Cuca/Delicia.	1.830	400	720	480	3.430	Delicia	3,28	11.250,40
03	Und	Amido Milho 500g com qualidade similar a marca: Campilar e Maisena	-	-	50	-	50	Campilar	2,30	115,00
04	Und	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote - 05 kg, (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Primavera/meste cuca/Bernardo	1.860	450	720	-	3.030	Mestre Cuca	10,00	30.300,00
06	Und	Azeitona drenada 500g com qualidade similar a marca: Zaeli e Campilar	-	-	90	-	90	Campilar	7,00	630,00
07	Und	Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	400	350	-	5.020	Marilan	3,25	16.315,00
08	Und	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	-	350	-	4.620	Marilan	3,59	16.585,80
09	Und	Biscoito maisena 400 g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	-	-	350	-	350	Marilan	3,15	1.102,50
10	Und	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: Garoto, Nestlé e Lacta.	-	-	200	-	200	Garoto	7,70	1.541,00
12	Und	Chá mate tostado, 250g.com qualidade similar as marcas: Mate Leão e Campilar.	300	150	100	60	610	Campilar	4,28	2.610,80
18	Und	Farinha de Milho 1 Kg.com qualidade similar a marca: Zaeli e Yoki	-	-	30	-	30	Preferida	3,95	118,50
21	Und	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr. Com qualidade similar às marcas: Nutribom e Nitrilon,	350	-	-	-	350	Nutribom	5,65	1.977,50
23	Und	Feijão de corda, 01 Kg	-	-	50		50	Mestre Cuca	3,64	182,00
24	Kg	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg . com qualidade similar às marcas: Xodó, Zaeli/Mestre Cuca/Bernardo/Campilar.	895	100	50	-	1.045	Mestre Cuca	1,47	1.536,15
25	Und	Leite Condensado embalagem 395g com qualidade similar a marca: Mococa, Nestle e Vencedor.	-	-	288	-	288	Tradição	2,40	691,20
29	Und	Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500 gr.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta	120	300	100	-	520	Joia	2,25	1.170,00
36	Und	Pó artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: Dr. Oetken e Campilar	-		200	-	200	Dedicada	0,70	140,00
37	Und	Polvilho azedo 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.	-	-	60	-	60	Bernardo	4,50	270,00
VALOR TOTAL.....R$103.065,85										
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME										
11	Und	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote 500g. com qualidade similar as marcas: Comodoro, Pilão/Urupá/Três Corações.	610	400	300	200	1.510	Comodoro	6,60	9.966,00
15	Und	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g.com qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.	-	800	340	-	1.140	Quero	1,30	1.482,00
16	Und	Extrato de tomate, 250 gcom qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.	3.440	-	-	-	3.440	Dedicada	1,30	4.472,00
22	Und	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Bernardo/Santa Olga/Mestre Cuca.	1.840	650	720	-	3.210	Santa Olga	1,96	6.291,60
26	Und	Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses após a entrega no Almoxarifado Municipal. com qualidade similar às marcas: Tradição/Piracanjuba/Mococa	19.960	-	350	-	20.310	Tradição	2,28	46.306,80
28	Und	Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta	1.780	300	100	-	2.180	Dedicada	2,15	4.687,00
30	Und	Maionese 500grcom qualidade similar a marca: Arisco e hellmanns e Quero.	-	-	100	-	100	Soya	3,03	303,00
42	Und	Vinagre de vinho tinto 750 ml. Com qualidade similar a marca Castelo e Toscano.	-	20	-	-	20	Toscano	1,84	36,80
VALOR TOTAL.....R$73.545,20										
JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA										
05	Und	Azeite de oliva, extra virgem, 500 mlCom qualidade similar às marcas: Andorinha, Galo, Zaeli e Ajinomoto.	-	50	-	-	50	Terrano	12,50	625,00
13	Und	Chocolate em pó (alimento achocolatado para preparo instantâneo), com açúcar, 400 kg. com qualidade similar às marcas: Muky/Zaeli/Toddy.	2.450	-	200	-	2.650	Muky	2,38	6.307,00
14	Und	Creme de Leite, 200g.com qualidade similar a marca: Italac, Itambé e Mococa.	-	-	290	-	290	Italac	1,35	391,50
17	Kg	Farinha de mandioca, moída e torradaregional.	-	100	100	-	200	Bernardo	3,50	700,00
19	Und	Farinha de trigo com fermento, 01 kg.com qualidade similar às marcas: Dona Benta.	90	-	120	-	210	Badotti	3,00	630,00
20	Und	Farinha de Trigo sem Fermento 01 kgcom qualidade similar às marcas: Dona Benta/Mestre Cuca/Anaconda	-	-	120	-	120	Acacia	2,30	276,00
27	Und	Leite em Pó sem Açúcar 400 Kg.com qualidade similar a marca: Tradição e Itambé	-	-	250	-	250	Tradição	7,00	1.750,00
31	Und	Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 65% lipídios e 0,0 % de Gordura Trans, 01 kg. com qualidade similar às marcas: Delícia/Qualy	802	80	100	-	982	Delicia	6,60	6.481,20
32	Und	Milho de Canjica Branco 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo	-		40	-	40	Bernardo	2,30	92,00
33	Und	Milho de Pipoca 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo.	-		60	-	60	Bernardo	1,50	90,00

34	Und	Milho Verde 200g com qualidade similar a marca: Olé, Dez Mais, Fugini e Goiás verde.	-		300	-	300	Fugini	1,22	366,00
35	Und	Óleo comestível de soja, frasco de 900 ml (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Soya/Liza/Sadia	2.090	800	960	-	3.850	Soya	2,90	11.165,00
38	Und	Polvilho doce 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.	-	-	60	-	60	Bernardo	3,90	234,00
39	Kg	Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, União e Moc	410	60	100	-	570	Bernardo	1,10	627,00
40	Und	Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1.000g, com data de validade.	410	20	-	-	430	Nero	4,60	1.978,00
41	Und	Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca Sazon e Zaeli	-		50	-	50	Sazon	2,50	125,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 31.837,70										

LEIA-SE:

A. J. G. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME										
Item	**Und**	**Especificação**	**Semec**	**Semas**	**Semsau**	**Semap**	**Qtd Total**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Und	Açafrão em pó, 01kg	570	-	-	-	570	Q Delicia	29,00	16.530,00
02	Und	Açúcar, tipo cristal, branco e fino pacote 2 Kgcom qualidade similar às marcas: Itamarati/Mestre Cuca/Delicia.	1.830	400	720	480	3.430	Delicia	3,28	11.250,40
03	Und	Amido Milho 500g com qualidade similar a marca: Campilar e Maisena	-	-	50	-	50	Campilar	2,30	115,00
04	Und	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote - 05 kg, (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Primavera/meste cuca/Bernardo	1.860	450	720	-	3.030	Mestre Cuca	10,00	30.300,00
06	Und	Azeitona drenada 500g com qualidade similar a marca: Zaeli e Campilar	-	-	90	-	90	Campilar	7,00	630,00
07	Und	Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	400	350	-	5.020	Marilan	3,25	16.315,00
08	Und	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	-	350	-	4.620	Marilan	3,59	16.585,80
09	Und	Biscoito maisena 400 g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	-	-	350	-	350	Marilan	3,15	1.102,50
10	Und	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: Garoto, Nestlé e Lacta.	-	-	200	-	200	Garoto	7,70	1.541,00
12	Und	Chá mate tostado, 250g.com qualidade similar as marcas: Mate Leão e Campilar.	300	150	100	60	610	Campilar	4,28	2.610,80
18	Und	Farinha de Milho 1 Kg.com qualidade similar a marca: Zaeli e Yoki	-	-	30	-	30	Preferida	3,95	118,50
21	Und	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr. Com qualidade similar às marcas: Nutribom e Nitrilon,	350	-	-	-	350	Nutribom	5,65	1.977,50
23	Und	Feijão de corda, 01 Kg	-	-	50		50	Mestre Cuca	3,64	182,00
24	Kg	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg . com qualidade similar às marcas: Xodó, Zaeli/Mestre Cuca/Bernardo/Campilar.	895	100	50	-	1.045	Mestre Cuca	1,47	1.536,15
25	Und	Leite Condensado embalagem 395g com qualidade similar a marca: Mococa, Nestle e Vencedor.	-	-	288	-	288	Tradição	2,40	691,20
29	Und	Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500 gr.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta	120	300	100	-	520	Joia	2,25	1.170,00
36	Und	Pó artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: Dr. Oetken e Campilar	-		200	-	200	Dedicada	0,70	140,00
37	Und	Polvilho azedo 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.	-	-	60	-	60	Bernardo	4,50	270,00
VALOR TOTAL.....R$103.065,85										
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME										
11	Und	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote 500g. com qualidade similar as marcas: Comodoro, Pilão/Urupá/Três Corações.	610	400	300	200	1.510	Comodoro	6,60	9.966,00
15	Und	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g.com qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.	-	800	340	-	1.140	Quero	1,30	1.482,00
16	Und	Extrato de tomate, 250 gcom qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.	3.440	-	-	-	3.440	Dedicada	1,30	4.472,00
22	Und	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Bernardo/Santa Olga/Mestre Cuca.	1.840	650	720	-	3.210	Santa Olga	1,96	6.291,60
26	Und	Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses após a entrega no Almoxarifado Municipal. com qualidade similar às marcas: Tradição/Piracanjuba/Mococa	19.960	-	350	-	20.310	Tradição	2,28	46.306,80
28	Und	Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta	1.780	300	100	-	2.180	Dedicada	2,15	4.687,00
30	Und	Maionese 500grcom qualidade similar a marca: Arisco e hellmanns e Quero.	-	-	100	-	100	Soya	3,03	303,00
42	Und	Vinagre de vinho tinto 750 ml. Com qualidade similar a marca Castelo e Toscano.	-	20	-	-	20	Toscano	1,84	36,80
VALOR TOTAL.....R$73.545,20										
JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA										
05	Und	Azeite de oliva, extra virgem, 500 mlCom qualidade similar às marcas: Andorinha, Galo, Zaeli e Ajinomoto.	-	50	-	-	50	Terrano	12,50	625,00
13	Und	Chocolate em pó (alimento achocolatado para preparo instantâneo), com açúcar, 400 kg. com qualidade similar às marcas: Muky/Zaeli/Toddy.	2.450	-	200	-	2.650	Muky	2,38	6.307,00

14	Und	Creme de Leite, 200g.com qualidade similar a marca: Italac, Itambé e Mococa.	-	-	290	-	290	Italac	1,35	391,50
17	Kg	Farinha de mandioca, moída e torradaregional.	-	100	100	-	200	Bernardo	3,50	700,00
19	Und	Farinha de trigo com fermento, 01 kg.com qualidade similar às marcas: Dona Benta.	90	-	120	-	210	Badotti	3,00	630,00
20	Und	Farinha de Trigo sem Fermento 01 kgcom qualidade similar às marcas: Dona Benta/Mestre Cuca/Anaconda	-	-	120	-	120	Acacia	2,30	276,00
27	Und	Leite em Pó sem Açúcar 400 Kg.com qualidade similar a marca: Tradição e Itambé	-	-	250	-	250	Tradição	7,00	1.750,00
31	Und	Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 65% lipídios e 0,0 % de Gordura Trans, 01 kg. com qualidade similar às marcas: Delícia/Qualy	802	80	100	-	982	Delicia	6,60	6.481,20
32	Und	Milho de Canjica Branco 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo	-		40	-	40	Bernardo	2,30	92,00
33	Und	Milho de Pipoca 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo.	-		60	-	60	Bernardo	1,50	90,00
34	Und	Milho Verde 200g com qualidade similar a marca: Olé, Dez Mais, Fugini e Goiás verde.	-		300	-	300	Fugini	1,22	366,00
35	Und	Óleo comestível de soja, frasco de 900 ml (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Soya/Liza/Sadia	2.090	800	960	-	3.850	Soya	2,90	11.165,00
38	Und	Polvilho doce 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.	-	-	60	-	60	Bernardo	3,90	234,00
39	Kg	Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, União e Moc	410	60	100	-	570	Bernardo	1,10	627,00
40	Und	Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1.000g, com data de validade.	410	20	-	-	430	Nero	4,60	1.978,00
41	Und	Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca Sazon e Zaeli	-		50	-	50	Sazon	2,50	125,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 31.837,70										

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 31 de Outubro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7D9C4F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2014
Processo administrativo nº 174/ 2014
Objeto: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS NÃO PERECIVEIS***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS e SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU – FMS***.
O Secretario Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu uma inversão ao informar a secretaria no quadro da Ata de Registro de Preço Nº: 009/2014. Por tanto, onde leu- se:

A. J. G. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME										
Item	**Und**	**Especificação**	**Semas**	**Semec**	**Semsau**	**Semap**	**Qtd Total**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Und	Açafrão em pó, 01kg	570	-	-	-	570	Q Delicia	29,00	16.530,00
02	Und	Açúcar, tipo cristal, branco e fino pacote 2 Kgcom qualidade similar às marcas: Itamarati/Mestre Cuca/Delicia.	1.830	400	720	480	3.430	Delicia	3,28	11.250,40
03	Und	Amido Milho 500g com qualidade similar a marca: Campilar e Maisena	-	-	50	-	50	Campilar	2,30	115,00
04	Und	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote - 05 kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Primavera/meste cuca/Bernardo	1.860	450	720	-	3.030	Mestre Cuca	10,00	30.300,00
06	Und	Azeitona drenada 500g com qualidade similar a marca: Zaeli e Campilar	-	-	90	-	90	Campilar	7,00	630,00
07	Und	Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	400	350	-	5.020	Marilan	3,25	16.315,00
08	Und	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	-	350	-	4.620	Marilan	3,59	16.585,80
09	Und	Biscoito maisena 400 g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	-	-	350	-	350	Marilan	3,15	1.102,50
10	Und	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: Garoto, Nestlé e Lacta.	-	-	200	-	200	Garoto	7,70	1.541,00
12	Und	Chá mate tostado, 250g.com qualidade similar as marcas: Mate Leão e Campilar.	300	150	100	60	610	Campilar	4,28	2.610,80
18	Und	Farinha de Milho 1 Kg.com qualidade similar a marca: Zaeli e Yoki	-	-	30	-	30	Preferida	3,95	118,50
21	Und	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr. Com qualidade similar às marcas: Nutribom e Nitrilon,	350	-	-	-	350	Nutribom	5,65	1.977,50
23	Und	Feijão de corda, 01 Kg	-	-	50		50	Mestre Cuca	3,64	182,00
24	Kg	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg . com qualidade similar às marcas: Xodó, Zaeli/Mestre Cuca/Bernardo/Campilar.	895	100	50	-	1.045	Mestre Cuca	1,47	1.536,15
25	Und	Leite Condensado embalagem 395g com qualidade similar a marca: Mococa, Nestle e Vencedor.	-	-	288	-	288	Tradição	2,40	691,20

29	Und	Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500 gr.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta	120	300	100	-	520	Joia	2,25	1.170,00
36	Und	Pó artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: Dr. Oetken e Campilar	-		200	-	200	Dedicada	0,70	140,00
37	Und	Polvilho azedo 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.	-	-	60	-	60	Bernardo	4,50	270,00
VALOR TOTAL.....R$103.065,85										
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME										
11	Und	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote 500g. com qualidade similar as marcas: Comodoro, Pilão/Urupá/Três Corações.	610	400	300	200	1.510	Comodoro	6,60	9.966,00
15	Und	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g.com qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.	-	800	340	-	1.140	Quero	1,30	1.482,00
16	Und	Extrato de tomate, 250 gcom qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.	3.440	-	-	-	3.440	Dedicada	1,30	4.472,00
22	Und	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Bernardo/Santa Olga/Mestre Cuca.	1.840	650	720	-	3.210	Santa Olga	1,96	6.291,60
26	Und	Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses após a entrega no Almoxarifado Municipal. com qualidade similar às marcas: Tradição/Piracanjuba/Mococa	19.960	-	350	-	20.310	Tradição	2,28	46.306,80
28	Und	Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta	1.780	300	100	-	2.180	Dedicada	2,15	4.687,00
30	Und	Maionese 500grcom qualidade similar a marca: Arisco e hellmanns e Quero.	-	-	100	-	100	Soya	3,03	303,00
42	Und	Vinagre de vinho tinto 750 ml. Com qualidade similar a marca Castelo e Toscano.	-	20	-	-	20	Toscano	1,84	36,80
VALOR TOTAL.....R$73.545,20										
JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA										
05	Und	Azeite de oliva, extra virgem, 500 mlCom qualidade similar às marcas: Andorinha, Galo, Zaeli e Ajinomoto.	-	50	-	-	50	Terrano	12,50	625,00
13	Und	Chocolate em pó (alimento achocolatado para preparo instantâneo), com açúcar, 400 kg. com qualidade similar às marcas: Muky/Zaeli/Toddy.	2.450	-	200	-	2.650	Muky	2,38	6.307,00
14	Und	Creme de Leite, 200g.com qualidade similar a marca: Italac, Itambé e Mococa.	-	-	290	-	290	Italac	1,35	391,50
17	Kg	Farinha de mandioca, moída e torradaregional.	-	100	100	-	200	Bernardo	3,50	700,00
19	Und	Farinha de trigo com fermento, 01 kg.com qualidade similar às marcas: Dona Benta.	90	-	120	-	210	Badotti	3,00	630,00
20	Und	Farinha de Trigo sem Fermento 01 kgcom qualidade similar às marcas: Dona Benta/Mestre Cuca/Anaconda	-	-	120	-	120	Acacia	2,30	276,00
27	Und	Leite em Pó sem Açúcar 400 Kg.com qualidade similar a marca: Tradição e Itambé	-	-	250	-	250	Tradição	7,00	1.750,00
31	Und	Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 65% lipídios e 0,0 % de Gordura Trans, 01 kg. com qualidade similar às marcas: Delícia/Qualy	802	80	100	-	982	Delicia	6,60	6.481,20
32	Und	Milho de Canjica Branco 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo	-		40	-	40	Bernardo	2,30	92,00
33	Und	Milho de Pipoca 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo.	-		60	-	60	Bernardo	1,50	90,00
34	Und	Milho Verde 200g com qualidade similar a marca: Olé, Dez Mais, Fugini e Goiás verde.	-		300	-	300	Fugini	1,22	366,00
35	Und	Óleo comestível de soja, frasco de 900 ml (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Soya/Liza/Sadia	2.090	800	960	-	3.850	Soya	2,90	11.165,00
38	Und	Polvilho doce 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.	-	-	60	-	60	Bernardo	3,90	234,00
39	Kg	Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, União e Moc	410	60	100	-	570	Bernardo	1,10	627,00
40	Und	Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1.000g, com data de validade.	410	20	-	-	430	Nero	4,60	1.978,00
41	Und	Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca Sazon e Zaeli	-		50	-	50	Sazon	2,50	125,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 31.837,70										

LEIA-SE:

A. J. G. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME										
Item	***Und***	***Especificação***	**Semec**	**Semas**	**Semsau**	***Semap***	***Qtd Total***	***Marca***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	Und	Açafrão em pó, 01kg	570	-	-	-	570	Q Delicia	29,00	16.530,00
02	Und	Açúcar, tipo cristal, branco e fino pacote 2 Kgcom qualidade similar às marcas: Itamarati/Mestre Cuca/Delicia.	1.830	400	720	480	3.430	Delicia	3,28	11.250,40
03	Und	Amido Milho 500g com qualidade similar a marca: Campilar e Maisena	-	-	50	-	50	Campilar	2,30	115,00
04	Und	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote - 05 kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Primavera/meste cuca/Bernardo	1.860	450	720	-	3.030	Mestre Cuca	10,00	30.300,00
06	Und	Azeitona drenada 500g com qualidade similar a marca: Zaeli e Campilar	-	-	90	-	90	Campilar	7,00	630,00
07	Und	Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	400	350	-	5.020	Marilan	3,25	16.315,00
08	Und	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	-	350	-	4.620	Marilan	3,59	16.585,80
09	Und	Biscoito maisena 400 g com qualidade similar às marcas:	-	-	350	-	350	Marilan	3,15	1.102,50

		Mabel/Marilan								
10	*Und*	*Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: Garoto, Nestlé e Lacta.*	*-*	*-*	*200*	*-*	*200*	*Garoto*	*7,70*	*1.541,00*
12	*Und*	*Chá mate tostado, 250g.com qualidade similar as marcas: Mate Leão e Campilar.*	*300*	*150*	*100*	*60*	*610*	*Campilar*	*4,28*	*2.610,80*
18	*Und*	*Farinha de Milho 1 Kg.com qualidade similar a marca: Zaeli e Yoki*	*-*	*-*	*30*	*-*	*30*	*Preferida*	*3,95*	*118,50*
21	*Und*	*Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr. Com qualidade similar às marcas: Nutribom e Nitrilon,*	*350*	*-*	*-*	*-*	*350*	*Nutribom*	*5,65*	*1.977,50*
23	*Und*	*Feijão de corda, 01 Kg*	*-*	*-*	*50*		*50*	*Mestre Cuca*	*3,64*	*182,00*
24	*Kg*	*Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg . com qualidade similar às marcas: Xodó, Zaeli/Mestre Cuca/Bernardo/Campilar.*	*895*	*100*	*50*	*-*	*1.045*	*Mestre Cuca*	*1,47*	*1.536,15*
25	*Und*	*Leite Condensado embalagem 395g com qualidade similar a marca: Mococa, Nestle e Vencedor.*	*-*	*-*	*288*	*-*	*288*	*Tradição*	*2,40*	*691,20*
29	*Und*	*Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500 gr.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta*	*120*	*300*	*100*	*-*	*520*	*Joia*	*2,25*	*1.170,00*
36	*Und*	*Pó artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: Dr. Oetken e Campilar*	*-*		*200*	*-*	*200*	*Dedicada*	*0,70*	*140,00*
37	*Und*	*Polvilho azedo 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.*	*-*	*-*	*60*	*-*	*60*	*Bernardo*	*4,50*	*270,00*
VALOR TOTAL.....R$103.065,85										
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME										
11	*Und*	*Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote 500g. com qualidade similar as marcas: Comodoro, Pilão/Urupá/Três Corações.*	*610*	*400*	*300*	*200*	*1.510*	*Comodoro*	*6,60*	*9.966,00*
15	*Und*	*Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g.com qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.*	*-*	*800*	*340*	*-*	*1.140*	*Quero*	*1,30*	*1.482,00*
16	*Und*	*Extrato de tomate, 250 gcom qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.*	*3.440*	*-*	*-*	*-*	*3.440*	*Dedicada*	*1,30*	*4.472,00*
22	*Und*	*Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Bernardo/Santa Olga/Mestre Cuca.*	*1.840*	*650*	*720*	*-*	*3.210*	*Santa Olga*	*1,96*	*6.291,60*
26	*Und*	*Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses após a entrega no Almoxarifado Municipal. com qualidade similar às marcas: Tradição/Piracanjuba/Mococa*	*19.960*	*-*	*350*	*-*	*20.310*	*Tradição*	*2,28*	*46.306,80*
28	*Und*	*Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta*	*1.780*	*300*	*100*	*-*	*2.180*	*Dedicada*	*2,15*	*4.687,00*
30	*Und*	*Maionese 500grcom qualidade similar a marca: Arisco e hellmanns e Quero.*	*-*	*-*	*100*	*-*	*100*	*Soya*	*3,03*	*303,00*
42	*Und*	*Vinagre de vinho tinto 750 ml. Com qualidade similar a marca Castelo e Toscano.*	*-*	*20*	*-*	*-*	*20*	*Toscano*	*1,84*	*36,80*
VALOR TOTAL.....R$73.545,20										
JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA										
05	*Und*	*Azeite de oliva, extra virgem, 500 mlCom qualidade similar às marcas: Andorinha, Galo, Zaeli e Ajinomoto.*	*-*	*50*	*-*	*-*	*50*	*Terrano*	*12,50*	*625,00*
13	*Und*	*Chocolate em pó (alimento achocolatado para preparo instantâneo), com açúcar, 400 kg. com qualidade similar às marcas: Muky/Zaeli/Toddy.*	*2.450*	*-*	*200*	*-*	*2.650*	*Muky*	*2,38*	*6.307,00*
14	*Und*	*Creme de Leite, 200g.com qualidade similar a marca: Italac, Itambé e Mococa.*	*-*	*-*	*290*	*-*	*290*	*Italac*	*1,35*	*391,50*
17	*Kg*	*Farinha de mandioca, moída e torradaregional.*	*-*	*100*	*100*	*-*	*200*	*Bernardo*	*3,50*	*700,00*
19	*Und*	*Farinha de trigo com fermento, 01 kg.com qualidade similar às marcas: Dona Benta.*	*90*	*-*	*120*	*-*	*210*	*Badotti*	*3,00*	*630,00*
20	*Und*	*Farinha de Trigo sem Fermento 01 kgcom qualidade similar às marcas: Dona Benta/Mestre Cuca/Anaconda*	*-*	*-*	*120*	*-*	*120*	*Acacia*	*2,30*	*276,00*
27	*Und*	*Leite em Pó sem Açúcar 400 Kg.com qualidade similar a marca: Tradição e Itambé*	*-*	*-*	*250*	*-*	*250*	*Tradição*	*7,00*	*1.750,00*
31	*Und*	*Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 65% lipídios e 0,0 % de Gordura Trans, 01 kg. com qualidade similar às marcas: Delícia/Qualy*	*802*	*80*	*100*	*-*	*982*	*Delicia*	*6,60*	*6.481,20*
32	*Und*	*Milho de Canjica Branco 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo*	*-*		*40*	*-*	*40*	*Bernardo*	*2,30*	*92,00*
33	*Und*	*Milho de Pipoca 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo.*	*-*		*60*	*-*	*60*	*Bernardo*	*1,50*	*90,00*
34	*Und*	*Milho Verde 200g com qualidade similar a marca: Olé, Dez Mais, Fugini e Goiás verde.*	*-*		*300*	*-*	*300*	*Fugini*	*1,22*	*366,00*
35	*Und*	*Óleo comestível de soja, frasco de 900 ml (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Soya/Liza/Sadia*	*2.090*	*800*	*960*	*-*	*3.850*	*Soya*	*2,90*	*11.165,00*
38	*Und*	*Polvilho doce 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.*	*-*	*-*	*60*	*-*	*60*	*Bernardo*	*3,90*	*234,00*
39	*Kg*	*Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, União e Moc*	*410*	*60*	*100*	*-*	*570*	*Bernardo*	*1,10*	*627,00*
40	*Und*	*Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1.000g, com data de validade.*	*410*	*20*	*-*	*-*	*430*	*Nero*	*4,60*	*1.978,00*
41	*Und*	*Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca Sazon e Zaeli*	*-*		*50*	*-*	*50*	*Sazon*	*2,50*	*125,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 31.837,70										

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 31 de Outubro de 2014.

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:CF667222

